

pagamento limitar-se-á ao valor do aluguel do imóvel locado.

V - A continuidade do pagamento está condicionada a apresentação mensal dos recibos de quitação do mês anterior, que deverá ser apresentado até o quinto dia útil do mês seguinte ao vencimento, sob pena de suspensão do benefício até a sua devida comprovação.

VI - O benefício será concedido pelo prazo de até 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, exceto quando se tratar apenas de reparação de danos no imóvel atingido, situação em que não haverá prorrogação do prazo.

VII - O pagamento somente será efetivado mediante apresentação do contrato de locação devidamente assinado pelas partes contratantes, com firma reconhecida, contendo cláusula expressa de ciência pelo locatário que o locador é beneficiário do benefício eventual Aluguel Social.

VIII - A localização do imóvel, a negociação de valores, a contratação da locação e o pagamento mensal aos locadores será responsabilidade do titular do benefício.

IX - Somente poderão ser objeto de locação decorrentes do Aluguel Social os imóveis localizados no Município de Iguaba Grande, que possuam situações de habitabilidade e estejam situados fora de área de risco.

X - É vedada a concessão do benefício a mais de um membro da mesma família cadastrada, sob pena de cancelamento do benefício.

XI - Cessará o benefício, perdendo o direito a família que:

a) deixar de atender, a qualquer tempo, aos critérios estabelecidos na presente Lei;

b) sublocar o imóvel objeto da concessão do benefício;

c) que prestar declaração falsa ou empregar os valores recebidos para fim diferente do proposto nesta Lei, qual seja, para pagamento de aluguel residencial.

XII - A concessão do Aluguel Social ficará limitada à quantidade máxima de 10 (dez) famílias, simultaneamente, que atendam os requisitos e condições exigidos nesta Lei, observada a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda.

Parágrafo Único - A Administração Pública não será responsável por qualquer ônus financeiro ou legal com relação ao locador, em caso de inadimplência ou descumprimento de qualquer cláusula contratual por parte do beneficiário.

Art. 19 - O auxílio em situação de calamidade pública será concedido na forma de "bens de consumo" e "bens de uso", e na modalidade aluguel social, a ser descrito pelo poder público.

Parágrafo Único - Para os fins desta Lei, entende-se por estado de calamidade pública o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

Art. 20 - As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, integração nacional e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da Assistência Social.

Art. 21 - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual referentes ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 22 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 30 de dezembro de 2019.

VANTOIL MEDEIROS MARTINS
PREFEITO

LEI Nº 1316/2019

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019 ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1015, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO E USO DE LINHA CHILENA E CEROL, NO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

LEI:

Art.1º. Fica alterada a ementa da Lei 1015 de 24 de outubro de 2011, que passa a ter a seguinte redação:

"Proíbe a comercialização, o uso, o porte e a posse da substância constituída de vidro moído e cola (cerol), além da linha encerada com quartzo moído, algodão e óxido de alumínio (linha chilena), e de qualquer produto utilizado na prática de soltar pipas que possua elementos cortantes, e dá outras providências."

Art.2º - Altera o artigo 1º da Lei 1015 de 24 de outubro de 2011, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica proibida feitura informal e a fabricação comercial, a comercialização, a compra, o porte, a posse e o uso da substância constituída de vidro moído e colo (Cerol); bem como da linha encerada com Quartzo moído, algodão e Óxido de Alumínio, denominada "linha chilena", ou de qualquer produto utilizado na prática de soltar "pipas", "papagaios", "pandorgas" ou semelhantes, que possua elementos cortantes".

Art.3º - Altera o artigo 3º da Lei 1015 de 24 de outubro de 2011, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º Em caso de infração do disposto no artigo 1º, os infratores deverão ser

conduzidos à Delegacia de Polícia Civil para lavrar o auto de flagrante e o material encontrado deverá ser apreendido e conduzido para imediata perícia a ser realizada pela Polícia Civil e posterior destruição."

Art.4º - Altera o artigo 4º da Lei 1015 de 24 de outubro de 2011, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º Em caso de ocorrência de acidentes em consequência do uso, ou denúncia de uso ou posse, ainda que para fins recreativos, o agente público em atendimentos deverá averiguar a presença no local de pessoas portando os produtos elencados no artigo 1º, e sendo o responsável identificado, será aplicada multa na importância igual a 1 (um) salário mínimo vigente da época, independente das demais sanções penais, provenientes da lesão corporal que possa ter causado a terceiros, a que esteja sujeito."

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 30 de dezembro de 2019.

VANTOIL MEDEIROS MARTINS
PREFEITO

LEI Nº 1317/2019

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO ACIDENTE CEREBRAL – AVC, NO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

LEI:

Art. 1º. Fica instituído, no Município de Iguaba Grande, o Programa Municipal de Prevenção ao Acidente Vascular Cerebral – AVC, com a finalidade de desenvolver ações de prevenção à doença.

Parágrafo único. Fica a cargo do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL determinar o mês para implantação.

Art. 2º São objetivos do Programa Municipal de Prevenção ao AVC:

I – promover ações educativas sobre o AVCs;

II – realizar campanhas de prevenção sobre os diferentes tipos da doença;

III – promover orientações técnica para pessoas suscetíveis de risco.

Art. 3º As ações pertinentes ao Programa Municipal de Prevenção ao AVC poderão ser desenvolvidas por equipes multidisciplinares, nos diferentes níveis de atenção à saúde.

Art. 4º O Poder Executivo promoverá ações integradas entre os seus órgãos competentes e as entidades afins para execução do programa implantado, podendo celebrar convênios ou termos de cooperação com outros órgãos públicos, bem com instituição privada.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, com eficácia de execução a partir do exercício subsequente ao da data de publicação desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 7º Esta lei será regulamentada pelo Executivo, no que couber, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contando de sua publicação.

Iguaba Grande, 30 de dezembro de 2019.

VANTOIL MEDEIROS MARTINS
PREFEITO

LDO

LEI Nº 1313/2019

DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

LEI:

Capítulo I

Das Disposições Preliminares

Art.1º. Fica estabelecido, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2020, compreendendo:

I. As metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

II. Orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;

III. Disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;

IV. Disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;

V. Equilíbrio entre receitas e despesas;

- VI. Critérios e formas de limitação de empenho;
- VII. Normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- VIII. Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- IX. Autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- X. Parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XI. Definição de critérios para início de novos projetos;
- XII. Definição das despesas consideradas irrelevantes;
- XIII. Incentivo à participação popular;
- XIV. Define percentual da reserva de contingência;
- XV. As disposições gerais.

Capítulo II

Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º. Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2020, especificadas de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual, são as constantes no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2020 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§1º. O projeto de lei orçamentária para 2020 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§2º. O projeto de lei orçamentária para 2020 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

Capítulo III

Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 3º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I. Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- II. Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do governo;
- III. Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- IV. Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando as respectivas metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização das ações.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e suas alterações e da Lei do Plano Plurianual.

Art. 4º. Os orçamentos fiscais, da seguridade social e de investimentos discriminarão as despesas, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º. Os orçamentos fiscais, da seguridade social e de investimentos compreenderão a programação dos poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, que recebam recursos do Tesouro Municipal, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no órgão central de contabilidade do Poder Executivo.

Art. 6º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município de Iguaçu Grande, e no artigo 22 e seus incisos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será constituído de:

- I. Texto da lei;

- II. Documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;
- III. Quadros orçamentários consolidados;
- IV. Anexos do orçamento fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- V. Demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000;

Art. 7º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2020 serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2019, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo Único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações

na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, até a data do encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Parágrafo único - Os Órgãos da Administração Indireta e o Poder Legislativo, conforme o caso, encaminharão a Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos, até 30 dias antes do prazo definido no caput, os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação da receita municipal.

Art. 9º. O Poder Legislativo e os Órgãos da Administração Indireta encaminharão a Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos, até 31 de julho de 2019, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 11. A lei orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

§1º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

Seção II

Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 12. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§1º. Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§2º. O Município, através de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 13. Na lei orçamentária para o exercício de 2020, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 14. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 15. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 16. A Procuradoria Geral manterá, na forma de banco de dados, relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2020, conforme determina o artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, discriminada por grupos de despesas, especificando:

- I. Número da ação originária;
- II. Tipo de causa julgada;
- III. Data do trânsito em julgado;
- IV. Número do precatório;
- V. Data da autuação do precatório em livro próprio;
- VI. Nome do beneficiário;
- VII. Valor do precatório a ser pago.

§1º A Procuradoria Geral comunicará à Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, eventuais divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram os precatórios recebidos.

§2º A relação dos débitos, de que trata o caput deste artigo, somente incluirá precatórios judiciais cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e atendam a pelo menos uma das seguintes condições:

- a) Certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução; ou
- b) Certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação nos respectivos cálculos.

Seção III

Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 17. A lei orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo, 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2020, destinada atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

Capítulo IV

Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Seção I

Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 18. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 e demais normas legais pertinentes.

§1º. Além de observar as normas do caput no exercício financeiro de 2020, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender às disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Seção II

Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 19. Se durante o exercício de 2020 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Secretário de Planejamento ou do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Seção III

Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação

Tributária do Município

Art. 20. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2020, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

- I. Aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
- II. Aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
- III. Aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
- IV. Aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 21. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

- I. Revisão e atualização da planta genérica de valores do Município;
- II. Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
- III. Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

- IV. Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- V. Revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- VI. Revisão e instituição de novas taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
- VII. Revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
- VIII. Revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
- IX. Instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
- X. A instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 22. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 23. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

Capítulo V

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 24. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 25. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2020, deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2020 a 2022, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo Único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 26. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I. para elevação das receitas:

- a) A implementação das medidas previstas nos art. 19 e 20 desta Lei;
- b) Atualização e informatização do cadastro imobiliário;
- c) Chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II – para redução das despesas:

- a) Implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores.

Capítulo VI

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 27. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2020, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§1º. Excluem do caput deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§3º. O Poder Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§4º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

Capítulo VII

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 28. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 29. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§1º. A lei orçamentária de 2020 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas.

§2º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§3º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Capítulo VIII

Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 30. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

- I. As entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, esporte, cultura ou civismo;
- II. As entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
- III. As entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2020, no mínimo, por uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 31. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

- I. De atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
- II. Associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais;
- III. Destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 32. A execução das ações de que tratam os art. 30 e 31 fica dispensada à autorização específica exigida pelo caput do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. A destinação de recursos para entidades privadas, a título de "contribuições", nos termos do [art. 12, §2º e 6º, da Lei Federal nº 4.320/64](#), fica condicionada à autorização específica de que trata o caput deste artigo.

Art. 33. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais observados as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 34. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 35. As transferências de recursos às entidades previstas nos art. 30 e 31 desta Seção deverão ser precedidas de aprovação pela procuradoria geral do município e da celebração de correspondente instrumento jurídico.

§1º. Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização das despesas executadas com recursos transferidos pelo Município.

§2º. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§3º. Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 36. É vedada a destinação na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam às exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 37. A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição Federal.

Capítulo IX

Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 38. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvado as autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Capítulo X

Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 39. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei

orçamentária de 2020, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos art. 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§1º. Para atender ao caput deste artigo, os órgãos da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2020, os seguintes demonstrativos:

- I. As metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;
- II. A programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
- III. O cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2020;

§3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Capítulo XI

Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 40. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a

lei orçamentária de 2020 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

- I. Estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2018-2021 e com as normas desta Lei;
- II. Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- III. Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- IV. Os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.
- V. Os recursos provenientes de Convênios, Contratos de Repasse, Emendas, Transferências Fundo a Fundo e outros cuja as fontes sejam de outros entes da Federação.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2020, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2019.

Capítulo XII

Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 41. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Capítulo XIII

Do Incentivo à Participação Popular

Art. 42. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2020 deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 43. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

- I. Apresentação da proposta orçamentária de 2020, mediante regular processo de consulta;
- II. Avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

Capítulo XIV

Das Disposições Gerais

Art. 44. As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através de lei específica aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 45. A abertura de créditos especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Constituição Federal.

§1º. A lei orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares, em montante nunca inferior a 30% da receita total prevista.

§2º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 46. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará, tempestivamente, os atos e fatos relativos à gestão orçamentária-financeira efetivamente ocorrida.

Art. 47. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal, será efetivado mediante decreto do Prefeito, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 48. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 49. Fica o Executivo autorizado a adequar os montantes das previsões de receita e constantes dos anexos desta Lei em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

Art. 50. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iguaçu Grande, 27 de dezembro de 2019.

VANTOIL MENDES MARTINS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE / RJ - PLDO.2019 - Anexo III do PPA - Metas e Prioridades

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos



ÓRGÃO: 10 PODER LEGISLATIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 010 CAMARA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 CAMARA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE

Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

LEGENDA: ORG=ÓRGÃO + UN=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROGR=PROGRAMA + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE

PROGRAMA: 0001 Administração Legislativa
OBJETIVO: Custear despesas com ações legislativas
PÚBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB FUNC SUBF PROGR PROJ / ATIV / AÇÃO

10.010.001	01							
10.010.001	01	031						
10.010.001	01	031	0001					
10.010.001	01	031	0001	1.002	Construção e Aparelhamento da Câmara Municipal	P	Investimento Executado	%

Ordinário/Vinculado	25	2018	R\$	650.000,00
	25	2019	R\$	355.000,00
	25	2020	R\$	200.000,00
	25	2021	R\$	206.000,00

PROGRAMA: 0001 Administração Legislativa
OBJETIVO: Custear despesas com ações legislativas
PÚBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB FUNC SUBF PROGR PROJ / ATIV / AÇÃO

10.010.001	01							
10.010.001	01	031						
10.010.001	01	031	0001					
10.010.001	01	031	0001	2.001	Manutenção das Atividades Legislativas	A	Manutenção realizada	Mês

Ordinário	12	2018	R\$	3.731.045,01
	12	2019	R\$	3.848.612,69
	12	2020	R\$	4.389.525,52
	12	2021	R\$	4.521.211,29

VALORES TOTAIS DO ÓRGÃO

2018	R\$	4.381.045,01
2019	R\$	4.203.612,69
2020	R\$	4.589.525,52
2021	R\$	4.727.211,29

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE / RJ - PLDO.2019 - Anexo III do PPA - Metas e Prioridades

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos



ORGAO: 20 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 GABINETE DO PREFEITO
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

LEGENDA: ORG=ÓRGÃO + UN=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROGR=PROGRAMA + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE

PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e operacionais e atendimento à sociedade PUBLICO: Sociedade								
ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO				
20.001.001	04			Administração				
20.001.001	04	122		Administração Geral				
20.001.001	04	122	0062	Gestão da política de administração				
20.001.001	04	122	0062	2.352 Manutenção de Serviços Administrativos	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado
								1 2018 R\$ 45.413,28
								1 2019 R\$ 51.399,00
								1 2020 R\$ 51.399,00
								1 2021 R\$ 52.940,97

PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e operacionais e atendimento à sociedade PUBLICO: Sociedade								
ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO				
20.001.001	04			Administração				
20.001.001	04	131		Comunicação Social				
20.001.001	04	131	0062	Gestão da política de administração				
20.001.001	04	131	0062	2.350 Divulgação de Atos Municipais, Programas e Ações Governamentais	A	Atos Divulgados	Mês	Ordinário/Vinculado
								12 2018 R\$ 136.239,81
								12 2019 R\$ 135.049,39
								12 2020 R\$ 135.049,39
								12 2021 R\$ 139.100,87

VALORES TOTAIS DO ÓRGÃO

2018 R\$ 181.653,09
2019 R\$ 186.448,39
2020 R\$ 186.448,39
2021 R\$ 192.041,84

VANTOIL MENDES MARENS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE / RJ - PLDO.2019 - Anexo III do PPA - Metas e Prioridades

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos



ORGAO: 20 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 002 PROCURADORIA GERAL
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 PROCURADORIA GERAL

Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

LEGENDA: ORG=ÓRGÃO + UN=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROGR=PROGRAMA + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE

PROGRAMA: 0076 Sentenças judiciais OBJETIVO: Cumprir decisões judiciais, através de precatórios, mandatos de segurança e medidas cautelares PUBLICO: Sociedade								
ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO				
20.002.001	02			Judiciária				
20.002.001	02	061		Ação Judiciária				
20.002.001	02	061	0076	Sentenças judiciais				
20.002.001	02	061	0076	0024 Sentenças Judiciais - Transitado em Julgado - Município, Autarquias e Fundos	OE	Sentenças Cumpridas	Não Qualificável	Ordinário/Vinculado
								1 2018 R\$ 144.689,89
								1 2019 R\$ 238.678,59
								1 2020 R\$ 247.072,36
								1 2021 R\$ 254.484,53

PROGRAMA: 0076 Sentenças judiciais OBJETIVO: Cumprir decisões judiciais, através de precatórios, mandatos de segurança e medidas cautelares PUBLICO: Sociedade								
ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO				
20.002.001	02			Judiciária				
20.002.001	02	061		Ação Judiciária				
20.002.001	02	061	0076	Sentenças judiciais				
20.002.001	02	061	0076	0025 Sentenças Judiciais - Transitado em Julgado de Pequeno Valor - Município, Autarquias e Fundos	OE	Sentenças Cumpridas	Não Qualificável	Ordinário/Vinculado
								1 2018 R\$ 19.798,05
								1 2019 R\$ 30.000,00
								1 2020 R\$ 30.000,00
								1 2021 R\$ 30.900,00

PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e operacionais e atendimento à sociedade PUBLICO: Sociedade								
ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO				
20.002.001	04			Administração				
20.002.001	04	122		Administração Geral				
20.002.001	04	122	0062	Gestão da política de administração				
20.002.001	04	122	0062	2.352 Manutenção de Serviços Administrativos	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado
								12 2018 R\$ 6.479,67
								12 2019 R\$ 29.000,00
								12 2020 R\$ 29.000,00
								12 2021 R\$ 29.870,00

VANTOIL MENDES MARENS
Prefeito

INFORMATIVO OFICIAL ELETRÔNICO DA CIDADE DE IGUABA GRANDE

ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE - RJ - ANO XIX - 2ª QUINZENA - DEZEMBRO/ 2019 - Nº 251



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE / RJ - PLDO.2019 - Anexo III do PPA - Metas e Prioridades

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos

ORGAO: 20 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 002 PROCURADORIA GERAL
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 PROCURADORIA GERAL



Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

LEGENDA: ORG=ÓRGÃO + UN=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROGR=PROGRAMA + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE

VALORES TOTAIS DO ÓRGÃO

2018	R\$	170.967,61
2019	R\$	297.678,59
2020	R\$	306.072,36
2021	R\$	315.254,53

VANTOIL MEDEIROS MARTINS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE / RJ - PLDO.2019 - Anexo III do PPA - Metas e Prioridades

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos

ORGAO: 20 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 003 SECRETARIA DE GOVERNO
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE GOVERNO



Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

LEGENDA: ORG=ÓRGÃO + UN=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROGR=PROGRAMA + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE

PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração

OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e operacionais e atendimento à sociedade

PUBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB FUNC SUBF PROGR PROJ / ATIV / AÇÃO

20.003.001 04 Administração
20.003.001 04 122 Administração Geral
20.003.001 04 122 0062 Gestão da política de administração

20.003.001	04	122	0062	2.352	Manutenção de Serviços Administrativos	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$	32.056,43
										12	2019	R\$	32.752,24
										12	2020	R\$	33.675,77
										12	2021	R\$	34.686,04

VALORES TOTAIS DO ÓRGÃO

2018	R\$	32.056,43
2019	R\$	32.752,24
2020	R\$	33.675,77
2021	R\$	34.686,04

VANTOIL MEDEIROS MARTINS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE / RJ - PLDO.2019 - Anexo III do PPA - Metas e Prioridades

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos

ORGAO: 20 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 004 SECRETARIA DE FAZENDA
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE FAZENDA



Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

LEGENDA: ORG=ÓRGÃO + UN=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROGR=PROGRAMA + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE

PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração

OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e operacionais e atendimento à sociedade

PUBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB FUNC SUBF PROGR PROJ / ATIV / AÇÃO

20.004.001 04 Administração
20.004.001 04 122 Administração Geral
20.004.001 04 122 0062 Gestão da política de administração

20.004.001	04	122	0062	2.352	Manutenção de Serviços Administrativos	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$	135.000,00
										12	2019	R\$	2.067.000,00
										12	2020	R\$	1.787.137,35
										12	2021	R\$	1.840.751,47

PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração

OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e operacionais e atendimento à sociedade

PUBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB FUNC SUBF PROGR PROJ / ATIV / AÇÃO

20.004.001 04 Administração
20.004.001 04 129 Administração de Receitas
20.004.001 04 129 0062 Gestão da política de administração

20.004.001	04	129	0062	2.352	Manutenção de Serviços Administrativos	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$	119.738,78
										12	2019	R\$	114.889,36
										12	2020	R\$	89.000,00
										12	2021	R\$	91.670,00

PROGRAMA: 0057 Dívida interna

OBJETIVO: Garantir o pagamento com amortizações e encargos da dívida pública contratada

PUBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB FUNC SUBF PROGR PROJ / ATIV / AÇÃO

20.004.001 28 Encargos Especiais
20.004.001 28 843 Serviço da Dívida Interna
20.004.001 28 843 0057 Dívida interna

20.004.001	28	843	0057	0018	Amortização, Juros e Encargos da Dívida - INSS	OE	Amortização realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$	1.091.376,49
										12	2019	R\$	1.701.000,00
										12	2020	R\$	1.552.981,25
										12	2021	R\$	1.599.570,69

VANTOIL MEDEIROS MARTINS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE / RJ - PLDO.2019 - Anexo III do PPA - Metas e Prioridades

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos



ORGAO: 20 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 004 SECRETARIA DE FAZENDA
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE FAZENDA

Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

LEGENDA: ORG=ÓRGÃO + UN=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROGR=PROGRAMA + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE

PROGRAMA: 0057 Dívida interna

OBJETIVO: Garantir o pagamento com amortizações e encargos da dívida pública contratada

PUBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
20.004.001	28			Encargos Especiais							
20.004.001	28	843		Serviço da Dívida Interna							
20.004.001	28	843	0057	Dívida interna							
20.004.001	28	843	0057	0027 Contribuições Sociais - PASEP	OE	Obrigações Cumpridas	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$ 461.131,70
									12	2019	R\$ 1.170.000,00
									12	2020	R\$ 1.075.000,00
									12	2021	R\$ 1.107.250,00

PROGRAMA: 0057 Dívida interna

OBJETIVO: Garantir o pagamento com amortizações e encargos da dívida pública contratada

PUBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
20.004.001	28			Encargos Especiais							
20.004.001	28	843		Serviço da Dívida Interna							
20.004.001	28	843	0057	Dívida interna							
20.004.001	28	843	0057	0028 Amortizacao, Juros e Encargos da Dívida - PREVIG	OE	Amortização realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$ 933.363,94
									12	2019	R\$ 110.000,00
									12	2020	R\$ 110.000,00
									12	2021	R\$ 113.300,00

PROGRAMA: 0057 Dívida interna

OBJETIVO: Garantir o pagamento com amortizações e encargos da dívida pública contratada

PUBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
20.004.001	28			Encargos Especiais							
20.004.001	28	843		Serviço da Dívida Interna							
20.004.001	28	843	0057	Dívida interna							
20.004.001	28	843	0057	0030 Amortizacao, Juros e Encargos da Dívida - PASEP	OE	Amortização realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$ 92.705,58
									12	2019	R\$ 88.951,00
									12	2020	R\$ -
									12	2021	R\$ -

VANTOIL MENEZES MARIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE / RJ - PLDO.2019 - Anexo III do PPA - Metas e Prioridades

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos



ORGAO: 20 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 004 SECRETARIA DE FAZENDA
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE FAZENDA

Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

LEGENDA: ORG=ÓRGÃO + UN=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROGR=PROGRAMA + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE

PROGRAMA: 9999 Reserva de Contingência

OBJETIVO: Garantir o atendimento de passivos contingentes, eventos fiscais imprevistos e outros riscos

PUBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
20.004.001	99			Reserva de Contingência							
20.004.001	99	999		Reserva de Contingência							
20.004.001	99	999	9999	Reserva de Contingência							
20.004.001	99	999	9999	0999 Reserva de Contingência	OE	Reserva Utilizada	Ano	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$ 817.438,89
									12	2019	R\$ 248.019,71
									12	2020	R\$ 500.000,00
									12	2021	R\$ 515.000,00

VALORES TOTAIS DO ÓRGÃO

2018 R\$ 3.650.755,38
2019 R\$ 5.499.860,07
2020 R\$ 5.114.118,60
2021 R\$ 5.267.542,16

VANTOIL MENEZES MARIN
Prefeito

INFORMATIVO OFICIAL ELETRÔNICO DA CIDADE DE IGUABA GRANDE

ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE - RJ - ANO XIX - 2ª QUINZENA - DEZEMBRO/ 2019 - Nº 251



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE / RJ - PLDO.2019 - Anexo III do PPA - Metas e Prioridades

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos

ORGAO: 20 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 005 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

LEGENDA: ORG=ÓRGÃO + UN=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROGR=PROGRAMA + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE

PROGRAMA: 0059 Gestão de pessoal

OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a despesa com pessoal e encargos sociais

PUBLICO: Funcionários do Município

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
20.005.001	04			Administração							
20.005.001	04	122		Administração Geral							
20.005.001	04	122	0059	Gestão de pessoal							
20.005.001	04	122	0059	2.318 Remuneração de Servidores - Ativos	A	Servidores Remunerados	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$ 12.131.658,39
									12	2019	R\$ 11.640.326,21
									12	2020	R\$ 12.840.193,37
									12	2021	R\$ 13.225.399,17

PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração

OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e operacionais e atendimento à sociedade

PUBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
20.005.001	04			Administração							
20.005.001	04	122		Administração Geral							
20.005.001	04	122	0062	Gestão da política de administração							
20.005.001	04	122	0062	2.324 Manutenção de Imóveis - Aluguéis	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$ 638.761,44
									12	2019	R\$ 612.891,60
									12	2020	R\$ 315.111,39
									12	2021	R\$ 324.564,73

PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração

OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e operacionais e atendimento à sociedade

PUBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
20.005.001	04			Administração							
20.005.001	04	122		Administração Geral							
20.005.001	04	122	0062	Gestão da política de administração							
20.005.001	04	122	0062	2.352 Manutenção de Serviços Administrativos	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$ 100.000,00
									12	2019	R\$ 95.950,00
									12	2020	R\$ 130.100,00
									12	2021	R\$ 134.003,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE / RJ - PLDO.2019 - Anexo III do PPA - Metas e Prioridades

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos

ORGAO: 20 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 005 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

LEGENDA: ORG=ÓRGÃO + UN=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROGR=PROGRAMA + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE

PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração

OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e operacionais e atendimento à sociedade

PUBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
20.005.001	04			Administração							
20.005.001	04	122		Administração Geral							
20.005.001	04	122	0062	Gestão da política de administração							
20.005.001	04	122	0062	2.355 Manutenção de Imóveis - Concessionárias	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$ 1.321.000,00
									12	2019	R\$ 1.267.499,50
									12	2020	R\$ 1.387.362,50
									12	2021	R\$ 1.428.983,38

PROGRAMA: 0063 Modernização e manutenção da frota

OBJETIVO: Aquisição e Manutenção de veículos, máquinas pesadas e seus implementos e as demandas com seguro, combustível, revisão e reparo

PUBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
20.005.001	04			Administração							
20.005.001	04	122		Administração Geral							
20.005.001	04	122	0063	Modernização e manutenção da frota							
20.005.001	04	122	0063	2.326 Manutenção de Veículos - Manutenção, Seguros, Combustíveis, Revisão e Reparo de Veículos	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$ 1.379.215,71
									12	2019	R\$ 1.323.357,47
									12	2020	R\$ 1.452.386,41
									12	2021	R\$ 1.495.958,00

PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração

OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e operacionais e atendimento à sociedade

PUBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
20.005.001	04			Administração							
20.005.001	04	122		Administração Geral							
20.005.001	04	122	0062	Gestão da política de administração							
20.005.001	04	122	0062	2.366 Manutenção do Cemitério Municipal	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$ 80.000,00
									12	2019	R\$ 76.760,00
									12	2020	R\$ 82.324,50
									12	2021	R\$ 84.794,24

VANTOIL MENEZES MARTINS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE / RJ - PLDO.2019 - Anexo III do PPA - Metas e Prioridades

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos



ORGAO: 20 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 005 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

LEGENDA: ORG=ÓRGÃO + UN=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROGR=PROGRAMA + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE

VALORES TOTAIS DO ÓRGÃO

2018	R\$ 15.650.635,54
2019	R\$ 15.016.784,78
2020	R\$ 16.207.478,17
2021	R\$ 16.693.702,52

VANTOIL MEDeiros MARIANI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE / RJ - PLDO.2019 - Anexo III do PPA - Metas e Prioridades

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos



ORGAO: 20 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 006 SECRETARIA DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PESCA
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PESCA

Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

LEGENDA: ORG=ÓRGÃO + UN=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROGR=PROGRAMA + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE

PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração

OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e operacionais e atendimento à sociedade

PUBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB FUNC SUBF PROGR PROJ / ATIV / AÇÃO

20.006.001 04 Administração
20.006.001 04 122 Administração Geral
20.006.001 04 122 0062 Gestão da política de administração

20.006.001	04	122	0062	2.352	Manutenção de Serviços Administrativos	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$	40.196,73
										12	2019	R\$	38.568,76
										12	2020	R\$	41.000,00
										12	2021	R\$	42.230,00

PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração

OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e operacionais e atendimento à sociedade

PUBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB FUNC SUBF PROGR PROJ / ATIV / AÇÃO

20.006.001 04 Administração
20.006.001 04 122 Administração Geral
20.006.001 04 122 0063 Modernização e manutenção da frota

20.006.001	04	122	0063	2.326	Manutenção de Veículos - Manutenção, Seguros, Combustíveis, Revisão e Reparo de Veículos	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$	20.000,00
										12	2019	R\$	19.190,00
										12	2020	R\$	21.129,74
										12	2021	R\$	21.763,63

PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração

OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e operacionais e atendimento à sociedade

PUBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB FUNC SUBF PROGR PROJ / ATIV / AÇÃO

20.006.001 04 Administração
20.006.001 04 122 Administração Geral
20.006.001 04 122 0063 Modernização e manutenção da frota

20.006.001	04	122	0063	2.359	Manutenção de Máquinas Pesadas e seus implementos	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$	15.000,00
										12	2019	R\$	14.392,50
										12	2020	R\$	15.000,00
										12	2021	R\$	15.450,00

INFORMATIVO OFICIAL ELETRÔNICO DA CIDADE DE IGUABA GRANDE

ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE - RJ - ANO XIX - 2ª QUINZENA - DEZEMBRO/ 2019 - Nº 251



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE / RJ - PLDO.2019 - Anexo III do PPA - Metas e Prioridades

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos



ORGÃO: 20 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 006 SECRETARIA DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PESCA
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PESCA

Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

LEGENDA: ORG=ÓRGÃO + UN=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROGR=PROGRAMA + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE

PROGRAMA: 0070 Apoio à agricultura e pesca

OBJETIVO: Garantir investimentos necessários para o desenvolvimento do município

PÚBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB FUNC SUBF PROGR PROJ / ATIV / AÇÃO

20.006.001 20 Agricultura
20.006.001 20 601 Promoção da Produção Vegetal
20.006.001 20 601 0070 Apoio à agricultura e pesca

20.006.001 20 601 0070 2.470 Capacitação de produtores rurais e pescadores A Produtores e Pescadores Capacitados Unidade Ordinário/Vinculado 12 2018 R\$ 8.000,00
12 2019 R\$ 7.676,00
12 2020 R\$ 8.000,00
12 2021 R\$ 8.240,00

PROGRAMA: 0082 Gestão de desenvolvimento à agricultura e à pesca

OBJETIVO: Garantir as ações e investimentos de fomento à agricultura e à pesca

PÚBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB FUNC SUBF PROGR PROJ / ATIV / AÇÃO

20.006.001 20 Agricultura
20.006.001 20 601 Promoção da Produção Vegetal
20.006.001 20 601 0082 Gestão de desenvolvimento à agricultura e à pesca

20.006.001 20 601 0082 2.426 Manutenção da Horta Municipal A Manutenção realizada Ano Ordinário/Vinculado 12 2018 R\$ 8.000,00
12 2019 R\$ 7.676,00
12 2020 R\$ 14.220,18
12 2021 R\$ 14.646,79

PROGRAMA: 0070 Apoio à agricultura e pesca

OBJETIVO: Garantir investimentos necessários para o desenvolvimento do município

PÚBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB FUNC SUBF PROGR PROJ / ATIV / AÇÃO

20.006.001 20 Agricultura
20.006.001 20 601 Promoção da Produção Vegetal
20.006.001 20 601 0070 Apoio à agricultura e pesca

20.006.001 20 601 0070 1.447 Expansão da cadeia produtiva (patrulha mecanizada) P Investimento Executado % Ordinário/Vinculado 12 2018 R\$ 15.000,00
12 2019 R\$ 14.392,50
12 2020 R\$ 15.000,00
12 2021 R\$ 15.450,00

VANTOIL MENDES MATEUS
Pref. Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE / RJ - PLDO.2019 - Anexo III do PPA - Metas e Prioridades

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos



ORGÃO: 20 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 006 SECRETARIA DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PESCA
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PESCA

Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

LEGENDA: ORG=ÓRGÃO + UN=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROGR=PROGRAMA + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE

PROGRAMA: 0082 Gestão de desenvolvimento à agricultura e à pesca

OBJETIVO: Garantir as ações e investimentos de fomento à agricultura e à pesca

PÚBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB FUNC SUBF PROGR PROJ / ATIV / AÇÃO

20.006.001 20 Agricultura
20.006.001 20 605 Abastecimento
20.006.001 20 605 0082 Gestão de desenvolvimento à agricultura e à pesca

20.006.001 20 605 0082 1.456 Projeto de Incentivo à Agricultura e à Pesca P Investimento Executado % Ordinário/Vinculado 12 2018 R\$ 55.000,00
12 2019 R\$ 52.772,50
12 2020 R\$ 55.000,00
12 2021 R\$ 56.650,00

PROGRAMA: 0070 Apoio à agricultura e pesca

OBJETIVO: Garantir investimentos necessários para o desenvolvimento do município

PÚBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB FUNC SUBF PROGR PROJ / ATIV / AÇÃO

20.006.001 20 Agricultura
20.006.001 20 606 Extensão Rural
20.006.001 20 606 0070 Apoio à agricultura e pesca

20.006.001 20 606 0070 1.454 MAPA - Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Agrícola e Agropecuário P Investimento Executado % Ordinário/Vinculado 12 2018 R\$ 20.000,00
12 2019 R\$ 19.190,00
12 2020 R\$ 21.000,00
12 2021 R\$ 21.630,00

VALORES TOTAIS DO ÓRGÃO

2018 R\$ 181.196,73
2019 R\$ 173.858,26
2020 R\$ 190.349,92
2021 R\$ 196.060,42

VANTOIL MENDES MATEUS
Pref. Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE / RJ - PLDO.2019 - Anexo III do PPA - Metas e Prioridades

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos



ÓRGÃO:	20	PODER EXECUTIVO							
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	007	SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS							
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA:	001	SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS							
Código	Especificação		Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores

LEGENDA: ORG=ÓRGÃO + UN=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROGR=PROGRAMA + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE

PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração

OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e operacionais e atendimento à sociedade

PÚBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
20.007.001	04			Administração							
20.007.001	04	122		Administração Geral							
20.007.001	04	122	0062	Gestão da política de administração							
20.007.001	04	122	0062	2.352 Manutenção de Serviços Administrativos	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$ 939.425,00
									12	2019	R\$ 901.378,29
									12	2020	R\$ 1.345.327,58
									12	2021	R\$ 1.385.687,41

PROGRAMA: 0063 Modernização e manutenção da frota

OBJETIVO: Aquisição e Manutenção de veículos, máquinas pesadas e seus implementos e as demandas com seguro, combustível, revisão e reparo

PÚBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
20.007.001	04			Administração							
20.007.001	04	122		Administração Geral							
20.007.001	04	122	0063	Modernização e manutenção da frota							
20.007.001	04	122	0063	2.359 Manutenção de Máquinas Pesadas e seus implementos	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$ 680.000,00
									12	2019	R\$ 652.460,00
									12	2020	R\$ 790.000,00
									12	2021	R\$ 813.700,00

PROGRAMA: 0060 Edificações públicas

OBJETIVO: Promover novas edificações públicas, reformas, ampliação, construção de praças, parques e demais obras e serviços de engenharia

PÚBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
20.007.001	15			Urbanismo							
20.007.001	15	451		Infra-Estrutura Urbana							
20.007.001	15	451	0060	Edificações públicas							
20.007.001	15	451	0060	1.336 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Administrativas	P	Investimento Executado	%	Ordinário/Vinculado	25	2018	R\$ 515.000,00
									25	2019	R\$ 494.142,50
									25	2020	R\$ 823.305,29
									25	2021	R\$ 848.004,45

VANTOIL MENDES MARIANO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE / RJ - PLDO.2019 - Anexo III do PPA - Metas e Prioridades

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos



ÓRGÃO:	20	PODER EXECUTIVO							
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	007	SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS							
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA:	001	SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS							
Código	Especificação		Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores

LEGENDA: ORG=ÓRGÃO + UN=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROGR=PROGRAMA + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE

PROGRAMA: 0060 Edificações públicas

OBJETIVO: Promover novas edificações públicas, reformas, ampliação, construção de praças, parques e demais obras e serviços de engenharia

PÚBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
20.007.001	15			Urbanismo							
20.007.001	15	451		Infra-Estrutura Urbana							
20.007.001	15	451	0060	Edificações públicas							
20.007.001	15	451	0060	1.455 Construção de Área recreativa e de Lazer	P	Investimento Executado	%	Ordinário/Vinculado	25	2018	R\$ 225.000,00
									25	2019	R\$ 110.342,50
									25	2020	R\$ 30.000,00
									25	2021	R\$ 30.900,00

PROGRAMA: 0061 Gestão da política de desenvolvimento urbano

OBJETIVO: Garantir a ampliação de infraestrutura para o desenvolvimento do município

PÚBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
20.007.001	15			Urbanismo							
20.007.001	15	451		Infra-Estrutura Urbana							
20.007.001	15	451	0061	Gestão da política de desenvolvimento urbano							
20.007.001	15	451	0061	1.331 Infraestrutura Urbana - Construção de praças, parques e áreas de lazer e prática esportiva	P	Investimento Executado	%	Ordinário/Vinculado	25	2018	R\$ 440.000,00
									25	2019	R\$ 412.585,00
									25	2020	R\$ 6.347.239,95
									25	2021	R\$ 984.201,41

PROGRAMA: 0061 Gestão da política de desenvolvimento urbano

OBJETIVO: Garantir a ampliação de infraestrutura para o desenvolvimento do município

PÚBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
20.007.001	15			Urbanismo							
20.007.001	15	451		Infra-Estrutura Urbana							
20.007.001	15	451	0061	Gestão da política de desenvolvimento urbano							
20.007.001	15	451	0061	1.448 Desapropriação de imóveis	P	Imóvel adquirido	Unidade	Ordinário/Vinculado	25	2018	R\$ 80.000,00
									25	2019	R\$ 76.760,00
									25	2020	R\$ 20.000,00
									25	2021	R\$ 20.600,00

VANTOIL MENDES MARIANO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE / RJ - PLDO.2019 - Anexo III do PPA - Metas e Prioridades

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos

ORGAO: 20 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 007 SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS



Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

LEGENDA: ORG=ÓRGÃO + UN=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROGR=PROGRAMA + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE

PROGRAMA: 0061 Gestão da política de desenvolvimento urbano								
OBJETIVO: Garantir a ampliação de infraestrutura para o desenvolvimento do município								
PUBLICO: Sociedade								
ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO				
20.007.001	15			Urbanismo				
20.007.001	15	451		Infra-Estrutura Urbana				
20.007.001	15	451	0061	Gestão da política de desenvolvimento urbano				
20.007.001	15	451	0061	1.453 Construção do Teatro Municipal com Revitalização da Praça	P	Investimento Executado	Unidade	Ordinário/Vinculado
								100 2018 R\$ 2.694.335,88
								100 2019 R\$ 2.585.215,28
								100 2020 R\$ 2.988.005,17
								100 2021 R\$ -

PROGRAMA: 0061 Gestão da política de desenvolvimento urbano								
OBJETIVO: Garantir a ampliação de infraestrutura para o desenvolvimento do município								
PUBLICO: Sociedade								
ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO				
20.007.001	15			Urbanismo				
20.007.001	15	451		Infra-Estrutura Urbana				
20.007.001	15	451	0061	Gestão da política de desenvolvimento urbano				
20.007.001	15	451	0061	1.461 Macrodrenagem do Centro	P	Investimento Executado	Unidade	Ordinário/Vinculado
								100 2018 R\$ 1.010.000,00
								100 2019 R\$ 969.095,00
								100 2020 R\$ -
								100 2021 R\$ -

PROGRAMA: 0061 Gestão da política de desenvolvimento urbano								
OBJETIVO: Garantir a ampliação de infraestrutura para o desenvolvimento do município								
PUBLICO: Sociedade								
ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO				
20.007.001	15			Urbanismo				
20.007.001	15	451		Infra-Estrutura Urbana				
20.007.001	15	451	0061	Gestão da política de desenvolvimento urbano				
20.007.001	15	451	0061	1.463 Pavimentação CR 1018438-49/14	P	Investimento Executado	Unidade	Ordinário/Vinculado
								100 2018 R\$ 493.600,00
								100 2019 R\$ 473.609,20
								100 2020 R\$ 350,00
								100 2021 R\$ 360,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE / RJ - PLDO.2019 - Anexo III do PPA - Metas e Prioridades

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos

ORGAO: 20 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 007 SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS



Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

LEGENDA: ORG=ÓRGÃO + UN=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROGR=PROGRAMA + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE

PROGRAMA: 0061 Gestão da política de desenvolvimento urbano								
OBJETIVO: Garantir a ampliação de infraestrutura para o desenvolvimento do município								
PUBLICO: Sociedade								
ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO				
20.007.001	15			Urbanismo				
20.007.001	15	451		Infra-Estrutura Urbana				
20.007.001	15	451	0061	Gestão da política de desenvolvimento urbano				
20.007.001	15	451	0061	1.464 Pavimentação CR 1016282-00/14	P	Investimento Executado	Unidade	Ordinário/Vinculado
								100 2018 R\$ 493.600,00
								100 2019 R\$ 473.609,20
								100 2020 R\$ 350,00
								100 2021 R\$ 360,50

PROGRAMA: 0061 Gestão da política de desenvolvimento urbano								
OBJETIVO: Garantir a ampliação de infraestrutura para o desenvolvimento do município								
PUBLICO: Sociedade								
ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO				
20.007.001	15			Urbanismo				
20.007.001	15	451		Infra-Estrutura Urbana				
20.007.001	15	451	0061	Gestão da política de desenvolvimento urbano				
20.007.001	15	451	0061	1.466 Pavimentação CR 837869/2016	P	Investimento Executado	Unidade	Ordinário/Vinculado
								100 2018 R\$ 3.000,00
								100 2019 R\$ 2.878,50
								100 2020 R\$ -
								100 2021 R\$ -

PROGRAMA: 0061 Gestão da política de desenvolvimento urbano								
OBJETIVO: Garantir a ampliação de infraestrutura para o desenvolvimento do município								
PUBLICO: Sociedade								
ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO				
20.007.001	15			Urbanismo				
20.007.001	15	451		Infra-Estrutura Urbana				
20.007.001	15	451	0061	Gestão da política de desenvolvimento urbano				
20.007.001	15	451	0061	1.472 Proposta 077481/2017 - Construção e Cobertura da Quadra da Escola Municipal Alice Canellas	P	Investimento Executado	Unidade	Ordinário/Vinculado
								100 2018 R\$ 13.500,00
								100 2019 R\$ 12.953,25
								100 2020 R\$ 600,00
								100 2021 R\$ 618,00

VANTOIL MENDES MARIANO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE / RJ - PLDO.2019 - Anexo III do PPA - Metas e Prioridades

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos



ORGAO: 20 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 007 SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

LEGENDA: ORG=ÓRGÃO + UN=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROGR=PROGRAMA + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE

PROGRAMA: 0061 Gestão da política de desenvolvimento urbano
OBJETIVO: Garantir a ampliação de infraestrutura para o desenvolvimento do município
PUBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
20.007.001	15			Urbanismo							
20.007.001	15	451		Infra-Estrutura Urbana							
20.007.001	15	451	0061	Gestão da política de desenvolvimento urbano							
20.007.001	15	451	0061	1.473 Pavimentação CR 830009/2016	P	Investimento Executado	%	Ordinário/Vinculado	100	2018	R\$ 7.500,00
									100	2019	R\$ 7.196,25
									100	2020	R\$ -
									100	2021	R\$ -

PROGRAMA: 0061 Gestão da política de desenvolvimento urbano
OBJETIVO: Garantir a ampliação de infraestrutura para o desenvolvimento do município
PUBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
20.007.001	15			Urbanismo							
20.007.001	15	451		Infra-Estrutura Urbana							
20.007.001	15	451	0061	Gestão da política de desenvolvimento urbano							
20.007.001	15	451	0061	1.474 Pavimentação CR 1023425-44/2015	P	Investimento Executado	Unidade	Ordinário/Vinculado	100	2018	R\$ 2.200,00
									100	2019	R\$ 2.110,90
									100	2020	R\$ -
									100	2021	R\$ -

PROGRAMA: 0061 Gestão da política de desenvolvimento urbano
OBJETIVO: Garantir a ampliação de infraestrutura para o desenvolvimento do município
PUBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
20.007.001	15			Urbanismo							
20.007.001	15	451		Infra-Estrutura Urbana							
20.007.001	15	451	0061	Gestão da política de desenvolvimento urbano							
20.007.001	15	451	0061	1.479 Construção da Cobertura da Quadra do Colégio Cláudio Moacir - CR 1016036-01/2014	P	Investimento Executado	%	Ordinário/Vinculado	100	2018	R\$ 30.318,77
									100	2019	R\$ 29.090,86
									100	2020	R\$ 350,00
									100	2021	R\$ 360,50

VANIL MENEZES
Prefeitura

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE / RJ - PLDO.2019 - Anexo III do PPA - Metas e Prioridades

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos



ORGAO: 20 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 007 SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

LEGENDA: ORG=ÓRGÃO + UN=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROGR=PROGRAMA + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE

PROGRAMA: 0068 Gestão da política de turismo
OBJETIVO: Fomentar o turismo na cidade por meio das ações que mantenham vivas as festas populares e as atividades folclóricas
PUBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
20.007.001	15			Urbanismo							
20.007.001	15	451		Infra-Estrutura Urbana							
20.007.001	15	451	0068	Gestão da política de turismo							
20.007.001	15	451	0068	1.476 Proposta 034371/2017 - Construção de Pier	P	Investimento Executado	Unidade	Ordinário/Vinculado	100	2018	R\$ 28.087,69
									100	2019	R\$ 26.950,14
									100	2020	R\$ -
									100	2021	R\$ -

PROGRAMA: 0068 Gestão da política de turismo
OBJETIVO: Fomentar o turismo na cidade por meio das ações que mantenham vivas as festas populares e as atividades folclóricas
PUBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
20.007.001	15			Urbanismo							
20.007.001	15	451		Infra-Estrutura Urbana							
20.007.001	15	451	0068	Gestão da política de turismo							
20.007.001	15	451	0068	1.480 Pavimentação das Vias Simonides / Carlota / Pacheco - CR 1023425-44/2015	P	Investimento Executado	Unidade	Ordinário/Vinculado	1	2018	R\$ 997.600,00
									1	2019	R\$ 957.197,20
									1	2020	R\$ -
									1	2021	R\$ -

PROGRAMA: 0077 Gestão da política de serviços urbanos
OBJETIVO: Garantir a manutenção de serviços públicos urbanos
PUBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
20.007.001	15			Urbanismo							
20.007.001	15	451		Infra-Estrutura Urbana							
20.007.001	15	451	0077	Gestão da política de serviços urbanos							
20.007.001	15	451	0077	2.448 Manutenção de Vias Públicas e Redes de Drenagem	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$ 346.000,00
									12	2019	R\$ 269.875,00
									12	2020	R\$ 803.358,73
									12	2021	R\$ 827.459,49

VANIL MENEZES
Prefeitura

INFORMATIVO OFICIAL ELETRÔNICO DA CIDADE DE IGUAABA GRANDE

ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE IGUAABA GRANDE - RJ - ANO XIX - 2ª QUINZENA - DEZEMBRO/ 2019 - Nº 251



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAABA GRANDE / RJ - PLDO.2019 - Anexo III do PPA - Metas e Prioridades

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos

ORGÃO: 20 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 007 SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS



Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

LEGENDA: ORG=ÓRGÃO + UN=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROGR=PROGRAMA + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE

PROGRAMA: 0077 Gestão da política de serviços urbanos
OBJETIVO: Garantir a manutenção de serviços públicos urbanos
PUBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB FUNC SUBF PROGR PROJ / ATIV / AÇÃO

20.007.001 15 Urbanismo
20.007.001 15 452 Serviços Urbanos
20.007.001 15 452 0077 Gestão da política de serviços urbanos

20.007.001	15	452	0077	2.405	Servicos Públicos - Limpeza Urbana	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$	2.800.000,00
										12	2019	R\$	2.686.600,00
										12	2020	R\$	2.150.000,00
										12	2021	R\$	2.214.500,00

PROGRAMA: 0077 Gestão da política de serviços urbanos
OBJETIVO: Garantir a manutenção de serviços públicos urbanos
PUBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB FUNC SUBF PROGR PROJ / ATIV / AÇÃO

20.007.001 15 Urbanismo
20.007.001 15 452 Serviços Urbanos
20.007.001 15 452 0077 Gestão da política de serviços urbanos

20.007.001	15	452	0077	2.404	Servicos Publicos - Coleta de Lixo	A	Coleta Realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$	2.800.000,00
										12	2019	R\$	2.686.600,00
										12	2020	R\$	2.820.000,00
										12	2021	R\$	2.904.600,00

PROGRAMA: 0077 Gestão da política de serviços urbanos
OBJETIVO: Garantir a manutenção de serviços públicos urbanos
PUBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB FUNC SUBF PROGR PROJ / ATIV / AÇÃO

20.007.001 15 Urbanismo
20.007.001 15 452 Serviços Urbanos
20.007.001 15 452 0077 Gestão da política de serviços urbanos

20.007.001	15	452	0077	2.322	Servicos Públicos - Iluminação Publica	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$	3.175.060,39
										12	2019	R\$	3.046.470,44
										12	2020	R\$	782.020,24
										12	2021	R\$	805.480,85

VANTOIL MENDONÇA MARIANO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAABA GRANDE / RJ - PLDO.2019 - Anexo III do PPA - Metas e Prioridades

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos

ORGÃO: 20 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 007 SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS



Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

LEGENDA: ORG=ÓRGÃO + UN=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROGR=PROGRAMA + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE

VALORES TOTAIS DO ÓRGÃO	2018	R\$	17.774.227,73
	2019	R\$	16.877.119,51
	2020	R\$	18.900.906,96
	2021	R\$	10.836.833,10

VANTOIL MENDONÇA MARIANO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAABA GRANDE / RJ - PLDO.2019 - Anexo III do PPA - Metas e Prioridades

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos

ORGÃO: 20 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 007 SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS



Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

LEGENDA: ORG=ÓRGÃO + UN=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROGR=PROGRAMA + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE

VALORES TOTAIS DO ÓRGÃO	2018	R\$	17.774.227,73
	2019	R\$	16.877.119,51
	2020	R\$	18.900.906,96
	2021	R\$	10.836.833,10

VANTOIL MENDONÇA MARIANO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE / RJ - PLDO.2019 - Anexo III do PPA - Metas e Prioridades

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos



ORGAO: 20 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 008 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

LEGENDA: ORG=ÓRGÃO + UN=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROGR=PROGRAMA + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE

PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração

OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e operacionais e atendimento à sociedade

PUBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB FUNC SUBF PROGR PROJ / ATIV / AÇÃO

20.008.001 04 Administração
20.008.001 04 122 Administração Geral
20.008.001 04 122 0062 Gestão da política de administração

20.008.001	04	122	0062	2.352	Manutenção de Serviços Administrativos	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$	110.000,00
										12	2019	R\$	105.545,00
										12	2020	R\$	59.000,00
										12	2021	R\$	60.770,00

PROGRAMA: 0084 Esporte e Lazer

OBJETIVO: Fomentar e desenvolver o esporte no município, garantindo à população o acesso gratuito à prática desportiva e a qualidade de vida.

PUBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB FUNC SUBF PROGR PROJ / ATIV / AÇÃO

20.008.001 27 Desporto e Lazer
20.008.001 27 812 Desporto Comunitário
20.008.001 27 812 0084 Esporte e Lazer

20.008.001	27	812	0084	2.476	Eventos Esportivos Diversos	A	Eventos realizados	Ano	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$	46.644,66
										12	2019	R\$	35.160,55
										12	2020	R\$	8.000,00
										12	2021	R\$	8.240,00

PROGRAMA: 0068 Gestão da política de turismo

OBJETIVO: Fomentar o turismo na cidade por meio das ações que mantenham vivas as festas populares e as atividades folclóricas

PUBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB FUNC SUBF PROGR PROJ / ATIV / AÇÃO

20.008.001 27 Desporto e Lazer
20.008.001 27 813 Lazer
20.008.001 27 813 0068 Gestão da política de turismo

20.008.001	27	813	0068	2.425	Eventos Diversos	A	Eventos realizados	Ano	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$	700.000,00
										12	2019	R\$	671.650,00
										12	2020	R\$	803.169,97
										12	2021	R\$	827.265,07

VANTOIL MEDEIROS MARTINS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE / RJ - PLDO.2019 - Anexo III do PPA - Metas e Prioridades

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos



ORGAO: 20 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 008 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

LEGENDA: ORG=ÓRGÃO + UN=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROGR=PROGRAMA + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE

VALORES TOTAIS DO ÓRGÃO

2018	R\$	856.644,66
2019	R\$	812.355,55
2020	R\$	870.169,97
2021	R\$	896.275,07

VANTOIL MEDEIROS MARTINS
Prefeito

INFORMATIVO OFICIAL ELETRÔNICO DA CIDADE DE IGUABA GRANDE

ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE - RJ - ANO XIX - 2ª QUINZENA - DEZEMBRO/ 2019 - Nº 251



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE / RJ - PLDO.2019 - Anexo III do PPA - Metas e Prioridades

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos



ORGÃO: 20 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 009 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

LEGENDA: ORG=ÓRGÃO + UN=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROGR=PROGRAMA + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE

PROGRAMA: 0066 Gestão da política de educação

OBJETIVO: Fomentar, desenvolver e expandir o sistema educacional no município

PÚBLICO: Alunos da rede municipal de ensino

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
20.009.001	12			Educação							
20.009.001	12	122		Administração Geral							
20.009.001	12	122	0066	Gestão da política de educação							
20.009.001	12	122	0066	2.352 Manutenção de Serviços Administrativos	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$ 52.000,00
									12	2019	R\$ 49.894,00
									12	2020	R\$ 40.000,00
									12	2021	R\$ 41.200,00

PROGRAMA: 0059 Gestão de pessoal

OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a despesa com pessoal e encargos sociais

PÚBLICO: Funcionários do Município

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
20.009.001	12			Educação							
20.009.001	12	361		Ensino Fundamental							
20.009.001	12	361	0059	Gestão de pessoal							
20.009.001	12	361	0059	2.318 Remuneração de Servidores - Ativos	A	Servidores Remunerados	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$ 2.777.000,00
									12	2019	R\$ 2.664.531,50
									12	2020	R\$ 2.596.862,84
									12	2021	R\$ 2.674.768,73

PROGRAMA: 0060 Edificações públicas

OBJETIVO: Promover novas edificações públicas, reformas, ampliação, construção de praças, parques e demais obras e serviços de engenharia

PÚBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
20.009.001	12			Educação							
20.009.001	12	361		Ensino Fundamental							
20.009.001	12	361	0060	Edificações públicas							
20.009.001	12	361	0060	1.478 Construção, Ampliação e Reforma nas Unidades de Ensino Fundamental	P	Investimento Executado	Unidade	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$ 750.000,00
									12	2019	R\$ 719.625,00
									12	2020	R\$ 736.639,11
									12	2021	R\$ 758.738,28

VANTOIL MENDES MARIANA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE / RJ - PLDO.2019 - Anexo III do PPA - Metas e Prioridades

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos



ORGÃO: 20 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 007 SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

LEGENDA: ORG=ÓRGÃO + UN=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROGR=PROGRAMA + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE

PROGRAMA: 0060 Edificações públicas

OBJETIVO: Promover novas edificações públicas, reformas, ampliação, construção de praças, parques e demais obras e serviços de engenharia

PÚBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
20.007.001	15			Urbanismo							
20.007.001	15	451		Infra-Estrutura Urbana							
20.007.001	15	451	0060	Edificações públicas							
20.007.001	15	451	0060	1.455 Construção de Área recreativa e de Lazer	P	Investimento Executado	%	Ordinário/Vinculado	25	2018	R\$ 225.000,00
									25	2019	R\$ 110.342,50
									25	2020	R\$ 30.000,00
									25	2021	R\$ 30.900,00

PROGRAMA: 0061 Gestão da política de desenvolvimento urbano

OBJETIVO: Garantir a ampliação de infraestrutura para o desenvolvimento do município

PÚBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
20.007.001	15			Urbanismo							
20.007.001	15	451		Infra-Estrutura Urbana							
20.007.001	15	451	0061	Gestão da política de desenvolvimento urbano							
20.007.001	15	451	0061	1.331 Infraestrutura Urbana - Construção de praças, parques e áreas de lazer e prática esportiva	P	Investimento Executado	%	Ordinário/Vinculado	25	2018	R\$ 440.000,00
									25	2019	R\$ 412.585,00
									25	2020	R\$ 6.347.239,95
									25	2021	R\$ 984.201,41

PROGRAMA: 0061 Gestão da política de desenvolvimento urbano

OBJETIVO: Garantir a ampliação de infraestrutura para o desenvolvimento do município

PÚBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
20.007.001	15			Urbanismo							
20.007.001	15	451		Infra-Estrutura Urbana							
20.007.001	15	451	0061	Gestão da política de desenvolvimento urbano							
20.007.001	15	451	0061	1.448 Desapropriação de imóveis	P	Imóvel adquirido	Unidade	Ordinário/Vinculado	25	2018	R\$ 80.000,00
									25	2019	R\$ 76.760,00
									25	2020	R\$ 20.000,00
									25	2021	R\$ 20.600,00

VANTOIL MENDES MARIANA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE / RJ - PLDO.2019 - Anexo III do PPA - Metas e Prioridades

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos



ORGÃO:	20	PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	009	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA:	001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

LEGENDA: ORG=ÓRGÃO + UN=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROGR=PROGRAMA + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE

PROGRAMA: 0066 Gestão da política de educação

OBJETIVO: Fomentar, desenvolver e expandir o sistema educacional no município

PÚBLICO: Alunos da rede municipal de ensino

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
20.009.001	12			Educação							
20.009.001	12	361		Ensino Fundamental							
20.009.001	12	361	0066	Gestão da política de educação							
20.009.001	12	361	0066	2.355 Manutenção de Imóveis - Concessionárias	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$ 225.000,00
									12	2019	R\$ 215.887,50
									12	2020	R\$ 480.000,00
									12	2021	R\$ 494.400,00

PROGRAMA: 0066 Gestão da política de educação

OBJETIVO: Fomentar, desenvolver e expandir o sistema educacional no município

PÚBLICO: Alunos da rede municipal de ensino

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
20.009.001	12			Educação							
20.009.001	12	361		Ensino Fundamental							
20.009.001	12	361	0066	Gestão da política de educação							
20.009.001	12	361	0066	2.491 Manutenção e Nutrição - Merenda Escolar	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$ 460.000,00
									12	2019	R\$ 441.370,00
									12	2020	R\$ 670.000,00
									12	2021	R\$ 690.100,00

PROGRAMA: 0066 Gestão da política de educação

OBJETIVO: Fomentar, desenvolver e expandir o sistema educacional no município

PÚBLICO: Alunos da rede municipal de ensino

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
20.009.001	12			Educação							
20.009.001	12	361		Ensino Fundamental							
20.009.001	12	361	0066	Gestão da política de educação							
20.009.001	12	361	0066	2.492 Manutenção do Sistema de Educação do Ensino Fundamental	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$ 1.100.000,00
									12	2019	R\$ 1.055.450,00
									12	2020	R\$ 940.000,00
									12	2021	R\$ 968.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE / RJ - PLDO.2019 - Anexo III do PPA - Metas e Prioridades

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos



ORGÃO:	20	PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	009	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA:	001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

LEGENDA: ORG=ÓRGÃO + UN=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROGR=PROGRAMA + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE

PROGRAMA: 0066 Gestão da política de educação

OBJETIVO: Fomentar, desenvolver e expandir o sistema educacional no município

PÚBLICO: Alunos da rede municipal de ensino

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
20.009.001	12			Educação							
20.009.001	12	361		Ensino Fundamental							
20.009.001	12	361	0066	Gestão da política de educação							
20.009.001	12	361	0066	2.494 Formação Continuada e Capacitação dos Professores da Educação	A	Professores Capacitados	Unidade	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$ 27.000,00
									12	2019	R\$ 25.906,50
									12	2020	R\$ 40.000,00
									12	2021	R\$ 41.200,00

PROGRAMA: 0066 Gestão da política de educação

OBJETIVO: Fomentar, desenvolver e expandir o sistema educacional no município

PÚBLICO: Alunos da rede municipal de ensino

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
20.009.001	12			Educação							
20.009.001	12	364		Ensino Superior							
20.009.001	12	364	0066	Gestão da política de educação							
20.009.001	12	364	0066	2.324 Manutenção de Imóveis - Aluguéis	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$ 76.000,00
									12	2019	R\$ 72.922,00
									12	2020	R\$ 100,00
									12	2021	R\$ 103,00

PROGRAMA: 0066 Gestão da política de educação

OBJETIVO: Fomentar, desenvolver e expandir o sistema educacional no município

PÚBLICO: Alunos da rede municipal de ensino

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
20.009.001	12			Educação							
20.009.001	12	364		Ensino Superior							
20.009.001	12	364	0066	Gestão da política de educação							
20.009.001	12	364	0066	2.333 Manutenção do Sistema de Educação Polo de Apoio a Universidade do Brasil	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$ 30.000,00
									12	2019	R\$ 28.785,00
									12	2020	R\$ 150,00
									12	2021	R\$ 154,50

INFORMATIVO OFICIAL ELETRÔNICO DA CIDADE DE IGUAABA GRANDE

ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE IGUAABA GRANDE - RJ - ANO XIX - 2ª QUINZENA - DEZEMBRO/ 2019 - Nº 251



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAABA GRANDE / RJ - PLDO.2019 - Anexo III do PPA - Metas e Prioridades

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos



ORGÃO: 20 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 009 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

LEGENDA: ORG=ÓRGÃO + UN=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROGR=PROGRAMA + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE

PROGRAMA: 0066 Gestão da política de educação

OBJETIVO: Fomentar, desenvolver e expandir o sistema educacional no município

PÚBLICO: Alunos da rede municipal de ensino

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
20.009.001	12			Educação							
20.009.001	12	364		Ensino Superior							
20.009.001	12	364	0066	Gestão da política de educação							
20.009.001	12	364	0066	2.355 Manutenção de Imóveis - Concessionárias	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$ 26.000,00
									12	2019	R\$ 24.947,00
									12	2020	R\$ 100,00
									12	2021	R\$ 103,00

PROGRAMA: 0066 Gestão da política de educação

OBJETIVO: Fomentar, desenvolver e expandir o sistema educacional no município

PÚBLICO: Alunos da rede municipal de ensino

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
20.009.001	12			Educação							
20.009.001	12	365		Educação Infantil							
20.009.001	12	365	0066	Gestão da política de educação							
20.009.001	12	365	0066	2.324 Manutenção de Imóveis - Aluguéis	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$ 105.000,00
									12	2019	R\$ 100.747,50
									12	2020	R\$ 50.050,00
									12	2021	R\$ 51.551,50

PROGRAMA: 0066 Gestão da política de educação

OBJETIVO: Fomentar, desenvolver e expandir o sistema educacional no município

PÚBLICO: Alunos da rede municipal de ensino

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
20.009.001	12			Educação							
20.009.001	12	365		Educação Infantil							
20.009.001	12	365	0066	Gestão da política de educação							
20.009.001	12	365	0066	2.326 Manutenção de Veículos - Manutenção, Seguros, Combustíveis, Revisão e Reparo de Veículos	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$ 124.378,43
									12	2019	R\$ 119.341,10
									12	2020	R\$ 224.840,09
									12	2021	R\$ 231.585,29

VANTOIL MENDES MARIANO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAABA GRANDE / RJ - PLDO.2019 - Anexo III do PPA - Metas e Prioridades

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos



ORGÃO: 20 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 009 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

LEGENDA: ORG=ÓRGÃO + UN=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROGR=PROGRAMA + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE

PROGRAMA: 0066 Gestão da política de educação

OBJETIVO: Fomentar, desenvolver e expandir o sistema educacional no município

PÚBLICO: Alunos da rede municipal de ensino

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
20.009.001	12			Educação							
20.009.001	12	365		Educação Infantil							
20.009.001	12	365	0066	Gestão da política de educação							
20.009.001	12	365	0066	2.335 Manutenção do Transporte Escolar	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$ 190.000,00
									12	2019	R\$ 182.305,00
									12	2020	R\$ 40.000,00
									12	2021	R\$ 41.200,00

PROGRAMA: 0066 Gestão da política de educação

OBJETIVO: Fomentar, desenvolver e expandir o sistema educacional no município

PÚBLICO: Alunos da rede municipal de ensino

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
20.009.001	12			Educação							
20.009.001	12	365		Educação Infantil							
20.009.001	12	365	0066	Gestão da política de educação							
20.009.001	12	365	0066	2.355 Manutenção de Imóveis - Concessionárias	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$ 105.000,00
									12	2019	R\$ 100.747,50
									12	2020	R\$ 270.000,00
									12	2021	R\$ 278.100,00

PROGRAMA: 0066 Gestão da política de educação

OBJETIVO: Fomentar, desenvolver e expandir o sistema educacional no município

PÚBLICO: Alunos da rede municipal de ensino

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
20.009.001	12			Educação							
20.009.001	12	365		Educação Infantil							
20.009.001	12	365	0066	Gestão da política de educação							
20.009.001	12	365	0066	2.491 Manutenção e Nutrição - Merenda Escolar	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$ 361.966,39
									12	2019	R\$ 347.306,75
									12	2020	R\$ 363.508,29
									12	2021	R\$ 374.413,54

VANTOIL MENDES MARIANO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE / RJ - PLDO.2019 - Anexo III do PPA - Metas e Prioridades

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos



ÓRGÃO: 20 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 009 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

LEGENDA: ORG=ÓRGÃO + UN=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROGR=PROGRAMA + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE

PROGRAMA: 0066 Gestão da política de educação

OBJETIVO: Fomentar, desenvolver e expandir o sistema educacional no município

PÚBLICO: Alunos da rede municipal de ensino

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
20.009.001	12			Educação							
20.009.001	12	365		Educação Infantil							
20.009.001	12	365	0066	Gestão da política de educação							
20.009.001	12	365	0066	2.493 Manutenção do Sistema de Educação do Ensino Infantil	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$ 335.000,00
									12	2019	R\$ 321.432,50
									12	2020	R\$ 611.000,00
									12	2021	R\$ 629.330,00

PROGRAMA: 0066 Gestão da política de educação

OBJETIVO: Fomentar, desenvolver e expandir o sistema educacional no município

PÚBLICO: Alunos da rede municipal de ensino

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
20.009.001	12			Educação							
20.009.001	12	365		Educação Infantil							
20.009.001	12	365	0066	Gestão da política de educação							
20.009.001	12	365	0066	1.441 Construção, Ampliação e Reforma de Unidade de Educação Infantil	P	Investimento Executado	%	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$ 536.173,35
									12	2019	R\$ 514.458,33
									12	2020	R\$ 619.992,12
									12	2021	R\$ 638.591,88

PROGRAMA: 0060 Edificações públicas

OBJETIVO: Promover novas edificações públicas, reformas, ampliação, construção de praças, parques e demais obras e serviços de engenharia

PÚBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
20.009.001	12			Educação							
20.009.001	12	365		Educação Infantil							
20.009.001	12	365	0060	Edificações públicas							
20.009.001	12	365	0060	1.448 Desapropriação de imóveis	P	Imóvel adquirido	Unidade	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$ 100.000,00
									12	2019	R\$ 95.950,00
									12	2020	R\$ 20.000,00
									12	2021	R\$ 20.600,00

VANTOIL MEDEIROS MARIANO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE / RJ - PLDO.2019 - Anexo III do PPA - Metas e Prioridades

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos



ÓRGÃO: 20 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 009 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

LEGENDA: ORG=ÓRGÃO + UN=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROGR=PROGRAMA + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE

PROGRAMA: 0066 Gestão da política de educação

OBJETIVO: Fomentar, desenvolver e expandir o sistema educacional no município

PÚBLICO: Alunos da rede municipal de ensino

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
20.009.001	12			Educação							
20.009.001	12	365		Educação Infantil							
20.009.001	12	365	0066	Gestão da política de educação							
20.009.001	12	365	0066	2.494 Formação Continuada e Capacitação dos Professores da Educação	A	Professores Capacitados	Unidade	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$ 50.000,00
									12	2019	R\$ 47.975,00
									12	2020	R\$ 15.000,00
									12	2021	R\$ 15.450,00

PROGRAMA: 0066 Gestão da política de educação

OBJETIVO: Fomentar, desenvolver e expandir o sistema educacional no município

PÚBLICO: Alunos da rede municipal de ensino

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
20.009.001	12			Educação							
20.009.001	12	366		Educação de Jovens e Adultos							
20.009.001	12	366	0066	Gestão da política de educação							
20.009.001	12	366	0066	2.491 Manutenção e Nutrição - Merenda Escolar	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$ -
									12	2019	R\$ -
									12	2020	R\$ 105.000,00
									12	2021	R\$ 108.150,00

PROGRAMA: 0066 Gestão da política de educação

OBJETIVO: Fomentar, desenvolver e expandir o sistema educacional no município

PÚBLICO: Alunos da rede municipal de ensino

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
20.009.001	12			Educação							
20.009.001	12	367		Educação Especial							
20.009.001	12	367	0066	Gestão da política de educação							
20.009.001	12	367	0066	2.390 Manutenção do Programa de Educação Especial	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$ 60.000,00
									12	2019	R\$ 57.570,00
									12	2020	R\$ 30.000,00
									12	2021	R\$ 30.900,00

VANTOIL MEDEIROS MARIANO
Prefeito

INFORMATIVO OFICIAL ELETRÔNICO DA CIDADE DE IGUABA GRANDE

ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE - RJ - ANO XIX - 2ª QUINZENA - DEZEMBRO/ 2019 - Nº 251



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE / RJ - PLDO.2019 - Anexo III do PPA - Metas e Prioridades

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos



ORGÃO: 20 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 009 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

LEGENDA: ORG=ÓRGÃO + UN=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROGR=PROGRAMA + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE

PROGRAMA: 0066 Gestão da política de educação

OBJETIVO: Fomentar, desenvolver e expandir o sistema educacional no município

PÚBLICO: Alunos da rede municipal de ensino

ORG / UN / SUB FUNC SUBF PROGR PROJ / ATIV / AÇÃO

20.009.001 12 Educação
20.009.001 12 367 Educação Especial
20.009.001 12 367 0066 Gestão da política de educação

20.009.001	12	367	0066	2.494	Formação Continuada e Capacitação dos Professores da Educação	A	Professores Capacitados	Unidade	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$	50.000,00
										12	2019	R\$	47.975,00
										12	2020	R\$	30.000,00
										12	2021	R\$	30.900,00

PROGRAMA: 0066 Gestão da política de educação

OBJETIVO: Fomentar, desenvolver e expandir o sistema educacional no município

PÚBLICO: Alunos da rede municipal de ensino

ORG / UN / SUB FUNC SUBF PROGR PROJ / ATIV / AÇÃO

20.009.001 12 Educação
20.009.001 12 367 Educação Especial
20.009.001 12 367 0066 Gestão da política de educação

20.009.001	12	367	0066	1.449	Construção, Ampliação e Reforma de Unidade de Educação Especial	P	Investimento Executado	%	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$	90.000,00
										12	2019	R\$	86.355,00
										12	2020	R\$	20.000,00
										12	2021	R\$	20.600,00

PROGRAMA: 0081 Gestão da política de cultura

OBJETIVO: Garantir as ações e investimentos de fomento e divulgação cultural, bem como manifestações artísticas.

PÚBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB FUNC SUBF PROGR PROJ / ATIV / AÇÃO

20.009.001 13 Cultura
20.009.001 13 392 Difusão Cultural
20.009.001 13 392 0081 Gestão da política de cultura

20.009.001	13	392	0081	2.324	Manutenção de Imóveis - Aluguéis	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$	50.000,00
										12	2019	R\$	47.975,00
										12	2020	R\$	48.000,00
										12	2021	R\$	49.440,00

VANTOIL MEDEIROS MARIANO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE / RJ - PLDO.2019 - Anexo III do PPA - Metas e Prioridades

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos



ORGÃO: 20 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 009 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

LEGENDA: ORG=ÓRGÃO + UN=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROGR=PROGRAMA + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE

PROGRAMA: 0081 Gestão da política de cultura

OBJETIVO: Garantir as ações e investimentos de fomento e divulgação cultural, bem como manifestações artísticas.

PÚBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB FUNC SUBF PROGR PROJ / ATIV / AÇÃO

20.009.001 13 Cultura
20.009.001 13 392 Difusão Cultural
20.009.001 13 392 0081 Gestão da política de cultura

20.009.001	13	392	0081	2.334	Manutenção da Casa de Cultura	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$	90.000,00
										12	2019	R\$	86.355,00
										12	2020	R\$	45.000,00
										12	2021	R\$	46.350,00

PROGRAMA: 0081 Gestão da política de cultura

OBJETIVO: Garantir as ações e investimentos de fomento e divulgação cultural, bem como manifestações artísticas.

PÚBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB FUNC SUBF PROGR PROJ / ATIV / AÇÃO

20.009.001 13 Cultura
20.009.001 13 392 Difusão Cultural
20.009.001 13 392 0081 Gestão da política de cultura

20.009.001	13	392	0081	2.355	Manutenção de Imóveis - Concessionárias	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$	15.000,00
										12	2019	R\$	14.392,50
										12	2020	R\$	25.000,00
										12	2021	R\$	25.750,00

PROGRAMA: 0079 Garantir apoio e fomento a participação social - Conselhos Municipais

OBJETIVO: Garantir os recursos mínimos para funcionamento dos Conselhos Municipais

PÚBLICO: Conselhos Municipais

ORG / UN / SUB FUNC SUBF PROGR PROJ / ATIV / AÇÃO

20.009.001 14 Direitos da Cidadania
20.009.001 14 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
20.009.001 14 422 0079 Garantir apoio e fomento a participação social - Conselhos Municipais

20.009.001	14	422	0079	2.477	Manutenção do Conselho Municipal de Educação	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$	35.000,00
										12	2019	R\$	33.582,50
										12	2020	R\$	45.000,00
										12	2021	R\$	46.350,00

VANTOIL MEDEIROS MARIANO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE / RJ - PLDO.2019 - Anexo III do PPA - Metas e Prioridades

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos



ORGAO: 20 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 009 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

LEGENDA: ORG=ÓRGÃO + UN=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROGR=PROGRAMA + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE

PROGRAMA: 0084 Esporte e Lazer

OBJETIVO: Fomentar e desenvolver o esporte no município, garantindo à população o acesso gratuito à prática desportiva e a qualidade de vida.

PUBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB FUNC SUBF PROGR PROJ / ATIV / AÇÃO

20.009.001 27 Desporto e Lazer
20.009.001 27 812 Desporto Comunitário
20.009.001 27 812 0084 Esporte e Lazer

20.009.001	27	812	0084	2.476	Eventos Esportivos Diversos	A	Eventos realizados	Ano	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$	46.644,66
										12	2019	R\$	35.160,55
										12	2020	R\$	53.500,00
										12	2021	R\$	55.105,00

VALORES TOTAIS DO ÓRGÃO

2018	R\$	8.495.360,82
2019	R\$	8.141.703,70
2020	R\$	8.815.792,45
2021	R\$	9.080.266,22

VANTOIR MENDES MARIANA
Prefeitura

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE / RJ - PLDO.2019 - Anexo III do PPA - Metas e Prioridades

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos



ORGAO: 20 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 010 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS

Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

LEGENDA: ORG=ÓRGÃO + UN=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROGR=PROGRAMA + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE

PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração

OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e operacionais e atendimento à sociedade

PUBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB FUNC SUBF PROGR PROJ / ATIV / AÇÃO

20.010.001 04 Administração
20.010.001 04 121 Planejamento e Orçamento
20.010.001 04 121 0062 Gestão da política de administração

20.010.001	04	121	0062	2.352	Manutenção de Serviços Administrativos	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$	90.000,00
										12	2019	R\$	86.355,00
										12	2020	R\$	119.859,76
										12	2021	R\$	123.455,55

PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração

OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e operacionais e atendimento à sociedade

PUBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB FUNC SUBF PROGR PROJ / ATIV / AÇÃO

20.010.001 04 Administração
20.010.001 04 126 Tecnologia da Informação
20.010.001 04 126 0062 Gestão da política de administração

20.010.001	04	126	0062	2.325	Ações de Informática - Manutenção de Software e Hardware	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	1	2018	R\$	550.000,00
										1	2019	R\$	527.725,00
										1	2020	R\$	508.500,00
										1	2021	R\$	523.755,00

PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração

OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e operacionais e atendimento à sociedade

PUBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB FUNC SUBF PROGR PROJ / ATIV / AÇÃO

20.010.001 04 Administração
20.010.001 04 122 Administração Geral
20.010.001 04 122 0062 Gestão da política de administração

20.010.001	04	122	0062	2.408	Convenios Diversos	A	Obrigações	Ano	Ordinário/Vinculado	1	2018	R\$	15.000,00
										1	2019	R\$	17.392,50
										1	2020	R\$	2.850,00
										1	2021	R\$	2.935,50

VANTOIR MENDES MARIANA
Prefeitura

INFORMATIVO OFICIAL ELETRÔNICO DA CIDADE DE IGUABA GRANDE

ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE - RJ - ANO XIX - 2ª QUINZENA - DEZEMBRO/ 2019 - Nº 251



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE / RJ - PLDO.2019 - Anexo III do PPA - Metas e Prioridades

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos



ORGAO: 20 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 010 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS

Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

LEGENDA: ORG=ÓRGÃO + UN=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROGR=PROGRAMA + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE

PROGRAMA: 0083 Gestão Estratégica de Governo

OBJETIVO: Conceder emenda ao Poder Legislativo

PUBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB FUNC SUBF PROGR PROJ / ATIV / AÇÃO

20.010.001 01 Legislativa
20.010.001 01 031 Ação Legislativa
20.010.001 01 031 0083 Gestão Estratégica de Governo

20.010.001	01	031	0083	2.475	Emenda Parlamentar	A	0	Ano	Ordinário	12	2018	R\$	144.000,00
										12	2019	R\$	323.800,00
										12	2020	R\$	370.000,00
										12	2021	R\$	381.100,00

PROGRAMA: 0075 Estruturação tecnológica

OBJETIVO: Objetiva implantar instrumentos e ferramentas tecnológicas para aprimorar a gestão

PUBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB FUNC SUBF PROGR PROJ / ATIV / AÇÃO

20.010.001 04 Administração
20.010.001 04 126 Tecnologia da Informação
20.010.001 04 126 0075 Estruturação tecnológica

20.010.001	04	126	0075	2.313	Ações de Informática - Locação de Equipamentos	A	Locação Mensal	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$	180.000,00
										12	2019	R\$	172.710,00
										12	2020	R\$	205.242,94
										12	2021	R\$	211.400,23

PROGRAMA: 0075 Estruturação tecnológica

OBJETIVO: Objetiva implantar instrumentos e ferramentas tecnológicas para aprimorar a gestão

PUBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB FUNC SUBF PROGR PROJ / ATIV / AÇÃO

20.010.001 04 Administração
20.010.001 04 126 Tecnologia da Informação
20.010.001 04 126 0075 Estruturação tecnológica

20.010.001	04	126	0075	2.314	Ações de Informática - Conexões de Internet	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$	200.000,00
										12	2019	R\$	191.900,00
										12	2020	R\$	222.000,00
										12	2021	R\$	228.660,00

VANTOIL MEDEIROS MARIANO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE / RJ - PLDO.2019 - Anexo III do PPA - Metas e Prioridades

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos



ORGAO: 20 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 010 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS

Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

LEGENDA: ORG=ÓRGÃO + UN=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROGR=PROGRAMA + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE

VALORES TOTAIS DO ÓRGÃO

2018	R\$	1.179.000,00
2019	R\$	1.319.882,50
2020	R\$	1.428.452,70
2021	R\$	1.471.306,28

VANTOIL MEDEIROS MARIANO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE / RJ - PLDO.2019 - Anexo III do PPA - Metas e Prioridades

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos



ORGAO: 20 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 011 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

LEGENDA: ORG=ÓRGÃO + UN=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROGR=PROGRAMA + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE

PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração

OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e operacionais e atendimento à sociedade

PUBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB FUNC SUBF PROGR PROJ / ATIV / AÇÃO

20.011.001 04 Administração
20.011.001 04 124 Controle Interno
20.011.001 04 124 0062 Gestão da política de administração

20.011.001	04	124	0062	2.352	Manutenção de Serviços Administrativos	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$	15.000,00
										12	2019	R\$	14.392,50
										12	2020	R\$	15.757,66
										12	2021	R\$	16.230,39

VANTOIL MEDEIROS MARIANO
Prefeito

VALORES TOTAIS DO ÓRGÃO

2018	R\$	15.000,00
2019	R\$	14.392,50
2020	R\$	15.757,66
2021	R\$	16.230,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE / RJ - PLDO.2019 - Anexo III do PPA - Metas e Prioridades

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos



ORGAO: 20 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 012 SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

LEGENDA: ORG=ÓRGÃO + UN=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROGR=PROGRAMA + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE

PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração

OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e operacionais e atendimento à sociedade

PUBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB FUNC SUBF PROGR PROJ / ATIV / AÇÃO

20.012.001 06 Segurança Pública
20.012.001 06 122 Administração Geral
20.012.001 06 122 0062 Gestão da política de administração

20.012.001	06	122	0062	2.352	Manutenção de Serviços Administrativos	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$	130.000,00
										12	2019	R\$	124.735,00
										12	2020	R\$	383.037,50
										12	2021	R\$	394.528,63

PROGRAMA: 0063 Modernização e manutenção da frota

OBJETIVO: Aquisição e Manutenção de veículos, máquinas pesadas e seus emplementos e as demandas com seguro, combustível, revisão e reparo

PUBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB FUNC SUBF PROGR PROJ / ATIV / AÇÃO

20.012.001 06 Segurança Pública
20.012.001 06 122 Administração Geral
20.012.001 06 122 0063 Modernização e manutenção da frota

20.012.001	06	122	0063	2.326	Manutenção de Veículos - Manutenção, Seguros, Combustíveis, Revisão e Reparo de Veículos	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$	140.000,00
										12	2019	R\$	134.330,00
										12	2020	R\$	185.000,00
										12	2021	R\$	190.550,00

PROGRAMA: 0085 Segurança Pública Integrada

OBJETIVO: Contratar, Capacitar e Equipar os Guardas Municipais; Implantar Sistemas de Segurança nos prédios públicos e vias públicas; Implantar Sistema de Videomonitoramento e Rádio Comunicação; Reestruturar a Guarda Municipal de Iguaçu Grande.

PUBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB FUNC SUBF PROGR PROJ / ATIV / AÇÃO

20.012.001 06 Segurança Pública
20.012.001 06 181 Policiamento
20.012.001 06 181 0085 Segurança Pública Integrada

20.012.001	06	181	0085	2.486	Manutenção das Atividades Operacionais da Guarda Municipal	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$	90.000,00
										12	2019	R\$	86.355,00
										12	2020	R\$	89.772,69
										12	2021	R\$	92.465,87

VANTOIL MEDEIROS MARINHA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE / RJ - PLDO.2019 - Anexo III do PPA - Metas e Prioridades

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos



ORGAO: 20 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 012 SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

LEGENDA: ORG=ÓRGÃO + UN=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROGR=PROGRAMA + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE

PROGRAMA: 0085 Segurança Pública Integrada

OBJETIVO: Contratar, Capacitar e Equipar os Guardas Municipais; Implantar Sistemas de Segurança nos prédios públicos e vias públicas; Implantar Sistema de Videomonitoramento e Rádio Comunicação; Reestruturar a Guarda Municipal de Iguaçu Grande.

PUBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB FUNC SUBF PROGR PROJ / ATIV / AÇÃO

20.012.001 06 Segurança Pública
20.012.001 06 181 Policiamento
20.012.001 06 181 0085 Segurança Pública Integrada

20.012.001	06	181	0085	1.471	Aquisição e Implantação de Sistema de Vídeo Monitoramento Urbano em Logradouros Públicos	P	Investimento Executado	%	Ordinário/Vinculado	100	2018	R\$	500.000,00
										100	2019	R\$	479.750,00
										100	2020	R\$	140.000,00
										100	2021	R\$	144.200,00

VANTOIL MEDEIROS MARINHA
Prefeito

VALORES TOTAIS DO ÓRGÃO

2018	R\$	860.000,00
2019	R\$	825.170,00
2020	R\$	797.810,19
2021	R\$	821.744,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE / RJ - PLDO.2019 - Anexo III do PPA - Metas e Prioridades

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos



ORGAO: 20 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 013 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

LEGENDA: ORG=ÓRGÃO + UN=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROGR=PROGRAMA + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE

PROGRAMA: 0069 Gestão da política ambiental

OBJETIVO: Promover ações voltadas para o desenvolvimento sustentável, fiscalizar conforme as normas ambientais e atuar na preservação do meio-ambiente

PUBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB FUNC SUBF PROGR PROJ / ATIV / AÇÃO

20.013.001 18 Gestão Ambiental
20.013.001 18 122 Administração Geral
20.013.001 18 122 0069 Gestão da política ambiental

20.013.001	18	122	0069	2.326	Manutenção de Veículos - Manutenção, Seguros, Combustíveis, Revisão e Reparo de Veículos	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$	115.013,50
										12	2019	R\$	110.355,45
										12	2020	R\$	115.288,84
										12	2021	R\$	118.747,51

PROGRAMA: 0069 Gestão da política ambiental

OBJETIVO: Promover ações voltadas para o desenvolvimento sustentável, fiscalizar conforme as normas ambientais e atuar na preservação do meio-ambiente

PUBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB FUNC SUBF PROGR PROJ / ATIV / AÇÃO

20.013.001 18 Gestão Ambiental
20.013.001 18 122 Administração Geral
20.013.001 18 122 0069 Gestão da política ambiental

20.013.001	18	122	0069	2.352	Manutenção de Serviços Administrativos	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$	96.000,00
										12	2019	R\$	92.112,00
										12	2020	R\$	101.000,00
										12	2021	R\$	104.030,00

PROGRAMA: 0069 Gestão da política ambiental

OBJETIVO: Promover ações voltadas para o desenvolvimento sustentável, fiscalizar conforme as normas ambientais e atuar na preservação do meio-ambiente

PUBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB FUNC SUBF PROGR PROJ / ATIV / AÇÃO

20.013.001 18 Gestão Ambiental
20.013.001 18 541 Preservação e Conservação Ambiental
20.013.001 18 541 0069 Gestão da política ambiental

20.013.001	18	541	0069	1.450	Desassoreamento em recuperação ambiental da Lagoa de Araruama	P	Investimento Executado	%	Ordinário/Vinculado	1	2018	R\$	682.096,02
										1	2019	R\$	654.471,13
										1	2020	R\$	-
										1	2021	R\$	-

VANTOR MENDES MARTINS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE / RJ - PLDO.2019 - Anexo III do PPA - Metas e Prioridades

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos



ORGAO: 20 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 013 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

LEGENDA: ORG=ÓRGÃO + UN=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROGR=PROGRAMA + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE

VALORES TOTAIS DO ÓRGÃO

2018	R\$	893.109,52
2019	R\$	856.938,58
2020	R\$	216.288,84
2021	R\$	222.777,51

VANTOR MENDES MARTINS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE / RJ - PLDO.2019 - Anexo III do PPA - Metas e Prioridades

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos



ORGÃO: 20 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 095 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA

Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

LEGENDA: ORG=ÓRGÃO + UN=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROGR=PROGRAMA + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE

PROGRAMA: 0059 Gestão de pessoal

OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a despesa com pessoal e encargos sociais

PÚBLICO: Funcionários do Município

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
20.095.001	12			Educação							
20.095.001	12	361		Ensino Fundamental							
20.095.001	12	361	0059	Gestão de pessoal							
20.095.001	12	361	0059	2.339 Remuneração de Servidores - FUNDEB Docente 60%	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$ 6.610.383,28
									12	2019	R\$ 6.342.662,75
									12	2020	R\$ 8.852.267,48
									12	2021	R\$ 9.117.835,50

PROGRAMA: 0059 Gestão de pessoal

OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a despesa com pessoal e encargos sociais

PÚBLICO: Funcionários do Município

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
20.095.001	12			Educação							
20.095.001	12	361		Ensino Fundamental							
20.095.001	12	361	0059	Gestão de pessoal							
20.095.001	12	361	0059	2.340 Remuneração de Servidores - FUNDEB Apoio 40%	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$ 3.332.615,35
									12	2019	R\$ 3.197.644,44
									12	2020	R\$ 2.321.671,76
									12	2021	R\$ 2.391.321,91

PROGRAMA: 0059 Gestão de pessoal

OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a despesa com pessoal e encargos sociais

PÚBLICO: Funcionários do Município

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
20.095.001	12			Educação							
20.095.001	12	365		Educação Infantil							
20.095.001	12	365	0059	Gestão de pessoal							
20.095.001	12	365	0059	2.339 Remuneração de Servidores - FUNDEB Docente 60%	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$ 4.389.674,38
									12	2019	R\$ 4.211.892,57
									12	2020	R\$ 2.160.000,00
									12	2021	R\$ 2.224.800,00

VANTOIL MENDES MARTINS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE / RJ - PLDO.2019 - Anexo III do PPA - Metas e Prioridades

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos



ORGÃO: 20 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 095 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA

Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

LEGENDA: ORG=ÓRGÃO + UN=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROGR=PROGRAMA + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE

PROGRAMA: 0059 Gestão de pessoal

OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a despesa com pessoal e encargos sociais

PÚBLICO: Funcionários do Município

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
20.095.001	12			Educação							
20.095.001	12	365		Educação Infantil							
20.095.001	12	365	0059	Gestão de pessoal							
20.095.001	12	365	0059	2.340 Remuneração de Servidores - FUNDEB Apoio 40%	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$ 2.221.743,57
									12	2019	R\$ 2.131.762,95
									12	2020	R\$ 2.174.238,35
									12	2021	R\$ 2.239.465,50

PROGRAMA: 0059 Gestão de pessoal

OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a despesa com pessoal e encargos sociais

PÚBLICO: Funcionários do Município

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
20.095.001	12			Educação							
20.095.001	12	366		Educação de Jovens e Adultos							
20.095.001	12	366	0059	Gestão de pessoal							
20.095.001	12	366	0059	2.339 Remuneração de Servidores - FUNDEB Docente 60%	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$ -
									12	2019	R\$ -
									12	2020	R\$ 542.668,10
									12	2021	R\$ 558.948,14

PROGRAMA: 0059 Gestão de pessoal

OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a despesa com pessoal e encargos sociais

PÚBLICO: Funcionários do Município

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
20.095.001	12			Educação							
20.095.001	12	367		Educação Especial							
20.095.001	12	367	0059	Gestão de pessoal							
20.095.001	12	367	0059	2.340 Remuneração de Servidores - FUNDEB Apoio 40%	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$ -
									12	2019	R\$ -
									12	2020	R\$ 1.359.759,20
									12	2021	R\$ 1.400.551,98

VANTOIL MENDES MARTINS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAABA GRANDE / RJ - PLDO.2019 - Anexo III do PPA - Metas e Prioridades

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos



ORGAO: 20 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 095 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA

Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

LEGENDA: ORG=ÓRGÃO + UN=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROGR=PROGRAMA + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE

VALORES TOTAIS DO ÓRGÃO

2018	R\$ 16.554.416,58
2019	R\$ 15.883.962,71
2020	R\$ 17.410.604,89
2021	R\$ 17.932.923,04

VANTOIL MENDES MARIANO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAABA GRANDE / RJ - PLDO.2019 - Anexo III do PPA - Metas e Prioridades

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos



ORGAO: 30 PREVIG
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 010 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE IGUAABA GRANDE
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE IGUAABA GRANDE

Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

LEGENDA: ORG=ÓRGÃO + UN=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROGR=PROGRAMA + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE

PROGRAMA: 0059 Gestão de pessoal

OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a despesa com pessoal e encargos sociais

PUBLICO: Funcionários do Município

ORG / UN / SUB FUNC SUBF PROGR PROJ / ATIV / AÇÃO

30.010.001 09 Previdência Social
30.010.001 09 061 Ação Judiciária
30.010.001 09 061 0076 Sentenças judiciais

30.010.001	09	061	0076	0024	Sentenças Judiciais - Transitado em Julgado - Município, Autarquias e Fundos	OE	Sentenças Cumpridas	Não Qualificável	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$	-
										12	2019	R\$	-
										12	2020	R\$	2.000,00
										12	2021	R\$	2.060,00

PROGRAMA: 0059 Gestão de pessoal

OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a despesa com pessoal e encargos sociais

PUBLICO: Funcionários do Município

ORG / UN / SUB FUNC SUBF PROGR PROJ / ATIV / AÇÃO

30.010.001 09 Previdência Social
30.010.001 09 122 Administração Geral
30.010.001 09 122 0059 Gestão de pessoal

30.010.001	09	122	0059	0025	Sentenças Judiciais - Transitado em Julgado de Pequeno Valor - Município, Autarquias e Fundos	OE	Sentenças Cumpridas	Não Qualificável	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$	-
										12	2019	R\$	-
										12	2020	R\$	2.000,00
										12	2021	R\$	2.060,00

PROGRAMA: 0059 Gestão de pessoal

OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a despesa com pessoal e encargos sociais

PUBLICO: Funcionários do Município

ORG / UN / SUB FUNC SUBF PROGR PROJ / ATIV / AÇÃO

30.010.001 09 Previdência Social
30.010.001 09 122 Administração Geral
30.010.001 09 122 0059 Gestão de pessoal

30.010.001	09	122	0059	2.316	Remuneração de Servidores - Inativos	A	Servidores Remunerados	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$	3.120.000,00
										12	2019	R\$	2.993.640,00
										12	2020	R\$	4.110.000,00
										12	2021	R\$	4.233.300,00

VANTOIL MENDES MARIANO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE / RJ - PLDO.2019 - Anexo III do PPA - Metas e Prioridades

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos



ORGAO: 30 PREVIG
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 010 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE IGUAÇU GRANDE
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE IGUAÇU GRANDE

Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

LEGENDA: ORG=ÓRGÃO + UN=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROGR=PROGRAMA + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE

PROGRAMA: 0059 Gestão de pessoal

OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a despesa com pessoal e encargos sociais

PUBLICO: Funcionários do Município

ORG / UN / SUB FUNC SUBF PROGR PROJ / ATIV / AÇÃO

30.010.001 09 Previdência Social

30.010.001 09 122 Administração Geral

30.010.001 09 122 0059 Gestão de pessoal

					Servidores				12	2018	R\$	798.500,00
					Remunerado	Mês	Ordinário/Vinculado		12	2019	R\$	766.160,75
					s				12	2020	R\$	1.051.500,00
									12	2021	R\$	1.083.045,00

PROGRAMA: 0058 Encargos especiais

OBJETIVO: Honrar as obrigações tributárias e contributivas do Governo Municipal como: IPVA, PASEP e outros, bem como, seus respectivos encargos de mora, quando for o caso

PUBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB FUNC SUBF PROGR PROJ / ATIV / AÇÃO

30.010.001 09 Previdência Social

30.010.001 09 272 Previdência do Regime Estatutário

30.010.001 09 272 0058 Encargos especiais

									1	2018	R\$	2.941.257,40
									1	2019	R\$	2.822.136,48
									1	2020	R\$	2.036.032,62
									1	2021	R\$	2.097.113,60

PROGRAMA: 0067 Gestão da política de previdência

OBJETIVO: Garantir o pagamento de inativos, pensionistas e demais benefícios a cargo da previdência

PUBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB FUNC SUBF PROGR PROJ / ATIV / AÇÃO

30.010.001 09 Previdência Social

30.010.001 09 272 Previdência do Regime Estatutário

30.010.001 09 272 0067 Gestão da política de previdência

									12	2018	R\$	880.000,00
									12	2019	R\$	844.360,00
									12	2020	R\$	930.050,00
									12	2021	R\$	957.951,50

VANTOIL MENDES MARENS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE / RJ - PLDO.2019 - Anexo III do PPA - Metas e Prioridades

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos



ORGAO: 30 PREVIG
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 010 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE IGUAÇU GRANDE
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE IGUAÇU GRANDE

Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

LEGENDA: ORG=ÓRGÃO + UN=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROGR=PROGRAMA + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE

VALORES TOTAIS DO ÓRGÃO

2018	R\$	7.739.757,40
2019	R\$	7.426.297,23
2020	R\$	8.131.582,62
2021	R\$	8.375.530,10

VANTOIL MENDES MARENS
Prefeito

INFORMATIVO OFICIAL ELETRÔNICO DA CIDADE DE IGUABA GRANDE

ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE - RJ - ANO XIX - 2ª QUINZENA - DEZEMBRO/ 2019 - Nº 251



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE / RJ - PLDO.2019 - Anexo III do PPA - Metas e Prioridades

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos



ORGAO: 40 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 020 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

LEGENDA: ORG=ÓRGÃO + UN=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROGR=PROGRAMA + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE

PROGRAMA: 0059 Gestão de pessoal

OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a despesa com pessoal e encargos sociais

PUBLICO: Funcionários do Município

ORG / UN / SUB FUNC SUBF PROGR PROJ / ATIV / AÇÃO

40.020.001 10 Saúde
40.020.001 10 122 Administração Geral
40.020.001 10 122 0059 Gestão de pessoal

40.020.001 10 122 0059 2.318 Remuneração de Servidores - Ativos

A Servidores Remunerados
Mês Ordinário/Vinculado
12 2018 R\$ 11.921.769,73
12 2019 R\$ 11.438.938,06
12 2020 R\$ 14.952.163,26
12 2021 R\$ 15.400.728,16

PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração

OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e operacionais e atendimento à sociedade

PUBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB FUNC SUBF PROGR PROJ / ATIV / AÇÃO

40.020.001 10 Saúde
40.020.001 10 122 Administração Geral
40.020.001 10 122 0062 Gestão da política de administração

40.020.001 10 122 0062 2.324 Manutenção de Imóveis - Aluguéis

A Manutenção realizada
Mês Ordinário/Vinculado
12 2018 R\$ 188.000,00
12 2019 R\$ 180.386,00
12 2020 R\$ 165.100,00
12 2021 R\$ 170.053,00

PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração

OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e operacionais e atendimento à sociedade

PUBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB FUNC SUBF PROGR PROJ / ATIV / AÇÃO

40.020.001 10 Saúde
40.020.001 10 122 Administração Geral
40.020.001 10 122 0062 Gestão da política de administração

40.020.001 10 122 0062 2.352 Manutenção de Serviços Administrativos

A Manutenção realizada
Mês Ordinário/Vinculado
12 2018 R\$ 2.110.631,77
12 2019 R\$ 2.025.151,18
12 2020 R\$ 4.267.100,00
12 2021 R\$ 4.395.113,00

VANTOIL MENDONÇA MANTEN
Pref. CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE / RJ - PLDO.2019 - Anexo III do PPA - Metas e Prioridades

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos



ORGAO: 40 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 020 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

LEGENDA: ORG=ÓRGÃO + UN=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROGR=PROGRAMA + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE

PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração

OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e operacionais e atendimento à sociedade

PUBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB FUNC SUBF PROGR PROJ / ATIV / AÇÃO

40.020.001 10 Saúde
40.020.001 10 122 Administração Geral
40.020.001 10 122 0062 Gestão da política de administração

40.020.001 10 122 0062 2.355 Manutenção de Imóveis - Concessionárias

A Manutenção realizada
Mês Ordinário/Vinculado
12 2018 R\$ 510.000,00
12 2019 R\$ 489.345,00
12 2020 R\$ 1.474.354,20
12 2021 R\$ 1.518.584,83

PROGRAMA: 0063 Modernização e manutenção da frota

OBJETIVO: Aquisição e Manutenção de veículos, máquinas pesadas e seus implementos e as demandas com seguro, combustível, revisão e reparo

PUBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB FUNC SUBF PROGR PROJ / ATIV / AÇÃO

40.020.001 10 Saúde
40.020.001 10 122 Administração Geral
40.020.001 10 122 0063 Modernização e manutenção da frota

40.020.001 10 122 0063 2.326 Manutenção de Veículos - Manutenção, Seguros, Combustíveis, Revisão e Reparo de Veículos

A Manutenção realizada
Mês Ordinário/Vinculado
12 2018 R\$ 400.000,00
12 2019 R\$ 383.800,00
12 2020 R\$ 820.000,00
12 2021 R\$ 844.600,00

PROGRAMA: 0064 Gestão da política de saúde

OBJETIVO: Planejar, Monitorar, Controlar, Auditar, otimizar e executar a política de saúde e seus programas

PUBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB FUNC SUBF PROGR PROJ / ATIV / AÇÃO

40.020.001 10 Saúde
40.020.001 10 122 Administração Geral
40.020.001 10 122 0064 Gestão da política de saúde

40.020.001 10 122 0064 2.369 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

A Manutenção realizada
Mês Ordinário/Vinculado
12 2018 R\$ 94.000,00
12 2019 R\$ 90.193,00
12 2020 R\$ 81.000,00
12 2021 R\$ 83.430,00

VANTOIL MENDONÇA MANTEN
Pref. CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE / RJ - PLDO.2019 - Anexo III do PPA - Metas e Prioridades

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos



ORGÃO: 40 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 020 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

LEGENDA: ORG=ÓRGÃO + UN=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROGR=PROGRAMA + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE

PROGRAMA: 0064 Gestão da política de saúde

OBJETIVO: Planejar, Monitorar, Controlar, Auditar, otimizar e executar a política de saúde e seus programas

PÚBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB FUNC SUBF PROGR PROJ / ATIV / AÇÃO

40.020.001 10 Saúde
40.020.001 10 122 Administração Geral
40.020.001 10 122 0064 Gestão da política de saúde

40.020.001	10	122	0064	2.482	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$	1.500,00
										12	2019	R\$	1.439,25
										12	2020	R\$	300,00
										12	2021	R\$	309,00

PROGRAMA: 0064 Gestão da política de saúde

OBJETIVO: Planejar, Monitorar, Controlar, Auditar, otimizar e executar a política de saúde e seus programas

PÚBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB FUNC SUBF PROGR PROJ / ATIV / AÇÃO

40.020.001 10 Saúde
40.020.001 10 122 Administração Geral
40.020.001 10 122 0064 Gestão da política de saúde

40.020.001	10	122	0064	1.477	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Serviços Administrativos e de Saúde	P	Investimento Executado	Unidade	Ordinário/Vinculado	1	2018	R\$	203.000,00
										1	2019	R\$	194.778,50
										1	2020	R\$	71.500,00
										1	2021	R\$	73.645,00

PROGRAMA: 0064 Gestão da política de saúde

OBJETIVO: Planejar, Monitorar, Controlar, Auditar, otimizar e executar a política de saúde e seus programas

PÚBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB FUNC SUBF PROGR PROJ / ATIV / AÇÃO

40.020.001 10 Saúde
40.020.001 10 301 Atenção Básica
40.020.001 10 301 0064 Gestão da política de saúde

40.020.001	10	301	0064	2.483	Manutenção da Atenção Básica	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$	1.402.528,10
										12	2019	R\$	1.345.725,72
										12	2020	R\$	1.320.948,55
										12	2021	R\$	1.360.577,01

VANTOIL MENDES MARTINS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE / RJ - PLDO.2019 - Anexo III do PPA - Metas e Prioridades

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos



ORGÃO: 40 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 020 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

LEGENDA: ORG=ÓRGÃO + UN=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROGR=PROGRAMA + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE

PROGRAMA: 0064 Gestão da política de saúde

OBJETIVO: Planejar, Monitorar, Controlar, Auditar, otimizar e executar a política de saúde e seus programas

PÚBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB FUNC SUBF PROGR PROJ / ATIV / AÇÃO

40.020.001 10 Saúde
40.020.001 10 301 Atenção Básica
40.020.001 10 301 0064 Gestão da política de saúde

40.020.001	10	301	0064	1.468	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Atenção Básica	P	Investimento Executado	Unidade	Ordinário/Vinculado	9	2018	R\$	157.923,50
										9	2019	R\$	151.527,60
										9	2020	R\$	6.000,00
										9	2021	R\$	6.180,00

PROGRAMA: 0064 Gestão da política de saúde

OBJETIVO: Planejar, Monitorar, Controlar, Auditar, otimizar e executar a política de saúde e seus programas

PÚBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB FUNC SUBF PROGR PROJ / ATIV / AÇÃO

40.020.001 10 Saúde
40.020.001 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
40.020.001 10 302 0064 Gestão da política de saúde

40.020.001	10	302	0064	1.469	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Atenção Especializada	P	Investimento Executado	Unidade	Ordinário/Vinculado	8	2018	R\$	177.963,35
										8	2019	R\$	170.755,83
										8	2020	R\$	67.300,00
										8	2021	R\$	69.319,00

PROGRAMA: 0064 Gestão da política de saúde

OBJETIVO: Planejar, Monitorar, Controlar, Auditar, otimizar e executar a política de saúde e seus programas

PÚBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB FUNC SUBF PROGR PROJ / ATIV / AÇÃO

40.020.001 10 Saúde
40.020.001 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
40.020.001 10 302 0064 Gestão da política de saúde

40.020.001	10	302	0064	2.487	Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$	928.679,09
										12	2019	R\$	891.067,60
										12	2020	R\$	858.951,59
										12	2021	R\$	884.720,14

VANTOIL MENDES MARTINS
Prefeito

INFORMATIVO OFICIAL ELETRÔNICO DA CIDADE DE IGUABA GRANDE

ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE - RJ - ANO XIX - 2ª QUINZENA - DEZEMBRO/ 2019 - Nº 251



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE / RJ - PLDO.2019 - Anexo III do PPA - Metas e Prioridades

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos

ORGAO: 40 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 020 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

LEGENDA: ORG=ÓRGÃO + UN=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROGR=PROGRAMA + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE

PROGRAMA: 0064 Gestão da política de saúde

OBJETIVO: Planejar, Monitorar, Controlar, Auditar, otimizar e executar a política de saúde e seus programas

PUBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB FUNC SUBF PROGR PROJ / ATIV / AÇÃO

40.020.001 10 Saúde
40.020.001 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
40.020.001 10 302 0064 Gestão da política de saúde

40.020.001 10 302 0064 2.484 Manutenção da Atenção Urgencial / Emergencial

A

Manutenção realizada

Mês

Ordinário/Vinculado

12	2018	R\$	56.000,00
12	2019	R\$	53.732,00
12	2020	R\$	2.499.500,00
12	2021	R\$	2.574.485,00

PROGRAMA: 0064 Gestão da política de saúde

OBJETIVO: Planejar, Monitorar, Controlar, Auditar, otimizar e executar a política de saúde e seus programas

PUBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB FUNC SUBF PROGR PROJ / ATIV / AÇÃO

40.020.001 10 Saúde
40.020.001 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
40.020.001 10 302 0064 Gestão da política de saúde

40.020.001 10 302 0064 1.470 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Atenção Urgencial / Emergencial

P

Investimento Executado

Unidade

Ordinário/Vinculado

1	2018	R\$	10.000,00
1	2019	R\$	9.595,00
1	2020	R\$	1.800,00
1	2021	R\$	1.854,00

PROGRAMA: 0064 Gestão da política de saúde

OBJETIVO: Planejar, Monitorar, Controlar, Auditar, otimizar e executar a política de saúde e seus programas

PUBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB FUNC SUBF PROGR PROJ / ATIV / AÇÃO

40.020.001 10 Saúde
40.020.001 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
40.020.001 10 302 0064 Gestão da política de saúde

40.020.001 10 302 0064 2.485 Manutenção da Atenção Especializada Fora de Domicílio e Contratualizada

A

Manutenção realizada

Mês

Ordinário/Vinculado

12	2018	R\$	5.000,00
12	2019	R\$	4.797,50
12	2020	R\$	2.500,00
12	2021	R\$	2.575,00

VANTOIL MENDES MARIANO
Pref. 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE / RJ - PLDO.2019 - Anexo III do PPA - Metas e Prioridades

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos

ORGAO: 40 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 020 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

LEGENDA: ORG=ÓRGÃO + UN=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROGR=PROGRAMA + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE

PROGRAMA: 0064 Gestão da política de saúde

OBJETIVO: Planejar, Monitorar, Controlar, Auditar, otimizar e executar a política de saúde e seus programas

PUBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB FUNC SUBF PROGR PROJ / ATIV / AÇÃO

40.020.001 10 Saúde
40.020.001 10 303 Suporte Profilático e Terapêutico
40.020.001 10 303 0064 Gestão da política de saúde

40.020.001 10 303 0064 2.488 Aquisição de Medicamentos e Insumos Correlatos

A

Manutenção realizada

Mês

Ordinário/Vinculado

12	2018	R\$	2.605.634,06
12	2019	R\$	2.500.105,89
12	2020	R\$	2.282.165,01
12	2021	R\$	2.350.629,96

PROGRAMA: 0064 Gestão da política de saúde

OBJETIVO: Planejar, Monitorar, Controlar, Auditar, otimizar e executar a política de saúde e seus programas

PUBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB FUNC SUBF PROGR PROJ / ATIV / AÇÃO

40.020.001 10 Saúde
40.020.001 10 304 Vigilância Sanitária
40.020.001 10 304 0064 Gestão da política de saúde

40.020.001 10 304 0064 2.489 Manutenção da Vigilância Sanitária

A

Manutenção realizada

Mês

Ordinário/Vinculado

12	2018	R\$	118.404,00
12	2019	R\$	113.608,64
12	2020	R\$	78.000,00
12	2021	R\$	80.340,00

PROGRAMA: 0064 Gestão da política de saúde

OBJETIVO: Planejar, Monitorar, Controlar, Auditar, otimizar e executar a política de saúde e seus programas

PUBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB FUNC SUBF PROGR PROJ / ATIV / AÇÃO

40.020.001 10 Saúde
40.020.001 10 305 Vigilância Epidemiológica
40.020.001 10 305 0064 Gestão da política de saúde

40.020.001 10 305 0064 2.490 Manutenção da Vigilância em Saúde

A

Manutenção realizada

Mês

Ordinário/Vinculado

12	2018	R\$	87.210,00
12	2019	R\$	83.678,00
12	2020	R\$	162.100,00
12	2021	R\$	166.963,00

VANTOIL MENDES MARIANO
Pref. 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE / RJ - PLDO.2019 - Anexo III do PPA - Metas e Prioridades

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos



ORGAO: 40 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 020 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

LEGENDA: ORG=ÓRGÃO + UN=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROGR=PROGRAMA + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE

VALORES TOTAIS DO ÓRGÃO

2018	R\$ 20.978.243,60
2019	R\$ 20.128.624,77
2020	R\$ 29.110.782,61
2021	R\$ 29.984.106,09

VANTOIL MENDONÇA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE / RJ - PLDO.2019 - Anexo III do PPA - Metas e Prioridades

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos



ORGAO: 50 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 020 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

LEGENDA: ORG=ÓRGÃO + UN=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROGR=PROGRAMA + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE

PROGRAMA: 0059 Gestão de pessoal

OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a despesa com pessoal e encargos sociais

PUBLICO: Funcionários do Município

ORG / UN / SUB FUNC SUBF PROGR PROJ / ATIV / AÇÃO

50.020.001	08				Assistência Social
50.020.001	08	122			Administração Geral
50.020.001	08	122	0059		Gestão de pessoal

50.020.001	08	122	0059	2.318	Remuneração de Servidores - Ativos	A	Servidores Remunerados	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$ 1.327.000,00
										12	2019	R\$ 1.273.256,50
										12	2020	R\$ 2.078.890,07
										12	2021	R\$ 2.141.256,77

PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração

OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e operacionais e atendimento à sociedade

PUBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB FUNC SUBF PROGR PROJ / ATIV / AÇÃO

50.020.001	08				Assistência Social
50.020.001	08	122			Administração Geral
50.020.001	08	122	0062		Gestão da política de administração

50.020.001	08	122	0062	2.324	Manutenção de Imóveis - Aluguéis	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$ 88.000,00
										12	2019	R\$ 84.436,00
										12	2020	R\$ 120.000,00
										12	2021	R\$ 123.600,00

PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração

OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e operacionais e atendimento à sociedade

PUBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB FUNC SUBF PROGR PROJ / ATIV / AÇÃO

50.020.001	08				Assistência Social
50.020.001	08	122			Administração Geral
50.020.001	08	122	0062		Gestão da política de administração

50.020.001	08	122	0062	2.352	Manutenção de Serviços Administrativos	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$ 124.856,37
										12	2019	R\$ 119.799,69
										12	2020	R\$ 120.000,00
										12	2021	R\$ 123.600,00

VANTOIL MENDONÇA
Prefeito

INFORMATIVO OFICIAL ELETRÔNICO DA CIDADE DE IGUABA GRANDE

ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE - RJ - ANO XIX - 2ª QUINZENA - DEZEMBRO/ 2019 - Nº 251



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE / RJ - PLDO.2019 - Anexo III do PPA - Metas e Prioridades

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos

ORGÃO: 50 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 020 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

LEGENDA: ORG=ÓRGÃO + UN=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROGR=PROGRAMA + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE

PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e operacionais e atendimento à sociedade
PÚBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB FUNC SUBF PROGR PROJ / ATIV / AÇÃO

50.020.001 08 Assistência Social
50.020.001 08 122 Administração Geral
50.020.001 08 122 0062 Gestão da política de administração

50.020.001 08 122 0062 2.355 Manutenção de Imóveis - Concessionárias A Manutenção realizada Mês Ordinário/Vinculado 12 2018 R\$ 71.000,00
12 2019 R\$ 68.124,50
12 2020 R\$ 105.000,00
12 2021 R\$ 108.150,00

PROGRAMA: 0063 Modernização e manutenção da frota
OBJETIVO: Aquisição e Manutenção de veículos, máquinas pesadas e seus implementos e as demandas com seguro, combustível, revisão e reparo
PÚBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB FUNC SUBF PROGR PROJ / ATIV / AÇÃO

50.020.001 08 Assistência Social
50.020.001 08 122 Administração Geral
50.020.001 08 122 0063 Modernização e manutenção da frota

50.020.001 08 122 0063 2.326 Manutenção de Veículos - Manutenção, Seguros, Combustíveis, Revisão e Reparo de Veículos A Manutenção realizada Mês Ordinário/Vinculado 12 2018 R\$ 59.000,00
12 2019 R\$ 56.610,50
12 2020 R\$ 142.708,30
12 2021 R\$ 146.989,55

PROGRAMA: 0065 Gestão da política de assistência social
OBJETIVO: Promover ações voltadas para o atendimento social minimizando as desigualdades sociais
PÚBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB FUNC SUBF PROGR PROJ / ATIV / AÇÃO

50.020.001 08 Assistência Social
50.020.001 08 241 Assistência ao Idoso
50.020.001 08 241 0065 Gestão da política de assistência social

50.020.001 08 241 0065 2.330 Manut Prog Munic de Assistencia Social Centro de Referencia do Idoso A Manutenção realizada Mês Ordinário/Vinculado 12 2018 R\$ 16.000,00
12 2019 R\$ 15.352,00
12 2020 R\$ 20.000,00
12 2021 R\$ 20.600,00

VANTOIL MEYER MARIANO
Pref. Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE / RJ - PLDO.2019 - Anexo III do PPA - Metas e Prioridades

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos

ORGÃO: 50 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 020 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

LEGENDA: ORG=ÓRGÃO + UN=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROGR=PROGRAMA + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE

PROGRAMA: 0065 Gestão da política de assistência social
OBJETIVO: Promover ações voltadas para o atendimento social minimizando as desigualdades sociais
PÚBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB FUNC SUBF PROGR PROJ / ATIV / AÇÃO

50.020.001 08 Assistência Social
50.020.001 08 242 Assistência ao Portador de Deficiência
50.020.001 08 242 0065 Gestão da política de assistência social

50.020.001 08 242 0065 2.480 Manutenção do Centro de Convivência do Deficiente e do Idoso A Manutenção realizada Mês Ordinário/Vinculado 12 2018 R\$ 18.000,00
12 2019 R\$ 17.271,00
12 2020 R\$ 13.000,00
12 2021 R\$ 13.390,00

PROGRAMA: 0049 Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
OBJETIVO: Objetiva custear as ações de proteção social especial de média e alta complexidade
PÚBLICO: Famílias em situação de vulnerabilidade social

ORG / UN / SUB FUNC SUBF PROGR PROJ / ATIV / AÇÃO

50.020.001 08 Assistência Social
50.020.001 08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
50.020.001 08 243 0049 Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

50.020.001 08 243 0049 2.481 Manutenção do Programa Municipal Família Acolhedora A Manutenção realizada Mês Ordinário/Vinculado 12 2018 R\$ 62.000,00
12 2019 R\$ 59.489,00
12 2020 R\$ 30.000,00
12 2021 R\$ 30.900,00

PROGRAMA: 0065 Gestão da política de assistência social
OBJETIVO: Promover ações voltadas para o atendimento social minimizando as desigualdades sociais
PÚBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB FUNC SUBF PROGR PROJ / ATIV / AÇÃO

50.020.001 08 Assistência Social
50.020.001 08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
50.020.001 08 243 0065 Gestão da política de assistência social

50.020.001 08 243 0065 2.331 Assistência a Criança e ao Adolescente - Manutenção do Conselho Tutelar A Manutenção realizada Mês Ordinário/Vinculado 12 2018 R\$ 33.000,00
12 2019 R\$ 31.663,50
12 2020 R\$ 12.500,00
12 2021 R\$ 12.875,00

VANTOIL MEYER MARIANO
Pref. Municipal

INFORMATIVO OFICIAL ELETRÔNICO DA CIDADE DE IGUABA GRANDE

ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE - RJ - ANO XIX - 2ª QUINZENA - DEZEMBRO/ 2019 - Nº 521



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE / RJ - PLDO.2019 - Anexo III do PPA - Metas e Prioridades

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos

ORGAO: 50 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 020 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

LEGENDA: ORG=ÓRGÃO + UN=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROGR=PROGRAMA + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE

PROGRAMA: 0065 Gestão da política de assistência social

OBJETIVO: Promover ações voltadas para o atendimento social minizando as desigualdades sociais

PUBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
50.020.001	08			Assistência Social							
50.020.001	08	244		Assistência Comunitária							
50.020.001	08	244	0065	Gestão da política de assistência social							
50.020.001	08	244	0065	2.377 Manutenção do Programa Bolsa Família	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$ 98.898,61
									12	2019	R\$ 94.893,22
									12	2020	R\$ 75.007,15
									12	2021	R\$ 77.257,36

PROGRAMA: 0065 Gestão da política de assistência social

OBJETIVO: Promover ações voltadas para o atendimento social minizando as desigualdades sociais

PUBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
50.020.001	08			Assistência Social							
50.020.001	08	244		Assistência Comunitária							
50.020.001	08	244	0065	Gestão da política de assistência social							
50.020.001	08	244	0065	2.473 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares - SCFVF	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$ 113.941,60
									12	2019	R\$ 109.326,96
									12	2020	R\$ 118.988,34
									12	2021	R\$ 122.557,99

PROGRAMA: 0078 Casa da Família/CRAS/PAIF

OBJETIVO: Custear despesas de manutenção e ampliação dos Centros de Referência de Assistência Social e aos Serviço de Proteção Integral à Família.

PUBLICO: Famílias em situação de vulnerabilidade social

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
50.020.001	08			Assistência Social							
50.020.001	08	244		Assistência Comunitária							
50.020.001	08	244	0078	Casa da Família/CRAS/PAIF							
50.020.001	08	244	0078	2.380 Manutenção do Centro de Referência em Assistência Social	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$ 5.000,00
									12	2019	R\$ 4.797,50
									12	2020	R\$ 30.000,00
									12	2021	R\$ 30.900,00

VANTOIL MELO DE MENEZES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE / RJ - PLDO.2019 - Anexo III do PPA - Metas e Prioridades

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos

ORGAO: 50 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 020 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

LEGENDA: ORG=ÓRGÃO + UN=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROGR=PROGRAMA + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE

PROGRAMA: 0080 Proteção social básica

OBJETIVO: Garantir os recursos para concessão de benefícios e auxílios a população carente.

PUBLICO: Famílias em situação de vulnerabilidade social

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
50.020.001	08			Assistência Social							
50.020.001	08	244		Assistência Comunitária							
50.020.001	08	244	0080	Proteção social básica							
50.020.001	08	244	0080	2.378 Auxílio Passagens e Deslocamentos	A	Axílios Concedidos	Unidade	Ordinário/Vinculado	1200	2018	R\$ 15.000,00
									1200	2019	R\$ 14.392,50
									1200	2020	R\$ 310.000,00
									1200	2021	R\$ 319.300,00

PROGRAMA: 0080 Proteção social básica

OBJETIVO: Garantir os recursos para concessão de benefícios e auxílios a população carente.

PUBLICO: Famílias em situação de vulnerabilidade social

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
50.020.001	08			Assistência Social							
50.020.001	08	244		Assistência Comunitária							
50.020.001	08	244	0080	Proteção social básica							
50.020.001	08	244	0080	2.382 Auxílio Funeral	A	Axílios Concedidos	Unidade	Ordinário/Vinculado	15	2018	R\$ 34.000,00
									15	2019	R\$ 32.623,00
									15	2020	R\$ 50.000,00
									15	2021	R\$ 51.500,00

PROGRAMA: 0080 Proteção social básica

OBJETIVO: Garantir os recursos para concessão de benefícios e auxílios a população carente.

PUBLICO: Famílias em situação de vulnerabilidade social

ORG / UN / SUB	FUNC	SUBF	PROGR	PROJ / ATIV / AÇÃO	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
50.020.001	08			Assistência Social							
50.020.001	08	244		Assistência Comunitária							
50.020.001	08	244	0080	Proteção social básica							
50.020.001	08	244	0080	2.383 Auxílio Maternidade	A	Axílios Concedidos	Unidade	Ordinário/Vinculado	210	2018	R\$ 40.000,00
									210	2019	R\$ 38.380,00
									210	2020	R\$ 97.368,47
									210	2021	R\$ 100.289,52

VANTOIL MELO DE MENEZES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE / RJ - PLDO.2019 - Anexo III do PPA - Metas e Prioridades

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos



ORGAO: 50 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 020 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

LEGENDA: ORG=ÓRGÃO + UN=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROGR=PROGRAMA + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE

PROGRAMA: 0065 Gestão da política de assistência social

OBJETIVO: Promover ações voltadas para o atendimento social minizando as desigualdades sociais

PUBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB FUNC SUBF PROGR PROJ / ATIV / AÇÃO

50.020.001 08 Assistência Social

50.020.001 08 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

50.020.001 08 422 0065 Gestão da política de assistência social

50.020.001 08 422 0065 2.478 Manutenção do Conselho Municipal de Assistencia Social

A

Manutenção realizada

Mês

Ordinário/Vinculado

12	2018	R\$	15.000,00
12	2019	R\$	14.392,50
12	2020	R\$	20.000,00
12	2021	R\$	20.600,00

VALORES TOTAIS DO ÓRGÃO

2018	R\$	3.093.496,38
2019	R\$	2.969.424,78
2020	R\$	4.124.252,29
2021	R\$	4.247.979,86

VANTOIL MENDES MARIANO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE / RJ - PLDO.2019 - Anexo III do PPA - Metas e Prioridades

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos



ORGAO: 60 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 010 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

LEGENDA: ORG=ÓRGÃO + UN=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROGR=PROGRAMA + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE

PROGRAMA: 0065 Gestão da política de assistência social

OBJETIVO: Promover ações voltadas para o atendimento social minizando as desigualdades sociais

PUBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB FUNC SUBF PROGR PROJ / ATIV / AÇÃO

60.010.001 08 Assistência Social

60.010.001 08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

60.010.001 08 243 0065 Gestão da política de assistência social

60.010.001 08 243 0065 2.386 Assitência a Crianca e ao Adolescente e Apoio as Medidas Sócio Educativas

A

Manutenção realizada

Mês

Ordinário/Vinculado

12	2018	R\$	17.000,00
12	2019	R\$	16.311,50
12	2020	R\$	6.000,00
12	2021	R\$	6.180,00

PROGRAMA: 0065 Gestão da política de assistência social

OBJETIVO: Promover ações voltadas para o atendimento social minizando as desigualdades sociais

PUBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB FUNC SUBF PROGR PROJ / ATIV / AÇÃO

60.010.001 08 Assistência Social

60.010.001 08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

60.010.001 08 243 0065 Gestão da política de assistência social

60.010.001 08 243 0065 2.495 Manutenção do Conselho Da Criança e do Adolescente

A

Manutenção realizada

Mês

Ordinário/Vinculado

12	2018	R\$	10.000,00
12	2019	R\$	9.595,00
12	2020	R\$	10.505,15
12	2021	R\$	10.820,30

VALORES TOTAIS DO ÓRGÃO

2018	R\$	27.000,00
2019	R\$	25.906,50
2020	R\$	16.505,15
2021	R\$	17.000,30

VANTOIL MENDES MARIANO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE / RJ - PLDO.2019 - Anexo III do PPA - Metas e Prioridades

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos



ORGAO: 70 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

LEGENDA: ORG=ÓRGÃO + UN=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROGR=PROGRAMA + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE

PROGRAMA: 0069 Gestão da política ambiental

OBJETIVO: Promover ações voltadas para o desenvolvimento sustentável, fiscalizar conforme as normas ambientais e atuar na preservação do meio-ambiente

PUBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB FUNC SUBF PROGR PROJ / ATIV / AÇÃO

70.001.001 18 Gestão Ambiental
70.001.001 18 541 Preservação e Conservação Ambiental
70.001.001 18 541 0069 Gestão da política ambiental

70.001.001	18	541	0069	2.397	Reciclagem de Resíduos Sólidos	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$	120.000,00
											2019	R\$	115.140,00
											2020	R\$	138.000,00
											2021	R\$	142.140,00

PROGRAMA: 0069 Gestão da política ambiental

OBJETIVO: Promover ações voltadas para o desenvolvimento sustentável, fiscalizar conforme as normas ambientais e atuar na preservação do meio-ambiente

PUBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB FUNC SUBF PROGR PROJ / ATIV / AÇÃO

70.001.001 18 Gestão Ambiental
70.001.001 18 541 Preservação e Conservação Ambiental
70.001.001 18 541 0069 Gestão da política ambiental

70.001.001	18	541	0069	2.402	Preservação Ecológica - Destinação Final de Resíduos Sólidos	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$	1.007.816,14
											2019	R\$	966.999,59
											2020	R\$	1.124.516,31
											2021	R\$	1.158.251,80

PROGRAMA: 0069 Gestão da política ambiental

OBJETIVO: Promover ações voltadas para o desenvolvimento sustentável, fiscalizar conforme as normas ambientais e atuar na preservação do meio-ambiente

PUBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB FUNC SUBF PROGR PROJ / ATIV / AÇÃO

70.001.001 18 Gestão Ambiental
70.001.001 18 541 Preservação e Conservação Ambiental
70.001.001 18 541 0069 Gestão da política ambiental

70.001.001	18	541	0069	2.403	Preservacao Ecológica - Conservação de Unidades Ambientais	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$	20.000,00
											2019	R\$	19.190,00
											2020	R\$	22.000,00
											2021	R\$	22.660,00

VANTOIR MEYER MARIANO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE / RJ - PLDO.2019 - Anexo III do PPA - Metas e Prioridades

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos



ORGAO: 70 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

LEGENDA: ORG=ÓRGÃO + UN=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROGR=PROGRAMA + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE

VALORES TOTAIS DO ÓRGÃO

2018	R\$	1.147.816,14
2019	R\$	1.101.329,59
2020	R\$	1.284.516,31
2021	R\$	1.323.051,80

VANTOIR MEYER MARIANO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE / RJ - PLDO.2019 - Anexo III do PPA - Metas e Prioridades

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos



ÓRGÃO: 71 FUNDO ORÇAMENTÁRIO PROCURADORIA GERAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 FUNDO ORÇAMENTÁRIO DA PROCURADORIA GERAL
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 FUNDO ORÇAMENTÁRIO DA PROCURADORIA GERAL

Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

LEGENDA: ORG=ÓRGÃO + UN=UNIDADE + SUB=SUB-UNIDADE + FUNC=FUNÇÃO + SUBF=SUB-FUNÇÃO + PROGR=PROGRAMA + PROJ=PROJETO + ATIV=ATIVIDADE

PROGRAMA: 0059 Gestão de pessoal

OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a despesa com pessoal e encargos sociais

PÚBLICO: Funcionários do Município

ORG / UN / SUB FUNC SUBF PROGR PROJ / ATIV / AÇÃO

71.001.001 04 Administração
71.001.001 04 122 Administração Geral
71.001.001 04 122 0059 Gestão de pessoal

71.001.001	04	122	0059	2.318	Remuneração de Servidores - Ativos	A	Servidores Remunerados	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$	115.000,00
											2019	R\$	110.342,50
											2020	R\$	107.074,80
											2021	R\$	110.287,04

PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração

OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e operacionais e atendimento à sociedade

PÚBLICO: Sociedade

ORG / UN / SUB FUNC SUBF PROGR PROJ / ATIV / AÇÃO

71.001.001 04 Administração
71.001.001 04 122 Administração Geral
71.001.001 04 122 0062 Gestão da política de administração

71.001.001	04	122	0062	2.352	Manutenção de Serviços Administrativos	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$	25.000,00
											2019	R\$	23.987,50
											2020	R\$	23.176,88
											2021	R\$	23.872,19

VANTON MENEZES MARTINS
Prefeito

VALORES TOTAIS DO ÓRGÃO

2018	R\$	140.000,00
2019	R\$	134.330,00
2020	R\$	130.251,68
2021	R\$	134.159,23

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS**

METAS ANUAIS

PLDO - 2019

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, ART. 4º, § 1º)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2020		2021		2022	
	Valor Corrente (c)	Valor Constante	Valor Corrente (c)	Valor Constante	Valor Corrente (c)	Valor Constante
Receita Total	117.881.343	113.347.445	112.786.682	105.408.114	117.016.183	105.419.985
Receitas Primárias (I)	114.665.479	110.255.269	109.814.243	102.630.133	113.932.277	102.641.691
Despesa Total	117.881.343	113.347.445	112.786.682	105.408.114	117.016.183	105.419.985
Despesas Primárias (II)	115.833.362	111.378.233	111.017.162	103.754.357	115.180.305	103.766.041
Resultado Primário(III) = (I - II)	-1.167.882	-1.122.964	-1.202.919	-1.124.223	-1.248.028	-1.124.350
Resultado Nominal	-332.581	-319.789	-324.266	-303.052	-336.426	-303.087
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-8.647.096	-8.314.515	-8.971.362	-8.384.450	-9.307.788	-8.385.394

TAXA DE INFLAÇÃO

IPCA 2017 2,95 % * Divulgado
IPCA 2018 3,75 % * Divulgado
IPCA 2019 4,1 % * Projeção BC
IPCA 2020 4,00 % * Projeção BC
IPCA 2021 3,75 % * Projeção BC
IPCA 2022 3,75 % * Projeção BC

ÍNDICES PARA DEFLAÇÃO

2020	Valor corrente x	1,040
2021	Valor corrente x	1,078
2022	Valor corrente x	1,115

fonte projeção de inflação ata do Copom

2020 - ÍNDICE PARA DEFLAÇÃO

Índice para deflação = {1 + (inflação projetada 2020) / 100}

$$\rightarrow \{1 + (4,00 / 100)\} = 1,040$$

2021 - ÍNDICE PARA DEFLAÇÃO

Índice para deflação = {1 + (Taxa de inflação 2020 / 100)} x {1 + (taxa de inflação de 2021 / 100)}

$$\rightarrow \{1 + (4,00 / 100)\} x \{1 + (3,75 / 100)\} = 1,078$$

2022 - ÍNDICE PARA DEFLAÇÃO

Índice para deflação = $\{1 + (\text{Taxa de inflação } 2020 / 100)\} \times \{1 + (\text{taxa de inflação de } 2021 / 100)\} \times \{1 + (\text{taxa de inflação de } 2022 / 100)\}$

→ $\{1 + (4,00 / 100)\} \times \{1 + (3,75 / 100)\} \times \{1 + (3,75 / 100)\} = 1,115$

* B.C. Banco Central

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

PLDO - 2019

AMF - Demonstrativo 2 (LRF , ART. 4º , § 2º , inciso I

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2018 (a)	Metas Realizadas 2018 (b)	Variação	
			Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	103.955.738	99.622.992	-4.332.746	-4,17
Receitas Primárias (I)	100.774.859	99.499.489	-1.275.370	-1,27
Despesa Total	103.955.738	97.724.552	-6.231.186	-5,99
Despesas Primárias (II)	101.838.292	95.933.606	-5.904.686	-5,80
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.063.433	3.565.884	4.629.316	-435,32
Resultado Nominal	-5.407.106	-1.783.900	3.623.206	-67,01
Dívida Pública Consolidada	134.127	0,00	-134.127	-100,00
Dívida Consolidada Líquida	-10.824.294	-7.987.046	2.837.248	-26,21

FONTE : SCO - SISTEMA DE CONTABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAABA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

PLDO - 2019

- Demonstrativo 3 (LRF , ART. 4º , § 2º , inciso II)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	
Receita Total	94.615.429	103.955.738	9,9	99.687.939	-4,11	117.881.343	18,3	112.786.682	-4,3	117.016.183	3,75	
Receitas Primárias (I)	92.347.947	100.774.859	9,1	96.904.502	-3,84	114.665.479	18,3	109.814.243	-4,2	113.932.277	3,75	
Despesa Total	94.615.429	103.955.738	9,9	99.687.939	-4,11	117.881.343	18,3	112.786.682	-4,3	117.016.183	3,75	
Despesas Primárias (II)	91.405.820	101.838.292	11,4	97.976.939	-3,79	115.833.362	18,2	111.017.162	-4,2	115.180.305	3,75	
Resultado Primário(III)=(I - II)	942.127	-1.063.433	-213	-1.072.437	1	-1.167.882	9	-1.202.919	3	-1.248.028	3,75	
Resultado Nominal	3.015.206	-5.407.106	-279	-327.469	-94	-332.581	2	-324.266	-3	-336.426	3,75	
Dívida Pública Consolidada	1.550.400	0	-100	0	-	0	-	0	-	0	-	
Dívida Consolidada Líquida	-2.579.940	-7.987.046	210	-8.314.515	4	-8.647.096	-702	-8.971.362	4	-9.307.788	3,75	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	
Receita Total	97.453.892	107.906.056	10,7	99.687.939	-7,6	113.347.445	13,7	105.408.114	-7,0	105.419.985	0,01	
Receitas Primárias (I)	95.118.385	104.604.304	10,0	96.904.502	-7,4	110.255.269	13,8	102.630.133	-6,9	102.641.691	0,01	
Despesa Total	97.453.892	107.906.056	10,7	99.687.939	-7,6	113.347.445	13,7	105.408.114	-7,0	105.419.985	0,01	
Despesas Primárias (II)	94.147.994	105.708.147	12,3	97.976.939	-7,3	111.378.233	13,7	103.754.357	-6,8	103.766.041	0,01	
Resultado Primário(III)=(I - II)	970.391	-1.103.843	-214	-1.072.437	-2,8	-1.122.964	5	-1.124.223	0,1	-1.124.350	0,01	
Resultado Nominal	3.105.662	-5.612.576	-281	-327.469	-94	-319.789	-2	-303.052	-5	-303.087	0,01	
Dívida Pública Consolidada	1.596.912	0,00	-100	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	
Dívida Consolidada Líquida	-2.657.339	-8.290.554	212	-8.314.515	0	-8.314.515	-67	-8.384.450	1	-8.385.394	0,01	

FONTE : SCO - SISTEMA DE CONTABILIDADE

Metodologia de Cálculo dos Valores constantes

* B.C. Banco Central

* SMF/STN. Secr. Mun.de Fazenda , levando-se em conta as tendências das projeções do Banco Central.

2020 - ÍNDICE PARA DEFLAÇÃO

Índice para deflação = $\{1 + (\text{inflação projetada } 2020) / 100\}$

→ $\{1 + (4,00 / 100)\} = 1,040$

2021 - ÍNDICE PARA DEFLAÇÃO

Índice para deflação = $\{1 + (\text{Taxa de inflação } 2020 / 100)\} \times \{1 + (\text{taxa de inflação de } 2021 / 100)\}$

→ $\{1 + (4,00 / 100)\} \times \{1 + (3,75 / 100)\} = 1,078$

2022 - ÍNDICE PARA DEFLAÇÃO

Índice para deflação = $\{1 + (\text{Taxa de inflação } 2020 / 100)\} \times \{1 + (\text{taxa de inflação de } 2021 / 100)\} \times \{1 + (\text{taxa de inflação de } 2022 / 100)\}$

→ $\{1 + (4,00 / 100)\} \times \{1 + (3,75 / 100)\} \times \{1 + (3,75 / 100)\} = 1,115$

* B.C. Banco Central

TAXA DE INFLAÇÃO			ÍNDICES PARA DEFLAÇÃO	
IPCA	2017	2,95 % *	Divulgado	2017 Valor corrente x 1,030
IPCA	2018	3,75 % *	Divulgado	2018 Valor corrente x 1,038
IPCA	2019	4,1 % *	Projeção BC	2019 Valor corrente x 1,041
IPCA	2020	4,00 % *	Projeção BC	2020 Valor corrente x 1,0400
IPCA	2021	3,75 % *	Projeção BC	2021 Valor corrente x 1,0775
IPCA	2022	3,75 % *	Projeção BC	2022 Valor corrente x 1,1150

fonte projeção de inflação ata do Copom

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	149.281.777	100	148.461.177	100	121.517.796	100
TOTAL	149.281.777	100	148.461.177	100	121.517.796	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	7.207.243	100	32.475.967	100	-35.109.383	100
TOTAL	7.207.243	100	32.475.967	100	-35.109.383	100

FONTE : SCO - SISTEMA DE CONTABILIDADE

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PLDO - 2019

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º inciso III)

R\$ milhares

RECEITAS REALIZADAS	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	44.200,00
Alienação de Bêns Móveis	-	-	44.200,00
Alienação de Bêns Imóveis	-	-	-

DESPESAS LIQUIDADAS	2018 (d)	2017 (e)	2016 (f)
APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	44.200,00
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	44.200,00
Investimentos	-	-	44.200,00
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	-	-	-
Regime geral de Previdência Social Regime	-	-	-
Próprios dos Servidores Públicos	-	-	-

SALDO FINANCEIRO	2018 (g) = (la - II d) + IIIh	2017 (h) = (lb - II e) + IIIi	2016 (i) = (lc - II f)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Fonte: SCO - SISTEMA DE CONTABILIDADE

AMF - Demonstrativo 6 (LRF , art. 4º , § 2º inciso IV, alínea "a")

R\$ milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2016	2017	2018
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.115.718	3.233.441	3.261.059
RECEITAS CORRENTES	9.115.718	3.233.441	3.261.059
Receita de Contribuições	1.848.431	2.163.444	3.137.945
Pessoal Civil	1.833.169	1.923.484	3.137.945
Pessoal Militar			
Outras Receitas de Contribuições	15.262	239.961	239.961
Receita Patrimonial	7.248.973	1.064.647	11.151
Receita de Serviços Outras			
Receitas Correntes	18.314	5.350	111.963
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS Demais			
Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL		-	
Alienação de Bens Amortização			
de Empréstimos Outras Receitas			
de Capital			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	614.316		
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Contribuição Previdenciária para Cobertura de déficit atuarial - RPPS			
Contribuição Previdenciária em Regimes de Débitos e Parcelamentos Receita			
Patrimonial	-		
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - RPPS	-	-	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO - RPPS	-	-	-
OUTROS APORTES AO RPPS			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	9.730.034	3.233.441	3.261.059
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2016	2017	2018
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	3.509.498	4.393.057	5.321.424
ADMINISTRAÇÃO	1.368.935	1.548.524	1.904.427
Despesas Correntes	1.296.452	1.479.406	1.898.748
Despesas de Capital	72.483	6.476	5.679
PREVIDÊNCIA SOCIA	2.140.563	2.844.533	3.416.997
Pessoal Civil	2.140.563	2.844.533	3.416.997
Aposentadorias			3.026.997
Pensões			390.000
Outras despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS Demais			
despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	7.500		
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
RESERVA DO RPPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	3.516.998	4.393.057	5.321.424
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - IV)	6.213.036	-1.159.616	-2.060.365
PAPORTE DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2016	2017	2018
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	-	-	-
Plano Financeiro	-	-	-
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	-	-	-
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-

Plano Previdenciário	-	-	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	
Outros Aportes para o RPPS	-	-	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		-	
BENS E DIREITOS DO RPPS	45.772.998	49.320.407	55.967.620

FONTE :SOC - PREVIG - Diretoria Financeiro - previguaba

No total da despesa previdenciária estão lançados os restos a pagar.

PLDO - 2019

AMF - Demonstrativo 6 (LRF , art. 4º , § 2º inciso IV, alínea "a")

Projeção Atuarial - Modelo em conformidade com Portaria MPS nº 403/08

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS(a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(c) = (a- b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício
2017	20.138.608,13	20.398.691,56	-260.083,43	58.807.901,26
2018	9.808.428,41	3.643.665,62	6.164.762,79	64.972.664,05
2019	10.131.134,28	3.883.954,90	6.247.179,38	71.219.843,43
2020	10.726.838,00	5.144.966,20	5.581.871,81	76.801.715,23
2021	11.146.505,18	5.472.074,58	5.674.430,60	82.476.145,83
2022	11.620.468,84	6.212.249,23	5.408.219,61	87.884.365,44
2023	12.022.351,48	6.618.889,47	5.403.462,01	93.287.827,45
2024	12.423.888,46	7.487.932,09	4.935.956,37	98.223.783,82
2025	12.700.095,09	8.053.379,55	4.646.715,54	102.870.499,36
2026	12.917.713,27	8.653.079,95	4.264.633,31	107.135.132,67
2027	13.060.943,02	9.124.591,98	3.936.351,04	111.071.483,71
2028	12.937.516,37	9.637.250,06	3.300.266,31	114.371.750,03
2029	12.880.626,54	10.376.431,71	2.504.194,83	116.875.944,86
2030	12.688.013,98	10.945.180,66	1.742.833,31	118.618.778,17
2031	12.413.605,86	11.567.570,73	846.035,13	119.464.813,30
2032	12.009.300,93	12.040.388,20	-31.087,28	119.433.726,03
2033	11.495.441,38	12.672.082,91	-1.176.641,52	118.257.084,50
2034	10.816.554,92	13.238.626,55	-2.422.071,63	115.835.012,88
2035	9.993.049,93	13.991.747,95	-3.998.698,02	111.836.314,86
2036	8.971.040,70	14.635.604,44	-5.664.563,74	106.171.751,12
2037	8.201.335,98	15.057.949,09	-6.856.613,11	99.315.138,01
2038	7.666.917,81	15.698.359,60	-8.031.441,79	91.283.696,22
2039	7.043.806,93	16.338.790,77	-9.294.983,84	81.988.712,38
2040	6.375.664,15	16.609.212,24	-10.233.548,09	71.755.164,30
2041	5.660.027,88	16.827.410,96	-11.167.383,09	60.587.781,21
2042	4.887.307,23	16.948.407,54	-12.061.100,31	48.526.680,90
2043	4.064.996,31	17.021.429,06	-12.956.432,75	35.570.248,15
2044	3.188.242,03	16.981.909,78	-13.793.667,75	21.776.580,41
2045	2.268.191,85	16.858.817,64	-14.590.625,79	7.185.954,62
2046	1.316.840,84	16.555.393,32	-15.238.552,48	-8.052.597,86
2047	813.034,05	16.237.294,23	-15.424.260,18	-23.476.858,04
2048	740.802,93	15.901.224,66	-15.160.421,73	-38.637.279,77
2049	671.266,22	15.493.215,81	-14.821.949,60	-53.459.229,36
2050	610.553,65	15.002.216,74	-14.391.663,09	-67.850.892,45
2051	557.626,24	14.442.844,09	-13.885.217,85	-81.736.110,30
2052	507.880,94	13.874.113,77	-13.366.232,83	-95.102.343,13
2053	460.683,66	13.270.471,78	-12.809.788,12	-107.912.131,25
2054	417.685,33	12.635.186,95	-12.217.501,63	-120.129.632,88
2055	378.671,80	11.978.661,79	-11.599.989,99	-131.729.622,86
2056	342.409,70	11.319.274,88	-10.976.865,18	-142.706.488,04
2057	308.462,42	10.659.934,21	-10.351.471,79	-153.057.959,83
2058	276.704,30	10.004.339,68	-9.727.635,38	-162.785.595,21

Projeção Atuarial - Modelo em conformidade com Portaria MPS nº 403/08

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS(a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(c) = (a- b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício
2059	247.146,41	9.356.523,95	-9.109.377,55	-171.894.972,75
2060	219.769,68	8.720.684,44	-8.500.914,76	-180.395.887,51
2061	194.532,66	8.099.041,36	-7.904.508,70	-188.300.396,21
2062	171.386,68	7.493.764,29	-7.322.377,62	-195.622.773,83
2063	150.279,78	6.906.975,72	-6.756.695,93	-202.379.469,76
2064	131.150,04	6.340.688,73	-6.209.538,69	-208.589.008,45
2065	113.918,83	5.796.729,54	-5.682.810,71	-214.271.819,16
2066	98.493,12	5.276.724,54	-5.178.231,43	-219.450.050,59
2067	84.768,38	4.782.041,61	-4.697.273,24	-224.147.323,83
2068	72.629,17	4.313.752,85	-4.241.123,68	-228.388.447,51
2069	61.948,93	3.872.627,48	-3.810.678,55	-232.199.126,05
2070	52.592,40	3.459.069,02	-3.406.476,63	-235.605.602,68
2071	44.422,33	3.073.138,41	-3.028.716,08	-238.634.318,76
2072	37.310,21	2.714.686,26	-2.677.376,05	-241.311.694,81
2073	31.144,30	2.383.452,54	-2.352.308,24	-243.664.003,05
2074	25.828,41	2.079.070,69	-2.053.242,28	-245.717.245,33
2075	21.277,72	1.801.025,38	-1.779.747,66	-247.496.992,99
2076	17.414,09	1.548.624,20	-1.531.210,11	-249.028.203,10
2077	14.160,76	1.321.011,93	-1.306.851,17	-250.335.054,26
2078	11.441,49	1.117.198,09	-1.105.756,60	-251.440.810,87
2079	9.183,51	936.071,11	-926.887,60	-252.367.698,47
2080	7.320,80	776.432,99	-769.112,18	-253.136.810,65
2081	5.794,73	637.039,07	-631.244,33	-253.768.054,99
2082	4.551,87	516.594,03	-512.042,17	-254.280.097,15
2083	3.543,79	413.724,15	-410.180,36	-254.690.277,52
2084	2.729,64	326.969,21	-324.239,57	-255.014.517,08
2085	2.076,76	254.787,51	-252.710,76	-255.267.227,84
2086	1.558,16	195.567,65	-194.009,49	-255.461.237,33
2087	1.151,20	147.698,86	-146.547,66	-255.607.784,99
2088	837,41	109.647,14	-108.809,73	-255.716.594,72
2089	600,97	79.954,18	-79.353,21	-255.795.947,93
2090	427,45	57.223,74	-56.796,29	-255.852.744,23
2091	303,51	40.158,01	-39.854,49	-255.892.598,72
2092	216,66	27.591,08	-27.374,42	-255.919.973,14

Fontes : Iguaaba Grande – dados cadastrais e patrimoniais – Data Base dezembro de 2017. Total apurado na soma do Plano Previdenciário
VPA SOLUÇÕES ATUARIAIS – cálculos atuariais

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º inciso v)

R\$ milhares

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
IPTU/ISSQN	Diversas Leis : Incentivos Fiscais/ Isenção/ Anistia	Isenções Sociais	832,000	863,200	895,570	Não houve compensação, pois Já foi considerada na projeção de receita, (atendendo aos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)
TOTAL			832,000	863,200	895,570	

Obs: 1 - Os valores da renúncia para 2020, foram previstos de acordo com informações da Secretaria Municipal de Fazenda.

2 - Os valores da renúncia projetados para 2021 e 2022, foram calculados a partir dos valores previstos para 2020, aplicados sobre eles as projeções de inflação para os

Previsão da Inflação para 2021	3,75%
Previsão da Inflação para 2022	3,75%

FONTE : B.C. Banco Central / Boletim focus

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTO	VALOR PREVISTO PARA 2020
Aumento Permanente da Receita	-
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-
Redução Permanente da Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	-
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	-

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, SMF

NOTA EXPLICATIVA: a) Não há previsão de aumento permanente de receita para o exercício de 2020; b) Conforme o

DEMONSTRATIVOS DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ milhares

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	832.000	Busca do equilíbrio orçamentário, a partir da abertura de créditos adicionais provenientes da redução de dotação de despesas discricionárias.	832.000
Folha de Pessoal	624.000	Abertura de créditos adicionais, a partir do cancelamento da reserva de contingência, para a cobertura da despesa.	624.000
Concessionárias	291.200	Abertura de créditos adicionais, a partir do cancelamento da reserva de contingência, para a cobertura da despesa.	291.200
	1.747.200		1.747.200

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.

Especificação Ementário Antigo	Descrição - Ementário Antigo (até 2017) Portaria Interministerial Nº STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001	Receitas Realizadas	
		2016	2017
Receitas Correntes		95.786.840,87	95.660.625,45
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	95.786.840,87	95.660.625,45
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	11.219.871,01	13.513.805,93
1.1.1.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	9.183.598,06	11.709.142,50
1.1.1.2.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE OPATRIMÔNIO E A RENDA	7.075.972,07	8.997.665,77
1.1.1.2.01.00.00.00	IMPOSTO SOBRE APROPRIEDADE TERRITORIALRURAL	0,00	0,00
1.1.1.2.01.01.00.00	IMPOSTO SOBRE APROPRIEDADE TERRITORIALRURAL - MUNICÍPIOSCONVENIADOS	0,00	0,00
	Fonte: 100 Recursos do Tesouro	0,00	0,00
1.1.1.2.01.01.00.00	IMPOSTO SOBRE APROPRIEDADE TERRITORIALRURAL - MUNICÍPIOSCONVENIADOS	0,00	0,00
	Fonte: 110 ENSINO	0,00	0,00
1.1.1.2.01.01.00.00	IMPOSTO SOBRE APROPRIEDADE TERRITORIALRURAL - MUNICÍPIOSCONVENIADOS	0,00	0,00
	Fonte: 120 SAUDE	0,00	0,00
1.1.1.2.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE APROPRIEDADE PREDIAL ETERRITORIAL URBANA	0,00	0,00
	Fonte: 100 Recursos do Tesouro	3.227.752,46	7.070.204,80
1.1.1.2.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE APROPRIEDADE PREDIAL ETERRITORIAL URBANA	0,00	0,00
	Fonte: 110 ENSINO	1.344.917,44	0,00
1.1.1.2.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE APROPRIEDADE PREDIAL ETERRITORIAL URBANA	0,00	0,00
	Fonte: 120 SAUDE	806.825,47	0,00

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.

Especificação Ementário Antigo	Descrição - Ementário Antigo (até 2017) Portaria Interministerial Nº STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001	Receitas Realizadas	
		2016	2017
1.1.1.2.04.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA EPROVENTOS DE QUALQUERNATUREZA	678.940,44	867.903,02
1.1.1.2.04.31.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDONAS FONTES SOBRE OSRENDIMENTOS DO TRABALHO	0,00	0,00
	Fonte: 100 Recursos do Tesouro	387.730,57	820.268,25
1.1.1.2.04.31.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDONAS FONTES SOBRE OSRENDIMENTOS DO TRABALHO	0,00	0,00
	Fonte: 110 ENSINO	160.322,18	0,00
1.1.1.2.04.31.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDONAS FONTES SOBRE OSRENDIMENTOS DO TRABALHO	0,00	0,00
	Fonte: 120 SAUDE	96.193,24	0,00
1.1.1.2.04.34.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDONAS FONTES SOBRE OUTOSRENDIMENTOS	0,00	0,00
	Fonte: 100 Recursos do Tesouro	20.816,68	47.634,77
1.1.1.2.04.34.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDONAS FONTES SOBRE OUTOSRENDIMENTOS	0,00	0,00
	Fonte: 110 ENSINO	8.673,61	0,00
1.1.1.2.04.34.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDONAS FONTES SOBRE OUTOSRENDIMENTOS	0,00	0,00
	Fonte: 120 SAUDE	5.204,16	0,00
1.1.1.2.08.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO“INTER VIVOS” DE BENSIMÓVEIS E DE DIREITOSREAIS SOBRE IMÓVEIS	0,00	0,00
	Fonte: 100 Recursos do Tesouro	616.940,38	1.059.557,95
1.1.1.2.08.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO“INTER VIVOS” DE BENSIMÓVEIS E DE DIREITOSREAIS SOBRE IMÓVEIS	0,00	0,00
	Fonte: 110 ENSINO	251.822,09	0,00
1.1.1.2.08.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO“INTER VIVOS” DE BENSIMÓVEIS E DE DIREITOSREAIS SOBRE IMÓVEIS	0,00	0,00
	Fonte: 120 SAUDE	148.773,79	0,00
1.1.1.3.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	2.107.625,99	2.711.476,73
1.1.1.3.05.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DEQUALQUER NATUREZA	2.107.625,99	2.711.476,73
1.1.1.3.05.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DEQUALQUER NATUREZA	2.107.625,99	2.711.476,73
1.1.1.3.05.01.01.00	ISSQN - PESSOA FISICA	0,00	0,00
	Fonte: 100 Recursos do Tesouro	14.480,74	86.826,42
1.1.1.3.05.01.01.00	ISSQN - PESSOA FISICA	0,00	0,00
	Fonte: 110 ENSINO	4.969,94	0,00
1.1.1.3.05.01.01.00	ISSQN - PESSOA FISICA	0,00	0,00
	Fonte: 120 SAUDE	2.981,97	0,00
1.1.1.3.05.01.02.00	ISSQN - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00
	Fonte: 100 Recursos do Tesouro	934.692,48	2.013.973,28
1.1.1.3.05.01.02.00	ISSQN - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00
	Fonte: 110 ENSINO	389.455,53	0,00
1.1.1.3.05.01.02.00	ISSQN - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00
	Fonte: 120 SAUDE	233.672,90	0,00
1.1.1.3.05.01.03.00	ISSQN - CONSTRUÇÃO	0,00	0,00
	Fonte: 100 Recursos do Tesouro	185.723,97	262.059,25
1.1.1.3.05.01.03.00	ISSQN - CONSTRUÇÃO	0,00	0,00
	Fonte: 110 ENSINO	20.173,05	0,00
1.1.1.3.05.01.03.00	ISSQN - CONSTRUÇÃO	0,00	0,00
	Fonte: 120 SAUDE	12.103,80	0,00
1.1.1.3.05.01.04.00	ISSQN - SIMPLES NACIONAL	0,00	0,00
	Fonte: 100 Recursos do Tesouro	185.629,78	348.617,78
1.1.1.3.05.01.04.00	ISSQN - SIMPLES NACIONAL	0,00	0,00
	Fonte: 110 ENSINO	77.611,74	0,00
1.1.1.3.05.01.04.00	ISSQN - SIMPLES NACIONAL	0,00	0,00
	Fonte: 120 SAUDE	46.130,09	0,00
1.1.2.0.00.00.00.00	TAXAS	2.036.272,95	1.804.663,43
1.1.2.1.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	597.223,91	647.913,90
1.1.2.1.17.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00
	Fonte: 100 Recursos do Tesouro	0,00	57.632,51
1.1.2.1.21.00.00.00	TAXA DE CONTROLE EFISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00
	Fonte: 100 Recursos do Tesouro	103.098,14	176.412,09
1.1.2.1.25.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E PRESTADOR	204.556,62	187.573,47
1.1.2.1.25.01.00.00	LICENÇA ESTABELICIMENTO	0,00	0,00
	Fonte: 100 Recursos do Tesouro	181.469,74	187.573,47
1.1.2.1.25.01.00.00	LICENÇA ESTABELICIMENTO	0,00	0,00
	Fonte: 110 ENSINO	14.429,31	0,00
1.1.2.1.25.01.00.00	LICENÇA ESTABELICIMENTO	0,00	0,00
	Fonte: 120 SAUDE	8.657,57	0,00
1.1.2.1.27.00.00.00	TAXA DE APREENSÃO E DEPÓSITO	0,00	0,00
1.1.2.1.27.01.00.00	TAXA DE APREENSÃO	0,00	0,00
	Fonte: 100 Recursos do Tesouro	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.

Especificação Ementário Antigo	Descrição - Ementário Antigo (até 2017) Portaria Interministerial Nº STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001	Receitas Realizadas	
		2016	2017
1.1.2.1.27.02.00.00	TAXA DE DEPOSITO	0,00	0,00
	Fonte: 100 Recursos do Tesouro	0,00	0,00
1.1.2.1.28.00.00.00	TAXA DE FUNCIONAMENTO DEESTABELECIMENTOS EMHORÁRIO ESPECIAL	0,00	0,00
	Fonte: 100 Recursos do Tesouro	399,22	223,99
1.1.2.1.28.00.00.00	TAXA DE FUNCIONAMENTO DEESTABELECIMENTOS EMHORÁRIO ESPECIAL	0,00	0,00
	Fonte: 110 ENSINO	0,00	0,00
1.1.2.1.28.00.00.00	TAXA DE FUNCIONAMENTO DEESTABELECIMENTOS EMHORÁRIO ESPECIAL	0,00	0,00
	Fonte: 120 SAUDE	0,00	0,00
1.1.2.1.29.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARAEXECUÇÃO DE OBRAS	0,00	0,00
	Fonte: 100 Recursos do Tesouro	151.278,02	29.627,66
1.1.2.1.29.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARAEXECUÇÃO DE OBRAS	0,00	0,00
	Fonte: 110 ENSINO	592,57	0,00
1.1.2.1.29.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARAEXECUÇÃO DE OBRAS	0,00	0,00
	Fonte: 120 SAUDE	355,54	0,00
1.1.2.1.30.00.00.00	TAXA DE AUTORIZAÇÃO DEFUNCIONAMENTO DETRANSORTE	0,00	0,00
	Fonte: 100 Recursos do Tesouro	1.505,83	0,00
1.1.2.1.30.00.00.00	TAXA DE AUTORIZAÇÃO DEFUNCIONAMENTO DETRANSORTE	0,00	0,00
	Fonte: 110 ENSINO	13,54	0,00
1.1.2.1.30.00.00.00	TAXA DE AUTORIZAÇÃO DEFUNCIONAMENTO DETRANSORTE	0,00	0,00
	Fonte: 120 SAUDE	8,12	0,00
1.1.2.1.31.00.00.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO DEÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	11.309,46	26.026,84
1.1.2.1.31.01.00.00	TAXA DE FEIRANTE EAMBULANTE	0,00	0,00
	Fonte: 100 Recursos do Tesouro	11.309,46	26.026,84
1.1.2.1.32.00.00.00	TAXA DE APROVAÇÃO DOPROJETO DE CONSTRUÇÃOOCIVIL	0,00	0,00
	Fonte: 100 Recursos do Tesouro	107.291,79	159.833,58
1.1.2.1.32.00.00.00	TAXA DE APROVAÇÃO DOPROJETO DE CONSTRUÇÃOOCIVIL	0,00	0,00
	Fonte: 110 ENSINO	0,00	0,00
1.1.2.1.32.00.00.00	TAXA DE APROVAÇÃO DOPROJETO DE CONSTRUÇÃOOCIVIL	0,00	0,00
	Fonte: 120 SAUDE	0,00	0,00
1.1.2.1.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELOEXERCÍCIO DO PODER DEPOLÍCIA	0,00	0,00
	Fonte: 100 Recursos do Tesouro	16.815,06	10.583,76
1.1.2.1.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELOEXERCÍCIO DO PODER DEPOLÍCIA	0,00	0,00
	Fonte: 110 ENSINO	0,00	0,00
1.1.2.1.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELOEXERCÍCIO DO PODER DEPOLÍCIA	0,00	0,00
	Fonte: 120 SAUDE	0,00	0,00
1.1.2.2.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DESERVIÇOS	1.439.049,04	1.156.749,53
1.1.2.2.12.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTASPROCESSUAISADMINISTRATIVAS	170.943,25	0,00
1.1.2.2.12.01.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS DEAPRECIACÃO DE ATOS ECONTRATOS	170.943,25	0,00
1.1.2.2.12.01.01.00	Emolumentos e Custas deApreciação de Atos eContratos Fonte 100	0,00	0,00
	Fonte: 100 Recursos do Tesouro	170.943,25	0,00
1.1.2.2.21.00.00.00	TAXAS DE SERVIÇOSCADASTRAIS	0,00	0,00
	Fonte: 100 Recursos do Tesouro	0,00	0,00
1.1.2.2.28.00.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	0,00	0,00
	Fonte: 100 Recursos do Tesouro	3.377,54	38.973,61
1.1.2.2.90.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	0,00	0,00
	Fonte: 100 Recursos do Tesouro	858.927,29	776.518,39
1.1.2.2.90.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	0,00	0,00
	Fonte: 110 ENSINO	0,00	0,00
1.1.2.2.90.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	0,00	0,00
	Fonte: 120 SAUDE	0,00	0,00
1.1.2.2.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
	Fonte: 100 Recursos do Tesouro	405.800,96	341.257,53
1.1.2.2.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
	Fonte: 110 ENSINO	0,00	0,00
1.1.2.2.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
	Fonte: 120 SAUDE	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.946.050,33	5.321.272,06
1.2.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.848.430,44	1.909.120,83
1.2.1.0.29.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA OREGIME PRÓPRIO DEPREVIDÊNCIA DO SERVIDORPÚBLICO	1.848.430,44	1.909.120,83
1.2.1.0.29.07.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDORATIVO CIVIL PARA O REGIMEPRÓPRIO	1.833.168,68	1.890.043,63

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.

Especificação Ementário Antigo	Descrição - Ementário Antigo (até 2017) Portaria Interministerial Nº STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001	Receitas Realizadas	
		2016	2017
1.2.1.0.29.07.01.00	CONTRIBUICAO SERVIDORATIVO PMIG	0,00	0,00
	Fonte: 105 CONTRIBUICAO RPPS	1.805.811,36	1.853.430,22
1.2.1.0.29.07.02.00	CONTRIBUICAO SERVIDORATIVO CMIG	0,00	0,00
	Fonte: 105 CONTRIBUICAO RPPS	18.814,52	26.505,64
1.2.1.0.29.07.03.00	CONTRIBUICAO SERVIDORATIVO PREVIG	0,00	0,00
	Fonte: 105 CONTRIBUICAO RPPS	8.542,80	10.107,77
1.2.1.0.29.15.00.00	CONTRIBUIÇÃOPREVIDENCIÁRIA EM REGIMEDE PARCELAMENTO DEDÉBITOS - RPPS	0,00	0,00
	Fonte: 105 CONTRIBUICAO RPPS	15.261,76	19.077,20
1.2.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA OCUSTEIO DO SERVIÇO DEILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
	Fonte: 107 CONTRIBUICAO PARA A ILUMINAC	3.097.619,89	3.151.847,25
1.2.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA OCUSTEIO DO SERVIÇO DEILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
	Fonte: 100 Recursos do Tesouro	0,00	260.303,98
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	7.966.882,66	1.452.661,05
1.3.2.0.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORESMOBILIÁRIOS	7.966.882,66	1.452.661,05
1.3.2.5.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOSBANCÁRIOS	717.909,33	388.014,57
1.3.2.5.01.00.00.00	REMUNERACAO DE DEP. DERE. VINCULADOS	652.402,54	347.550,94
1.3.2.5.01.01.00.00	REM. DE DEP. BANC. DE RECVINC ROYALTIES	0,00	0,00
	Fonte: 102 Royalties	4.785,56	3.251,74
1.3.2.5.01.02.00.00	REC. REMUN. DEP.BANC.REC.VINC.-FUNDEB	0,00	0,00
	Fonte: 111 FUNDEB 40	16.679,88	21.857,35
1.3.2.5.01.02.00.00	REC. REMUN. DEP.BANC.REC.VINC.-FUNDEB	0,00	0,00
	Fonte: 112 FUNDEB 60	25.019,81	23.339,22
1.3.2.5.01.03.00.00	REM.DE DEP.BANC.REC.VINC.-FUNDO SAUDE	55.121,06	32.652,77
1.3.2.5.01.03.01.00	REM. DEP. REC. VINC. -PAB FIXO	0,00	0,00
	Fonte: 121 SUS FED PAB FIXO	3.037,86	6.945,65
1.3.2.5.01.03.02.00	REM. DEP. REC. VINC. -TETO MAC	0,00	0,00
	Fonte: 138 SUS FED TETO MAC	1.019,29	4.772,39
1.3.2.5.01.03.03.00	REM. DEP. REC. VINC. -VIG. EM SAUDE	0,00	0,00
	Fonte: 129 SUS FED FIXO VIGILANCIA EM SA	1.107,27	2.879,63
1.3.2.5.01.03.04.00	REM. DEP. REC. VINC. -ASSIS FARMAA	0,00	0,00
	Fonte: 127 SUS FED ASSISTENCIA FARMACEUT	704,80	944,65
1.3.2.5.01.03.05.00	REM. DEP. REC. VINC.. -VIG SANITARIA	0,00	0,00
	Fonte: 128 SUS FED VIG SANITARIA	774,20	70,63
1.3.2.5.01.03.06.00	REM. DEP. REC.VINC.-SAUDE BUCAL	0,00	0,00
	Fonte: 122 SUS FED SAUDE BUCAL	452,20	26,56
1.3.2.5.01.03.07.00	REM. DEP. REC.VINC.-AGCOM.SAUDE	0,00	0,00
	Fonte: 123 SUS FED ACS	1.679,36	1.098,69
1.3.2.5.01.03.08.00	REM.DEP.REC.VINC.-ESF	0,00	0,00
	Fonte: 124 SUS FED ESF	0,00	0,00
1.3.2.5.01.03.10.00	REM.REC.VINC.ESTRUT.REDESERVATENÇÃO BÁS	0,00	0,00
	Fonte: 315 315	242,62	0,00
1.3.2.5.01.03.11.00	REM.DEP.REC.VINC.-PAHI	0,00	0,00
	Fonte: 135 SUS EST PAHI	765,15	377,67
1.3.2.5.01.03.12.00	REM.REC.VINC.ESTRUT.UNID.ATENÇÃOESPECIA	0,00	0,00
	Fonte: 230 MS-01615.88200\1120-01	0,00	0,00
1.3.2.5.01.03.13.00	REM.DEP.REC.VINC.UBSPEDREIRA	0,00	0,00
	Fonte: 284 UBS-BAIRRO DA PEDREIRA	64,23	128,08
1.3.2.5.01.03.14.00	REM UBS VILA NOVA - C/C6624013-9	0,00	0,00
	Fonte: 286 USB-BAIRRO VILA NOVA	23,18	0,00
1.3.2.5.01.03.15.00	REM UBS BOA VISTA - C/C6624014-7	0,00	0,00
	Fonte: 287 USB-BAIRRO BOA VISTA	23,62	0,00
1.3.2.5.01.03.19.00	REM.DEP.REC. VINC.ACADEMIA SAÚDE	0,00	0,00
	Fonte: 283 ACADEMIA SAUDE	1.226,03	1.134,86
1.3.2.5.01.03.21.00	REM.DEP.REC.VINC.-CO.FIN.A.,B	0,00	0,00
	Fonte: 137 SUS EST COFINAB	0,00	3.964,62
1.3.2.5.01.03.23.00	REM.DEP.BANC.ESPECIFICID.REGIONAIS	0,00	0,00
	Fonte: 324 ESPECIFICIDADES REGIONAIS	582,99	6.489,59
1.3.2.5.01.03.28.00	REM. UBS IGUABA PEQUENA -C/C 624015-5	0,00	0,00
	Fonte: 208 UBS IGUABA PEQUENA - C/C 6240	317,80	0,00
1.3.2.5.01.03.30.00	RENDIMENTOS - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.

Especificação Ementário Antigo	Descrição - Ementário Antigo (até 2017) Portaria Interministerial Nº STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001	Receitas Realizadas	
		2016	2017
	Fonte: 51 51	1.973,36	0,00
1.3.2.5.01.03.35.00	REM DEP CONV MS 2548/11	0,00	0,00
	Fonte: 232 MS - 01615.882000/1110-04	14,48	15,42
1.3.2.5.01.03.36.00	ESTRUTURAÇÃO REDE SERVATENCÃO BASDE SAU	0,00	0,00
	Fonte: 322 MS - 03581.920000/1130-04 - C	2.589,96	1.418,19
1.3.2.5.01.03.37.00	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DESERVIÇOS DEATENÇ	0,00	0,00
	Fonte: 321 MS - 03581.920000/1130-05 - C	2.072,09	1.438,92
1.3.2.5.01.03.38.00	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADESDE ATENÇÃODESPEC	0,00	0,00
	Fonte: 326 MS 03581.920000/1130-02 - C/C	2.628,13	0,00
1.3.2.5.01.03.39.00	SERVIÇOS DE ATENÇÃO ÀSURGÊNCIAS EEMERGÊ	0,00	0,00
	Fonte: 337 MS 03581.920000/1130-01	2.217,78	41,93
1.3.2.5.01.03.40.00	REM ESTRUT. UND. ATENÇÃODESPECIALIZADA - C/C17828-4	0,00	0,00
	Fonte: 347 MS - 03581.920000/1140-04	11.642,27	0,00
1.3.2.5.01.03.41.00	REM ESTRUT REDE AT BASICA- C/C 17658-3	0,00	0,00
	Fonte: 344 MS -03581.920000/1140-01 - C/	19.962,39	0,00
1.3.2.5.01.03.42.00	REM. PROJETO EDUCAÇÃOOPERMANENTE DO COMPONENTE	0,00	0,00
	Fonte: 147 PROJETO EDUCAÇÃO PERMANENTE D	0,00	0,00
1.3.2.5.01.03.43.00	REM. PROGRAMA DEFINANCIAMENTO DAS AÇÕESDE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO(VAN)	0,00	0,00
	Fonte: 227 PMAQ-AB-PROGRAMA DE FINANCIAM	0,00	905,29
1.3.2.5.01.04.00.00	REM Contribuição deIntervenção de DominioEconômico - CIDE	0,00	0,00
	Fonte: 106 Contribuição de Intervenção d	892,69	143,13
1.3.2.5.01.05.00.00	REM.REC.VINC.- MAN. EDESENV. DO ENSINO	54.127,55	23.004,92
1.3.2.5.01.05.01.00	REM. REC. VINC. - PNAT	0,00	0,00
	Fonte: 114 RECURSOS FNDE PNATE	2.300,12	2.181,79
1.3.2.5.01.05.02.00	REM.REC.VINC. - PNAE	0,00	0,00
	Fonte: 113 RECURSOS PNDE PNAE	11.572,37	6.773,67
1.3.2.5.01.05.03.00	REM.REC.VINC. SALARIOEDUCACAO	0,00	0,00
	Fonte: 115 SALARIO EDUCACAO	12.537,19	2.733,79
1.3.2.5.01.05.04.00	REM. INFRAESTRUT. ESCOLAR- PAR MOBILIARIO - C/C19155-8	0,00	0,00
	Fonte: 280 PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULA	0,00	3.923,00
1.3.2.5.01.05.10.00	Remuneração BrasilCarinhoso	0,00	0,00
	Fonte: 339 BRASIL CARINHOSO	7.981,27	8,48
1.3.2.5.01.05.11.00	REM. PAC 2PROINFANCIA-CONSTRU DECRECHE	0,00	0,00
	Fonte: 323 PAC2-PROINF-CONSTRU CRECHE-VI	15.640,81	6.938,48
1.3.2.5.01.05.12.00	REM. PAR - PROINFANCIA	0,00	0,00
	Fonte: 325 PROINFANCIA - Aquisição de Mo	4.095,79	445,71
1.3.2.5.01.10.00.00	REM.DEP.BANC.REC.VINCULADOS - FNAS	3.172,97	4.183,13
1.3.2.5.01.10.01.00	REM.DEP.VINC.-CRAS/PAIF	0,00	0,00
	Fonte: 145 CRAS ESTADUAL	0,00	0,00
1.3.2.5.01.10.02.00	REM. DE DEP. VINCULADOS -FIA	0,00	0,00
	Fonte: 333 FMAS CURUMIM	0,00	0,00
1.3.2.5.01.10.03.00	REM. DE DEP. VINCUL. -BRINQUEDOTEC	0,00	0,00
	Fonte: 141 SUAS SERV CONVIVENCIA E PORTA	0,00	0,00
1.3.2.5.01.10.04.00	REM.REC.VINC.-IGDBF	0,00	0,00
	Fonte: 144 SUAS IGDBF- PROGRAMA BOLSA FA	533,66	1.419,61
1.3.2.5.01.10.05.00	REM. DEP. REC.VINC.PISO BTRANSIÇÃO	0,00	0,00
	Fonte: 141 SUAS SERV CONVIVENCIA E PORTA	0,00	0,00
1.3.2.5.01.10.06.00	REM. DEP. REC.VINC.- PROJOVEM	0,00	0,00
	Fonte: 140 SUAS PISO FIXO BASICO	0,00	0,00
1.3.2.5.01.10.08.00	REM.REC.VINC.-PISO FIXO	0,00	0,00
	Fonte: 140 SUAS PISO FIXO BASICO	360,11	0,00
1.3.2.5.01.10.09.00	REM. REC. VINC. - IGDSUAS	0,00	0,00
	Fonte: 142 SUAS IND. GESTAO DESCENTRALIZ	162,98	292,47
1.3.2.5.01.10.10.00	REM DEP BANC CREAS/MDS	0,00	0,00
	Fonte: 143 SUAS CREAS	0,00	0,00
1.3.2.5.01.10.11.00	SUAS SERV CONVIVÊNCIA EFORTAL.VÍNC	0,00	0,00
	Fonte: 141 SUAS SERV CONVIVENCIA E PORTA	2.111,13	1.412,32
1.3.2.5.01.10.12.00	REM.DEP BANC. BPC/MDS	0,00	0,00
	Fonte: 146 BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTIN	5,09	3,33
1.3.2.5.01.10.13.00	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	0,00	0,00
	Fonte: 148 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	0,00	1.055,40
1.3.2.5.01.99.00.00	Remuneração de Outrosdep. Bancários deRecursos Vinculados	492.603,02	239.118,68

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.

Especificação Ementário Antigo	Descrição - Ementário Antigo (até 2017) Portaria Interministerial Nº STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001	Receitas Realizadas	
		2016	2017
1.3.2.5.01.99.06.00	Remuneração de Outrosdep. Bancários CEF -Desassoreame	0,00	0,00
	Fonte: 300 CONV. DESASSORICAO DA LAGOA	421.762,60	172.027,27
1.3.2.5.01.99.10.00	Convenio 700396-2011	0,00	0,00
	Fonte: 298 TRANSF. CONV. Nº700396-2001-E	0,00	37,63
1.3.2.5.01.99.12.00	REM. DEP. REC. VINCULADOS=MACRO DREN	0,00	0,00
	Fonte: 281 MACRODREN. BEIRA RIO CR 0213.	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.13.00	REMUN.DEP.SEDRAPEQUIPAMENTOS	0,00	0,00
	Fonte: 332 CONVENIO 152/2014 - SOMANDO F	1.999,15	0,00
1.3.2.5.01.99.16.00	REND CONV ESTADIO MUNIC-C/C 647083-5	0,00	0,00
	Fonte: 329 CONVENIO ESTADIO MUNICIPAL -C	5.901,88	0,00
1.3.2.5.01.99.18.00	REM. conv. 756827- casada farinha	0,00	0,00
	Fonte: 290 CONV. 756827 CASA DA FARINHA	74,68	0,00
1.3.2.5.01.99.19.00	Rem. mapa - apoio aoprodutor - cr1001961-48/12	0,00	0,00
	Fonte: 328 MAPA - APOIO AO PEQ E MÉD PRO	5.480,06	0,00
1.3.2.5.01.99.21.00	REMUN. FNDE - PROG ONIBUSRUR ES -BRASIL	0,00	0,00
	Fonte: 334 CAMINHO DA ESCOLA/FNDE	4.575,23	1.704,79
1.3.2.5.01.99.22.00	REND. QUADRAPOLIESPORTIVA BOA VISTA	0,00	0,00
	Fonte: 273 QD POLIESP BOA VISTA - C/C 64	8.110,87	1.462,87
1.3.2.5.01.99.23.00	REM. REVITALIZAÇÃO DA RUAPaulinoPinto P	0,00	0,00
	Fonte: 241 REVITALIZACAO R Paulino Pinto	9.855,28	194,04
1.3.2.5.01.99.24.00	REND. QD POLIESP -IGARAPIAPUNHA - C/C647.088-6	0,00	0,00
	Fonte: 343 CR 1013.514-15 - IGARAPIAPUNH	12.999,63	129,19
1.3.2.5.01.99.25.00	AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRASCR1004584-74/13 - C/C006.00647085-1	0,00	0,00
	Fonte: 342 AQUISIÇÃO DE RETRO ESCAVADEIR	21.843,64	23.361,14
1.3.2.5.01.99.26.00	Rem. CR1016282-00/014 RuaColimério e Genésio c/c647093-2	0,00	0,00
	Fonte: 312 CR-1016282-00/11- Pavimentaçã	0,00	9.119,58
1.3.2.5.01.99.27.00	Rem. CR. 018438-49/14 RuaFloriano Peixoto c/c647094-0	0,00	0,00
	Fonte: 311 CR-1018438-49/14- Pavimentaçã	0,00	10.350,61
1.3.2.5.01.99.28.00	COBERTURA QUADRA C.MOACIR CR1916036-01/14C/C 647092-4	0,00	0,00
	Fonte: 310 COBERT ESC C. MOACIR CR10160	0,00	20.731,56
1.3.2.5.01.99.29.00	REM. MACRODRENAGEM DOCENTRO CONV 802527/2014 -C/C 00600000074-8	0,00	0,00
	Fonte: 309 MACRODRENAGEM DO CENTRO CONV	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.30.00	Pavimentação das ViasSimonides/Carlota/Pacheco- CR - 10234	0,00	0,00
	Fonte: 346 Pavimentação das Vias Simonid	0,00	0,00
1.3.2.5.02.00.00.00	REM.DEPOSITOS DE RECURSOSNAO VINCULADOS	65.506,79	40.463,63
1.3.2.5.02.01.00.00	RECEITA DE REMUN.DE DEP.POUPANÇA	0,00	0,00
	Fonte: 100 Recursos do Tesouro	0,00	0,00
1.3.2.5.02.99.00.00	REM. DE OUTROS DEP. DERECUR NÃO VINCUL	65.506,79	40.463,63
1.3.2.5.02.99.01.00	RENDIMENTOS - ICMS VERDE	0,00	0,00
	Fonte: 103 ICMS ECOLOGICO	13,06	0,00
1.3.2.5.02.99.02.00	RENDIMENTOS - MOVIMENTO -CEF	0,00	0,00
	Fonte: 100 Recursos do Tesouro	1.559,40	11.103,00
1.3.2.5.02.99.03.00	RENDIMENTOS - MOVIMENTO -ITAU	0,00	0,00
	Fonte: 100 Recursos do Tesouro	11.849,81	3.369,84
1.3.2.5.02.99.06.00	REM.DEP. MULTA MIN.PUB.DECUMPRIM.	0,00	0,00
	Fonte: 1 Tesouro	0,00	0,00
1.3.2.5.02.99.06.00	REM.DEP. MULTA MIN.PUB.DECUMPRIM.	0,00	0,00
	Fonte: 349 MULTAS MIN. PUB. DECUMPRIMEN	0,00	0,00
1.3.2.5.02.99.07.00	REM. DEP. REC. NÃO VINC.DIV ATIVA	0,00	0,00
	Fonte: 100 Recursos do Tesouro	1.375,16	983,68
1.3.2.5.02.99.08.00	REM. DEP. NÃO VINC.SIMPLES NACIONAL	0,00	0,00
	Fonte: 100 Recursos do Tesouro	602,34	419,53
1.3.2.5.02.99.10.00	RENDIMENTOS - PGTO/MOV -FMS	0,00	0,00
	Fonte: 100 Recursos do Tesouro	4.919,46	2.193,18
1.3.2.5.02.99.11.00	RENDIMENTO - MOVIMENTO -B BRASIL PMIG	0,00	0,00
	Fonte: 100 Recursos do Tesouro	16.248,76	5.172,26
1.3.2.5.02.99.12.00	REM. DEP. BANCARIO IPVABRADESCO	0,00	0,00
	Fonte: 100 Recursos do Tesouro	4.904,28	1.731,56
1.3.2.5.02.99.13.00	REM DEP BACARIOS ICMSBRADESCO	0,00	0,00
	Fonte: 100 Recursos do Tesouro	8.820,11	8.338,42
1.3.2.5.02.99.14.00	RENDIMENTOS MULTAS DETRANRJ	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.

Especificação Ementário Antigo	Descrição - Ementário Antigo (até 2017) Portaria Interministerial Nº STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001	Receitas Realizadas	
		2016	2017
	Fonte: 100 Recursos do Tesouro	4.739,49	3.913,07
1.3.2.5.02.99.16.00	REM. APLICAÇÃO FMAS	0,00	0,00
	Fonte: 100 Recursos do Tesouro	1.352,48	1.101,16
1.3.2.5.02.99.18.00	Rendimentos - Movimento -Bradesco	0,00	0,00
	Fonte: 100 Recursos do Tesouro	8.179,15	400,53
1.3.2.5.02.99.19.00	RENDIMENTOS CONV.PETROBRAS	0,00	0,00
	Fonte: 350 CONV. PETROBRAS	0,00	0,00
1.3.2.5.02.99.20.00	RENDIMENTOS CONVENIOELETROBRAS	0,00	0,00
	Fonte: 351 CONVENIO ELETROBRAS	0,00	0,00
1.3.2.5.02.99.21.00	RENDIMENTOS - HONORÁRIOSADVOCATÍCIOS C/C 10884-2	0,00	0,00
	Fonte: 104 HONORARIOS ADVOCATÍCIOS	943,29	970,56
1.3.2.5.02.99.22.00	REM. DE MULTAS ADM. PORDANOS AMBIENTAIS	0,00	0,00
	Fonte: 100 Recursos do Tesouro	0,00	0,00
1.3.2.5.02.99.23.00	REND APLIC PGTO/MOV -FMMA	0,00	0,00
	Fonte: 100 Recursos do Tesouro	0,00	731,23
1.3.2.5.02.99.24.00	REND APLIC ROYALTIES -FMMA	0,00	0,00
	Fonte: 102 Royalties	0,00	35,61
1.3.2.8.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOSINVESTIMENTOS DO REGIMEPRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOSERVIDOR	7.248.973,33	1.064.646,48
1.3.2.8.10.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOSINVESTIMENTOS DO REGIMEPRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOSERVIDOR EM RENDA FIX	6.873.781,18	1.064.646,48
1.3.2.8.10.01.00.00	FUNDO DE INVESTIMENTO DERENDA FIXA	0,00	0,00
	Fonte: 105 CONTRIBUICAO RPPS	6.873.781,18	1.064.646,48
1.3.2.8.20.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOSINVESTIMENTOS DO REGIMEPRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOSERVIDOR EM RENDA VA	0,00	0,00
	Fonte: 105 CONTRIBUICAO RPPS	375.192,15	0,00
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	67.862.031,60	71.026.643,69
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIASINTERGOVERNAMENTAIS	67.862.031,60	71.026.643,69
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	29.340.320,34	29.899.854,62
1.7.2.1.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITADA UNIÃO	16.801.749,58	16.268.053,07
1.7.2.1.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DEPARTICIPAÇÃO DOSMUNICÍPIOS - COTA MENSAL	0,00	0,00
	Fonte: 100 Recursos do Tesouro	10.095.244,37	13.051.054,06
1.7.2.1.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DEPARTICIPAÇÃO DOSMUNICÍPIOS - COTA MENSAL	0,00	0,00
	Fonte: 110 ENSINO	4.189.539,40	2.007.849,03
1.7.2.1.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DEPARTICIPAÇÃO DOSMUNICÍPIOS - COTA MENSAL	0,00	0,00
	Fonte: 120 SAUDE	2.513.723,57	1.204.709,26
1.7.2.1.01.05.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTOSOBRE A PROPRIEDADETERRITORIAL RURAL	0,00	0,00
	Fonte: 100 Recursos do Tesouro	1.945,34	4.316,67
1.7.2.1.01.05.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTOSOBRE A PROPRIEDADETERRITORIAL RURAL	0,00	0,00
	Fonte: 110 ENSINO	810,58	77,54
1.7.2.1.01.05.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTOSOBRE A PROPRIEDADETERRITORIAL RURAL	0,00	0,00
	Fonte: 120 SAUDE	486,32	46,51
1.7.2.1.01.13.00.00	COTA-PARTE DACONTRIBUIÇÃO DEINTERVENÇÃO NO DOMÍNIOECONÔMICO	0,00	0,00
	Fonte: 100 Recursos do Tesouro	0,00	0,00
1.7.2.1.22.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DACOMPENSAÇÃO FINANCEIRAPELA EXPLORAÇÃO DERECURSOS NATURAIS	4.896.611,23	6.567.289,93
1.7.2.1.22.30.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES -COMPENSAÇÃO FINANCEIRAPELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO- LEI Nº 7.990/89	0,00	0,00
	Fonte: 102 Royalties	4.764.993,08	6.394.022,74
1.7.2.1.22.70.00.00	COTA-PARTE DO FUNDOSPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	0,00	0,00
	Fonte: 102 Royalties	131.618,15	173.267,19
1.7.2.1.33.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOSDO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS - REPASSES FUNDO AFUNDO	3.886.792,22	3.538.842,79
1.7.2.1.33.11.00.00	TRANSF.DE REC. SUS-BLOCOATENCAO BASICA	2.867.673,21	2.538.342,87
1.7.2.1.33.11.01.00	PAB FIXO	0,00	0,00
	Fonte: 121 SUS FED PAB FIXO	678.225,21	609.882,87
1.7.2.1.33.11.02.00	SAUDE BUCAL	0,00	0,00
	Fonte: 122 SUS FED SAUDE BUCAL	238.920,00	211.850,00
1.7.2.1.33.11.03.00	AGENTES COMUNITARIOS DESAUDE	0,00	0,00
	Fonte: 123 SUS FED ACS	721.968,00	659.100,00
1.7.2.1.33.11.04.00	SAUDE DA FAMILIA - ESF	0,00	0,00
	Fonte: 124 SUS FED ESF	630.760,00	567.110,00
1.7.2.1.33.11.05.00	SUS FED NASFNUCLEO DEAPOIO A SAUDE DA FAMILIA	0,00	0,00
	Fonte: 125 SUS FED NASF	260.000,00	120.000,00
1.7.2.1.33.11.06.00	PMAQ	0,00	0,00
	Fonte: 126 SUS FED PMAQ	337.800,00	347.900,00
1.7.2.1.33.11.08.00	PROGRAMA DE FINANCIAMENTODAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VAN)	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.

Especificação Ementário Antigo	Descrição - Ementário Antigo (até 2017) Portaria Interministerial Nº STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001	Receitas Realizadas	
		2016	2017
	Fonte: 227 PMAQ-AB-PROGRAMA DE FINANCIAM	0,00	22.500,00
1.7.2.1.33.12.00.00	TRASNF.REC.SUS-ATENCAOMEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	540.210,00	564.960,00
1.7.2.1.33.12.01.00	CEO-CENTRO DE ESPEC.ODONTOLOGICAS	0,00	0,00
	Fonte: 130 SUS FED CEO - CENTRO DE ESPEC	110.550,00	135.300,00
1.7.2.1.33.12.04.00	SERVICOS DE SAUDE-CAPSCENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL	0,00	0,00
	Fonte: 132 SUS FED CAPS	339.660,00	339.660,00
1.7.2.1.33.12.05.00	PROTESE DENTARIA FNS	0,00	0,00
	Fonte: 341 CONFECCAO DE PROTESE DENTARIA	90.000,00	90.000,00
1.7.2.1.33.14.00.00	TRANSF.REC.SUS-BL DEASSIT.FARMACEUTICA	0,00	0,00
	Fonte: 127 SUS FED ASSISTENCIA FARMACEUT	139.676,32	128.974,84
1.7.2.1.33.15.00.00	TRANSF.DE RECURSOS DOSUS-BL GESTAO SUS	339.232,69	306.565,08
1.7.2.1.33.15.01.00	PF VIGILANCIA EM SAUDE -PFVPS	0,00	0,00
	Fonte: 129 SUS FED FIXO VIGILANCIA EM SA	222.077,16	246.409,37
1.7.2.1.33.15.02.00	VIGILANCIA SANITARIA -PFVISA	0,00	0,00
	Fonte: 128 SUS FED VIG SANITARIA	20.313,44	8.226,96
1.7.2.1.33.15.03.00	PV VIGILANCIA DESAUDE-PVVPS	0,00	0,00
	Fonte: 134 SUS FED PISO VARIABEL VIG. E	96.842,09	51.928,75
1.7.2.1.33.15.07.00	PV VIGILANCIA DE SAUDE -PVVPS	0,00	0,00
	Fonte: 134 SUS FED PISO VARIABEL VIG. E	0,00	0,00
1.7.2.1.34.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DERECURSOS DO FUNDONACIONAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL - FNAS	443.864,49	478.706,13
1.7.2.1.34.02.00.00	SERV.DE CONV.E FORTVINCULOS-PBV	0,00	0,00
	Fonte: 141 SUAS SERV CONVIVENCIA E PORTA	122.924,75	117.411,65
1.7.2.1.34.03.00.00	INDICE DEGEST.DESCENT.SUAS	0,00	0,00
	Fonte: 142 SUAS IND. GESTAO DESCENTRALIZ	18.754,73	17.368,67
1.7.2.1.34.04.00.00	PISO FIXO DE MÉDIACOMPLEXIDADE CREAS	0,00	0,00
	Fonte: 143 SUAS CREAS	78.062,46	84.500,00
1.7.2.1.34.06.00.00	PISO BASICO FIXO - CRAS	0,00	0,00
	Fonte: 140 SUAS PISO FIXO BASICO	159.600,00	109.200,00
1.7.2.1.34.07.00.00	PROGRAMA BOLSA FAMILIA -IGDBF	0,00	0,00
	Fonte: 144 SUAS IGDBF- PROGRAMA BOLSA FA	64.522,55	75.675,81
1.7.2.1.34.08.00.00	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	0,00	0,00
	Fonte: 148 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	0,00	74.550,00
1.7.2.1.35.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DERECURSOS DO FUNDONACIONAL DODESENVOLVIMENTO DAEDUCAÇÃO - FNDE	3.099.471,54	2.821.237,62
1.7.2.1.35.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOSALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00
	Fonte: 115 SALARIO EDUCACAO	2.284.754,23	2.316.810,88
1.7.2.1.35.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DOFNDE REFERENTES AOPROGRAMA NACIONAL DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR -	0,00	0,00
	Fonte: 113 RECURSOS PNDE PNAE	414.096,00	423.092,00
1.7.2.1.35.04.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DOFNDE REFERENTES AOPROGRAMA NACIONAL DEAPOIO AO TRANSPORTE D	0,00	0,00
	Fonte: 114 RECURSOS FNDE PNATE	51.085,88	60.806,46
1.7.2.1.35.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIASDIRETAS DO FUNDO NACIONALDO DESENVOLVIMENTO DAEDUCAÇÃO - FNDE	349.535,43	20.528,28
1.7.2.1.35.99.01.00	Transferência FNDE BrasilCarinhoso	0,00	0,00
	Fonte: 339 BRASIL CARINHOSO	273.836,93	20.528,28
1.7.2.1.35.99.02.00	PAR - PROINFANCIA	0,00	0,00
	Fonte: 325 PROINFANCIA - Aquisição de Mo	75.698,50	0,00
1.7.2.1.36.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRADO ICMS - DESONERAÇÃO -L.C. Nº 87/96	0,00	0,00
	Fonte: 100 Recursos do Tesouro	44.946,60	59.195,02
1.7.2.1.36.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRADO ICMS - DESONERAÇÃO -L.C. Nº 87/96	0,00	0,00
	Fonte: 110 ENSINO	18.727,79	9.256,68
1.7.2.1.36.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRADO ICMS - DESONERAÇÃO -L.C. Nº 87/96	0,00	0,00
	Fonte: 120 SAUDE	11.236,65	5.553,96
1.7.2.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DAUNIÃO	136.920,24	151.719,42
1.7.2.1.99.02.00.00	AFP - APOIO FINANCEIROAOS MUNICIPIOS	0,00	0,00
	Fonte: 100 Recursos do Tesouro	0,00	0,00
1.7.2.1.99.03.00.00	AUXILIOFINANC.FOMEN.EXPORT - FEX	0,00	0,00
	Fonte: 100 Recursos do Tesouro	136.920,24	48.138,21
1.7.2.1.99.04.00.00	PROJETO EDUCAÇÃOOPERMANENTE DO COMPONENT	0,00	0,00
	Fonte: 147 PROJETO EDUCAÇÃO PERMANENTE D	0,00	103.581,21
1.7.2.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	25.580.810,55	26.646.885,52
1.7.2.2.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITADOS ESTADOS	23.228.403,79	23.581.166,23
1.7.2.2.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	0,00	0,00
	Fonte: 100 Recursos do Tesouro	10.999.517,65	14.878.777,64

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.

Especificação Ementário Antigo	Descrição - Ementário Antigo (até 2017) Portaria Interministerial Nº STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001	Receitas Realizadas	
		2016	2017
1.7.2.2.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	0,00	0,00
	Fonte: 110 ENSINO	4.583.132,31	2.321.281,31
1.7.2.2.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	0,00	0,00
	Fonte: 120 SAUDE	2.749.879,41	1.392.768,76
1.7.2.2.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	0,00	0,00
	Fonte: 100 Recursos do Tesouro	1.161.009,70	1.355.850,03
1.7.2.2.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	0,00	0,00
	Fonte: 110 ENSINO	483.754,05	417.483,86
1.7.2.2.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	0,00	0,00
	Fonte: 120 SAUDE	290.252,47	250.202,63
1.7.2.2.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBREEXPORTAÇÃO	0,00	0,00
	Fonte: 100 Recursos do Tesouro	302.250,06	371.005,50
1.7.2.2.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBREEXPORTAÇÃO	0,00	0,00
	Fonte: 110 ENSINO	125.937,53	50.740,07
1.7.2.2.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBREEXPORTAÇÃO	0,00	0,00
	Fonte: 120 SAUDE	75.562,50	30.444,04
1.7.2.2.01.13.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	60.242,84	81.714,71
1.7.2.2.01.13.01.00	Contribuição de Intervenção de Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00
	Fonte: 106 Contribuição de Intervenção d	60.242,84	81.714,71
1.7.2.2.01.99.00.00	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS	2.396.865,27	2.430.897,68
1.7.2.2.01.99.01.00	ICMS VERDE	0,00	0,00
	Fonte: 103 ICMS ECOLÓGICO	2.396.865,27	2.430.897,68
1.7.2.2.22.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%)	745.391,64	981.537,71
1.7.2.2.22.30.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO- LEI Nº 7.990/89, A	0,00	0,00
	Fonte: 102 Royalties	745.391,64	981.537,71
1.7.2.2.33.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	1.607.015,12	2.084.181,58
1.7.2.2.33.02.00.00	CO-FINANCIAMENTO ATENC.BÁSICA	0,00	0,00
	Fonte: 137 SUS EST COFINAB	0,00	0,00
1.7.2.2.33.02.00.00	CO-FINANCIAMENTO ATENC.BÁSICA	0,00	0,00
	Fonte: 135 SUS EST PAHI	0,00	0,00
1.7.2.2.33.03.00.00	TRANSF RECURSOS PAHI	0,00	0,00
	Fonte: 135 SUS EST PAHI	0,00	0,00
1.7.2.2.33.05.00.00	TETO MUNICIPAL - MAC	0,00	0,00
	Fonte: 138 SUS FED TETO MAC	1.607.015,12	2.084.181,58
1.7.2.2.33.07.00.00	FARMÁCIA BÁSICA	0,00	0,00
	Fonte: 136 SUS EST ASSISTENCIA FARMACEUT	0,00	0,00
1.7.2.2.33.08.00.00	FARMÁCIA BÁSICA - DIABETES	0,00	0,00
	Fonte: 139 SUS EST FARMA DIABETES	0,00	0,00
1.7.2.2.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00
1.7.2.2.99.04.00.00	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF	0,00	0,00
	Fonte: 145 CRAS ESTADUAL	0,00	0,00
1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	12.940.900,71	14.479.903,55
1.7.2.4.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00
	Fonte: 111 FUNDEB 40	5.176.360,34	9.920.810,66
1.7.2.4.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00
	Fonte: 112 FUNDEB 60	7.764.540,37	4.559.092,89
1.7.6.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
1.7.6.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00
1.7.6.1.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	0,00
1.7.6.1.01.03.00.00	Transferência de Convênio da União Destinada à Assistência Social	0,00	0,00
1.7.6.1.01.03.01.00	CRAS ESTADUAL PAIF	0,00	0,00
	Fonte: 145 CRAS ESTADUAL	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.792.005,27	4.346.242,72
1.9.1.0.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	919.718,65	1.385.145,57
1.9.1.1.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORADOS TRIBUTOS	97.740,42	231.274,77
1.9.1.1.31.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORADAS TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00
1.9.1.1.31.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DATA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO	0,00	0,00
	Fonte: 100 Recursos do Tesouro	0,00	0,00
1.9.1.1.35.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DATA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00
	Fonte: 100 Recursos do Tesouro	3.913,91	5.011,13
1.9.1.1.38.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.

Especificação Ementário Antigo	Descrição - Ementário Antigo (até 2017) Portaria Interministerial Nº STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001	Receitas Realizadas	
		2016	2017
	Fonte: 100 Recursos do Tesouro	34.365,57	135.588,67
1.9.1.1.38.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOIMPOSTO SOBRE APROPRIEDADE PREDIAL ETERRITORIAL URBANA - IPTU	0,00	0,00
	Fonte: 110 ENSINO	14.330,82	0,00
1.9.1.1.38.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOIMPOSTO SOBRE APROPRIEDADE PREDIAL ETERRITORIAL URBANA - IPTU	0,00	0,00
	Fonte: 120 SAUDE	8.580,15	0,00
1.9.1.1.39.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOIMPOSTO SOBRE ATRANSMISSÃO INTER-VIVOSDE BENS IMÓVEIS - ITBI	0,00	0,00
	Fonte: 100 Recursos do Tesouro	459,41	1.795,22
1.9.1.1.39.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOIMPOSTO SOBRE ATRANSMISSÃO INTER-VIVOSDE BENS IMÓVEIS - ITBI	0,00	0,00
	Fonte: 110 ENSINO	191,42	0,00
1.9.1.1.39.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOIMPOSTO SOBRE ATRANSMISSÃO INTER-VIVOSDE BENS IMÓVEIS - ITBI	0,00	0,00
	Fonte: 120 SAUDE	114,85	0,00
1.9.1.1.40.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOIMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DEQUALQUER NATUREZA - ISS	0,00	0,00
	Fonte: 100 Recursos do Tesouro	3.715,01	18.760,02
1.9.1.1.40.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOIMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DEQUALQUER NATUREZA - ISS	0,00	0,00
	Fonte: 110 ENSINO	924,07	0,00
1.9.1.1.40.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOIMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DEQUALQUER NATUREZA - ISS	0,00	0,00
	Fonte: 120 SAUDE	554,08	0,00
1.9.1.1.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DEOUTROS TRIBUTOS	30.591,13	70.119,73
1.9.1.1.99.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DEOUTROS TRIBUTOS	0,00	0,00
	Fonte: 100 Recursos do Tesouro	30.591,13	70.119,73
1.9.1.2.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORADAS CONTRIBUIÇÕES	18.314,12	56.332,51
1.9.1.2.29.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORADAS CONTRIBUIÇÕES PARA OREGIME PRÓPRIO DEPREVIDÊNCIA DO SERVIDOF	18.314,12	56.332,51
1.9.1.2.29.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DCONTRIBUIÇÃO PATRONALPARA O REGIME PRÓPRIO DEPREVIDÊNCIA	0,00	0,00
	Fonte: 105 CONTRIBUICAO RPPS	18.314,12	56.332,51
1.9.1.3.00.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DADÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	764.011,97	1.049.205,19
1.9.1.3.11.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DADÍVIDA ATIVA DO IMPOSTOSOBRE A PROPRIEDADEPREDIAL E TERRITORIAI	0,00	0,00
	Fonte: 100 Recursos do Tesouro	272.276,77	564.433,52
1.9.1.3.11.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DADÍVIDA ATIVA DO IMPOSTOSOBRE A PROPRIEDADEPREDIAL E TERRITORIAI	0,00	0,00
	Fonte: 110 ENSINO	113.451,41	0,00
1.9.1.3.11.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DADÍVIDA ATIVA DO IMPOSTOSOBRE A PROPRIEDADEPREDIAL E TERRITORIAI	0,00	0,00
	Fonte: 120 SAUDE	68.066,36	0,00
1.9.1.3.12.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DADÍVIDA ATIVA DO IMPOSTOSOBRE A TRANSMISSÃOINTER-VIVOS DE BENSI	0,00	0,00
	Fonte: 100 Recursos do Tesouro	0,00	0,00
1.9.1.3.13.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DADÍVIDA ATIVA DO IMPOSTOSOBRE SERVIÇOS DEQUALQUER NATUREZA - IS	0,00	0,00
	Fonte: 100 Recursos do Tesouro	9.062,16	6.607,35
1.9.1.3.13.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DADÍVIDA ATIVA DO IMPOSTOSOBRE SERVIÇOS DEQUALQUER NATUREZA - IS	0,00	0,00
	Fonte: 110 ENSINO	2.460,43	0,00
1.9.1.3.13.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DADÍVIDA ATIVA DO IMPOSTOSOBRE SERVIÇOS DEQUALQUER NATUREZA - IS	0,00	0,00
	Fonte: 120 SAUDE	1.476,24	0,00
1.9.1.3.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DADÍVIDA ATIVA DE OUTROSTRIBUTOS	0,00	0,00
	Fonte: 100 Recursos do Tesouro	289.788,12	478.164,32
1.9.1.3.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DADÍVIDA ATIVA DE OUTROSTRIBUTOS	0,00	0,00
	Fonte: 110 ENSINO	4.644,06	0,00
1.9.1.3.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DADÍVIDA ATIVA DE OUTROSTRIBUTOS	0,00	0,00
	Fonte: 120 SAUDE	2.786,42	0,00
1.9.1.9.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	39.652,14	48.333,10
1.9.1.9.15.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NALEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	0,00	0,00
	Fontes: 100 Recursos do Tesouro / 109 Multas de Transito	25.364,61	45.998,86
1.9.1.9.27.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOSEM CONTRATOS	0,00	0,00
	Fonte: 100 Recursos do Tesouro	0,00	0,00
1.9.1.9.48.00.00.00	MULTAS APLICADAS PELOSTRIBUNAIS DE CONTAS	0,00	0,00
	Fonte: 100 Recursos do Tesouro	0,00	0,00
1.9.1.9.35.00.00.00	MULTAS POR DANOSAMBIENTAIS	0,00	0,00
1.9.1.9.35.10.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVASPOR DANOS AMBIENTAIS	0,00	0,00
	Fonte: 100 Recursos do Tesouro	0,00	0,00
1.9.1.9.50.00.00.00	MULTAS POR AUTO DEINFRAÇÃO	7.612,38	0,00
1.9.1.9.50.01.00.00	MULTAS POR AUTO DEINFRAÇÃO/POSTURA	0,00	0,00
	Fonte: 100 Recursos do Tesouro	3.598,90	0,00
1.9.1.9.50.03.00.00	MULTAS POR AUTO DEINFRAÇÃO/M AMBIE	0,00	0,00
	Fonte: 100 Recursos do Tesouro	1.559,41	0,00
1.9.1.9.50.05.00.00	Multas por Auto deInfração / Obras	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.

Especificação Ementário Antigo	Descrição - Ementário Antigo (até 2017) Portaria Interministerial Nº STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001	Receitas Realizadas	
		2016	2017
	Fonte: 100 Recursos do Tesouro	2.454,07	0,00
1.9.1.9.50.06.00.00	Multas por Auto de infração / Tributário	0,00	0,00
	Fonte: 100 Recursos do Tesouro	0,00	0,00
1.9.1.9.99.00.00.00	OUTRAS MULTAS	6.675,15	2.334,24
1.9.1.9.99.02.00.00	MULTAS M.P.DESCUMPRIMENTO ECA	0,00	0,00
1.9.1.9.99.03.00.00	MULTAS DECORRENTES DE AÇÕES FISCAIS	0,00	0,00
	Fonte: 349 MULTAS MIN. PUB. DESCUMPRIMEN	0,00	0,00
1.9.1.9.99.03.00.00	MULTAS DECORRENTES DE AÇÕES FISCAIS	0,00	0,00
	Fonte: 100 Recursos do Tesouro	5.830,88	2.334,24
1.9.1.9.99.99.00.00	OUTRAS MULTAS	0,00	0,00
	Fonte: 100 Recursos do Tesouro	844,27	0,00
1.9.2.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	789.182,27	5.350,09
1.9.2.2.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	789.182,27	5.350,09
1.9.2.2.99.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	789.182,27	5.350,09
1.9.2.2.99.01.00.00	RESTITUIÇÃO ALUGUEL	0,00	0,00
	Fonte: 100 Recursos do Tesouro	0,00	0,00
1.9.2.2.99.02.00.00	Outras Restituições	0,00	0,00
	Fonte: 100 Recursos do Tesouro	779.042,40	0,00
1.9.2.2.99.03.00.00	DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTOS INDEVIDOS	0,00	0,00
	Fonte: 100 Recursos do Tesouro	0,00	0,00
1.9.2.2.99.03.00.00	DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTOS INDEVIDOS	0,00	0,00
	Fonte: 100 Recursos do Tesouro	0,00	0,00
1.9.2.2.99.06.00.00	RESTITUIÇÃO DE DUODÉCIMA CAMARA	0,00	0,00
	Fonte: 100 Recursos do Tesouro	10.139,87	0,00
1.9.2.2.99.10.00.00	RESTITUIÇÃO PAGAMENTOS INDEVIDOS - PREVIG	0,00	0,00
	Fonte: 105 CONTRIBUIÇÃO RPPS	0,00	0,00
1.9.2.2.99.11.00.00	RESTITUIÇÃO ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO - PREVIG	0,00	0,00
	Fonte: 105 CONTRIBUIÇÃO RPPS	0,00	5.350,09
1.9.3.0.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	1.908.426,03	2.676.847,53
1.9.3.1.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1.908.426,03	2.676.847,53
1.9.3.1.04.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE APROPRIAÇÃO TERRITORIAL RURAL	0,00	0,00
1.9.3.1.04.02.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE APROPRIAÇÃO TERRITORIAL RURAL - MUNICÍPIO SÃO-CC	0,00	0,00
	Fonte: 100 Recursos do Tesouro	0,00	0,00
1.9.3.1.04.02.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE APROPRIAÇÃO TERRITORIAL RURAL - MUNICÍPIO SÃO-CC	0,00	0,00
	Fonte: 110 ENSINO	0,00	0,00
1.9.3.1.04.02.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE APROPRIAÇÃO TERRITORIAL RURAL - MUNICÍPIO SÃO-CC	0,00	0,00
	Fonte: 120 SAÚDE	0,00	0,00
1.9.3.1.11.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE APROPRIAÇÃO PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	0,00	0,00
	Fonte: 100 Recursos do Tesouro	994.225,52	2.041.661,34
1.9.3.1.11.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE APROPRIAÇÃO PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	0,00	0,00
	Fonte: 110 ENSINO	414.268,68	0,00
1.9.3.1.11.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE APROPRIAÇÃO PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	0,00	0,00
	Fonte: 120 SAÚDE	248.549,00	0,00
1.9.3.1.12.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI	0,00	0,00
	Fonte: 100 Recursos do Tesouro	0,00	0,00
1.9.3.1.13.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	0,00	0,00
	Fonte: 100 Recursos do Tesouro	29.670,84	36.695,68
1.9.3.1.13.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	0,00	0,00
	Fonte: 110 ENSINO	8.460,80	0,00
1.9.3.1.13.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	0,00	0,00
	Fonte: 120 SAÚDE	5.076,35	0,00
1.9.3.1.99.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	208.174,84	598.490,51
1.9.3.1.99.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	208.174,84	598.490,51
1.9.3.1.99.01.01.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	0,00	0,00
	Fonte: 100 Recursos do Tesouro	205.855,09	597.338,50
1.9.3.1.99.01.02.00	Rec. Dívida Ativa Aprovação de Projetos	0,00	0,00
	Fonte: 100 Recursos do Tesouro	1.244,19	1.152,01
1.9.3.1.99.01.03.00	Rec. Dívida Ativa Licença de Obras	0,00	0,00
	Fonte: 100 Recursos do Tesouro	242,50	0,00
1.9.3.1.99.01.07.00	Rec. Dívida Ativa Lic. Inst. Ambiental	0,00	0,00
	Fonte: 100 Recursos do Tesouro	833,06	0,00

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.

Especificação Ementário Antigo	Descrição - Ementário Antigo (até 2017) Portaria Interministerial Nº STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001	Receitas Realizadas	
		2016	2017
1.9.3.2.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVANÃO TRIBUTÁRIA	0,00	0,00
1.9.3.2.99.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVANÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRASRECEITAS	0,00	0,00
1.9.3.2.99.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVANÃO-TRIBUTÁRIA DE OUTRASRECEITAS - PRINCIPAL	0,00	0,00
1.9.3.2.99.01.10.00	Div. Ativa de InfraçãoMeio Ambiente	0,00	0,00
	Fonte: 100 Recursos do Tesouro	0,00	0,00
1.9.9.0.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	174.678,32	278.899,53
1.9.9.0.02.00.00.00	RECEITA DE ÔNUS DESUCUMBÊNCIA DE AÇÕESJUDICIAIS	99.685,40	163.969,50
1.9.9.0.02.01.00.00	RECEITA DE HONORÁRIOS DEADVOGADOS	0,00	0,00
	Fonte: 104 HONORARIOS ADVOCATICIOS	0,00	113.068,37
1.9.9.0.02.01.00.00	RECEITA DE HONORÁRIOS DEADVOGADOS	0,00	0,00
	Fonte: 104 HONORARIOS ADVOCATICIOS	99.685,40	50.901,13
1.9.9.0.98.00.00.00	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS	0,00	10.000,00
1.9.9.0.98.01.00.00	OUTRAS RECEITAS DE DOAÇÃO- TURISMO	0,00	0,00
	Fonte: 100 Recursos do Tesouro	0,00	0,00
1.9.9.0.98.02.00.00	Outras Receitas Eventuais	0,00	0,00
	Fonte: 100 Recursos do Tesouro	0,00	10.000,00
1.9.9.0.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	74.992,92	104.930,03
1.9.9.0.99.02.00.00	OUTRAS RECEITAS -FINANCEIRAS	74.992,92	104.930,03
1.9.9.0.99.02.01.00	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00
	Fonte: 100 Recursos do Tesouro	9.976,30	49.538,72
1.9.9.0.99.02.02.00	Outras Receitas deConcessão	0,00	0,00
	Fonte: 100 Recursos do Tesouro	8.000,00	0,00
1.9.9.0.99.02.03.00	Receita de Devolução deAdiantamento	0,00	0,00
	Fonte: 100 Recursos do Tesouro	205,02	0,00
1.9.9.0.99.02.05.00	Receita Correios	0,00	0,00
	Fonte: 100 Recursos do Tesouro	56.811,60	55.391,31
Receitas de capital		2.587.591,96	781.573,20
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	2.587.591,96	781.573,20
2.2.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	44.200,00	0,00
2.2.1.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	44.200,00	0,00
2.2.1.9.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	44.200,00	0,00
2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.543.391,96	781.573,20
2.4.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIASINTERGOVERNAMENTAIS	197.500,00	0,00
2.4.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	197.500,00	0,00
2.4.2.1.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DERECURSOS DO SISTEMA ÚNICODE SAÚDE - SUS	100.000,00	0,00
2.4.2.1.01.01.00.00	TRANSFERENCIA SISTEMAUNICO DE SAUDE SUS	100.000,00	0,00
2.4.2.1.01.01.01.00	UBS ESTAÇÃO	0,00	0,00
	Fonte: 285 USB-BAIRRO ESTAÇÃO	0,00	0,00
2.4.2.1.01.01.03.00	UBS VILA NOVA - C/C6624013-9	0,00	0,00
	Fonte: 286 USB-BAIRRO VILA NOVA	50.000,00	0,00
2.4.2.1.01.01.04.00	UBS BOA VISTA - C/C6624014-7	0,00	0,00
	Fonte: 287 USB-BAIRRO BOA VISTA	50.000,00	0,00
2.4.2.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DAUNIÃO	97.500,00	0,00
2.4.2.1.99.01.00.00	TRANSF.CONV. ESTADIOMUNIC -C/C 647083-5 -CAMPO DO AMERICA	0,00	0,00
	Fonte: 329 CONVENIO ESTADIO MUNICIPAL -C	97.500,00	0,00
2.4.7.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECONVÊNIO	2.345.891,96	781.573,20
2.4.7.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DECONVÊNIO DA UNIÃO E DESUAS ENTIDADES	1.866.000,00	781.573,20
2.4.7.1.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECONVÊNIO DA UNIÃO PARA OSISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -SUS	838.500,00	482.790,00
2.4.7.1.01.01.00.00	ACADEMIA DA SAUDE	0,00	0,00
	Fonte: 283 ACADEMIA SAUDE	45.000,00	0,00
2.4.7.1.01.02.00.00	ESTRUTURAÇÃO UND. ATENÇÃOESPECIALIZADA - C/C17828-4	0,00	0,00
	Fonte: 347 MS - 03581.920000/1140-04	493.500,00	0,00
2.4.7.1.01.03.00.00	ESTRUT REDE AT BASICA -C/C 17658-3	0,00	0,00
	Fonte: 344 MS -03581.920000/1140-01 - C/	300.000,00	0,00
2.4.7.1.01.04.00.00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOSE MATERIAIS PERMANENTESUBS- MS 1160-1- C/C19075-6	0,00	0,00
	Fonte: 353 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E M	0,00	199.990,00
2.4.7.1.01.05.00.00	AQUISIÇÃO DEEQUIPAMENTOS EMATERIAIS PERMANENTESUNID. MISTA -MS 1140-2-C/C 19180-9	0,00	0,00
	Fonte: 352 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E M	0,00	282.800,00
2.4.7.1.02.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECONVÊNIO DA UNIÃODESTINADAS A PROGRAMAS DEEDUCAÇÃO	150.000,00	131.570,70
2.4.7.1.02.01.00.00	PAC2 - PROINFANCIA-CONSTRUÇÃO DECRECHE	0,00	0,00
	Fonte: 323 PAC2-PROINF-CONSTRU CRECHE-Vi	150.000,00	0,00
2.4.7.1.02.02.00.00	PAC2 - PROINFANCIA-CONSTRUÇÃO DE CRECHE -Vila Nova	0,00	0,00
	Fonte: 323 PAC2-PROINF-CONSTRU CRECHE-Vi	0,00	0,00
2.4.7.1.02.03.00.00	INFRAESTRUTURA ESCOLAR -PAR MOBILIARIO - C/C19155-8	0,00	0,00
	Fonte: 280 PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULA	0,00	131.570,70

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.

Especificação Ementário Antigo	Descrição - Ementário Antigo (até 2017) Portaria Interministerial Nº STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001	Receitas Realizadas	
		2016	2017
2.4.7.1.02.10.00.00	CONVENIO 700396-2011EDUCAÇÃO	0,00	0,00
	Fonte: 298 TRANSF. CONV. Nº700396-2001-E	0,00	0,00
2.4.7.1.04.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECONVÊNIOS DA UNIÃODESTINADAS A PROGRAMAS DEMEIO AMBIENTE	0,00	0,00
2.4.7.1.04.01.00.00	RECUPERACAO EDESASOREAMENTO LAGOA	0,00	0,00
	Fonte: 300 CONV. DESASSORACAO DA LAGOA	0,00	0,00
2.4.7.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECONVÊNIOS DA UNIÃO	877.500,00	167.212,50
2.4.7.1.99.02.00.00	TRANSF. QD POLIESP -IGARAPIAPUNHA - C/C647.088-6	0,00	0,00
	Fonte: 343 CR 1013.514-15 - IGARAPIAPUNH	341.250,00	0,00
2.4.7.1.99.03.00.00	TRANSF QD POLIESP BOAVISTA-C/C 647053-3	0,00	0,00
	Fonte: 273 QD POLIESP BOA VISTA - C/C 64	146.250,00	0,00
2.4.7.1.99.04.00.00	MACRODRENAGEM CENTRO	0,00	0,00
	Fonte: 309 MACRODRENAGEM DO CENTRO CONV	0,00	0,00
2.4.7.1.99.04.00.00	MACRODRENAGEM CENTRO	0,00	0,00
	Fonte: 328 MAPA - APOIO AO PEQ E MÉD PRO	0,00	0,00
2.4.7.1.99.05.00.00	CONSTRUCAO PIER	0,00	0,00
	Fonte: 314 CONSTRUÇÃO DE PIER CR1015826-	0,00	0,00
2.4.7.1.99.06.00.00	SINALIZACAO TURISTICA	0,00	0,00
	Fonte: 308 SINALIZACAO TURISTICA CR 1011	0,00	0,00
2.4.7.1.99.07.00.00	MACRODRENAGEM UBAS	0,00	0,00
	Fonte: 307 MACRODRENAGEM CONV. 791102/13	0,00	0,00
2.4.7.1.99.08.00.00	MACRODRENAGEM PARQUETAMARIZ	0,00	0,00
	Fonte: 306 PARQUE TAMARIZ CONV 786151/20	0,00	0,00
2.4.7.1.99.09.00.00	CR-1018438-49/2014 RuaFloriano Peixoto	0,00	0,00
	Fonte: 311 CR-1018438-49/14- Pavimentação	0,00	0,00
2.4.7.1.99.10.00.00	CR-1016282-00/2014 RColimerio e Genesio	0,00	0,00
	Fonte: 312 CR-1016282-00/11- Pavimentação	0,00	0,00
2.4.7.1.99.11.00.00	CR - 1023425-44/2015 -Pavimentação de Vias	0,00	0,00
	Fonte: 346 Pavimentação das Vias Simonid	0,00	0,00
2.4.7.1.99.12.00.00	COBERTURA QUADRA C.MOACIR- CR 916036-01/14 -C/C 647092-4	0,00	0,00
	Fonte: 310 COBERT ESC C. MOACIR CR10160	0,00	167.212,50
2.4.7.1.99.13.00.00	MACRODRENAGEM DO CENTROCONV 802527/2014 - C/C00600000074-8	0,00	0,00
	Fonte: 309 MACRODRENAGEM DO CENTRO CONV	0,00	0,00
2.4.7.1.99.09.00.00	PATRULHA MECANIZADA -RETROESCAVADEIRA - CR1004.584-74 - C/C006.00647085-1	0,00	0,00
	Fonte: 342 AQUISIÇÃO DE RETRO ESCAVADEIR	390.000,00	0,00
2.4.7.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECONVÊNIOS DOS ESTADOS EDO DISTRITO FEDERAL E DESUAS ENTIDADES	479.891,96	0,00
2.4.7.2.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECONVÊNIO DOS ESTADOS	479.891,96	0,00
2.4.7.2.99.01.00.00	CONSTRUCAO DO TEATROMUNICIPAL	0,00	0,00
	Fonte: 242 CONSTRUCAO DO TEATRO MUNICIPA	479.891,96	0,00
2.4.7.2.99.02.00.00	REV PAULINO P. PINTOSOMANDO FORCAS	0,00	0,00
	Fonte: 241 REVITALIZACAO R PAULINO PINTO	0,00	0,00
2.4.7.2.99.04.00.00	SEDRAPEQUIPAMENTOS	0,00	0,00
	Fonte: 332 CONVENIO 152/2014 - SOMANDO F	0,00	0,00
2.4.7.2.99.05.00.00	SEDRAPEVEICULOS	0,00	0,00
	Fonte: 331 QUADRA VILA NOVA - CR 1013.51	0,00	0,00
2.4.7.2.99.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIACONVENIO	0,00	0,00
	Fonte: 310 COBERT ESC C. MOACIR CR10160	0,00	0,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		614.316,23	124.570,48
7.0.0.0.00.00.00.00	INTRAORÇAMENTÁRIA -RECEITAS CORRENTES	614.316,23	124.570,48
7.2.0.0.00.00.00.00	INTRAORÇAMENTÁRIA -RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	610.608,79	124.194,49
7.2.1.0.00.00.00.00	INTRAORÇAMENTÁRIA -CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	610.608,79	124.194,49
7.2.1.0.29.00.00.00	INTRAORÇAMENTÁRIA -CONTRIBUIÇÕES PARA OREGIME PRÓPRIO DEPREVIDÊNCIA DO SERVIDORPÚBLICO	610.608,79	124.194,49
7.2.1.0.29.01.00.00	INTRAORÇAMENTÁRIA -CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DESERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO	610.608,79	97.462,57
7.2.1.0.29.01.01.00	CONT PATRONAL ATIVO PMIG- INTRA	0,00	0,00
	Fonte: 105 CONTRIBUICAO RPPS	584.460,46	71.297,42
7.2.1.0.29.01.02.00	CONT PATRONAL ATIVO CMIG- INTRA	0,00	0,00
	Fonte: 105 CONTRIBUICAO RPPS	18.815,02	15.451,93
7.2.1.0.29.01.03.00	CONT PATRONAL ATIVOPREVIG - INTRA	0,00	0,00
	Fonte: 105 CONTRIBUICAO RPPS	7.333,31	10.713,22
7.2.1.0.29.15.00.00	INTRAORÇAMENTÁRIA -CONTRIBUIÇÃOOPREVIDENCIÁRIA EM REGIMEDE PARCELAMENTO DEDÉBITOS - RP	0,00	0,00
	Fonte: 105 CONTRIBUICAO RPPS	0,00	26.731,92
7.9.0.0.00.00.00.00	INTRAORÇAMENTÁRIA -OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.707,44	375,99
7.9.1.0.00.00.00.00	INTRAORÇAMENTÁRIA -MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	375,99

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.

Especificação Ementário Antigo	Descrição - Ementário Antigo (até 2017) Portaria Interministerial Nº STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001	Receitas Realizadas	
		2016	2017
7.9.1.2.00.00.00.00	INTRAORÇAMENTÁRIA -MULTAS E JUROS DE MORADAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	375,99
7.9.1.2.30.00.00.00	INTRAORÇAMENTÁRIA -MULTAS E JUROS DE MORADAS CONTRIBUIÇÕESPREVIDENCIÁRIAS PARA OREGIM	0,00	375,99
7.9.1.2.30.07.00.00	INTRAORÇAMENTÁRIA -MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE P/	0,00	0,00
7.9.2.0.00.00.00.00	INTRAORÇAMENTÁRIA -INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.707,44	0,00
7.9.2.2.00.00.00.00	INTRAORÇAMENTÁRIA -RESTITUIÇÕES	3.707,44	0,00
7.9.2.2.99.00.00.00	INTRAORÇAMENTÁRIA -OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	0,00
	Fonte: 105 CONTRIBUICAO RPPS	3.707,44	375,99
Total de Receitas		98.988.749,06	96.566.769,13

Deduções da receita

(-) Dedução da Receita para formação do FUNDEB		7.778.063,89	7.698.846,16
1.1.1.2.01.01.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROP. TER.	0,00	0,00
1.7.2.1.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA M	3.128.800,87	2.983.266,09
1.7.2.1.01.05.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE	648,40	888,11
1.7.2.1.36.00.00.00	TRANSF. FINANCEIRA DO ICMS	14.982,12	14.801,10
1.7.2.2.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	4.145.879,11	4.204.745,43
1.7.2.2.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	387.003,37	404.765,02
1.7.2.2.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EX	100.750,02	90.380,41
(-) Dedução da Receita por Renúncia		46.741,53	340.959,25
1.1.1.2.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDAD	966,99	203.466,57
1.1.2.2.90.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	123,93	13.527,71
1.2.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEI	0,00	6.825,12
1.9.1.1.38.00.00.00	MULTAS E J. M. IMP. SB A P	101,50	8.673,05
1.9.1.1.99.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE	1.440,22	968,87
1.9.1.3.11.00.00.00	MULTAS E J. M. DA D.A. IMP	15.452,17	26.844,38
1.9.1.3.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA	363,82	2.950,00
1.9.3.1.11.00.00.00	RECEITA DA D.A. IMP. SB A	24.985,41	70.924,96
1.9.3.1.99.01.01.00	Rec. Dívida Ativa de Outr	3.307,49	6.778,59
(-) Dedução da Receita por Restituição		2.454,49	22.885,69
1.1.1.2.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDAD	0,00	12.465,85
1.1.1.2.08.00.00.00	IMPOSTO SB. TRANS. "INTER	2.454,49	9.007,92
1.1.2.1.25.01.00.00	LICENÇA ESTABELICIMENTO	0,00	1.386,00
1.9.1.1.99.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE	0,00	25,92
(-) Dedução da Receita por Desconto Concedido		127.254,61	1.403.239,28
1.1.1.2.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDAD	1.827,79	634.402,07
1.1.1.3.05.01.01.00	ISSQN - PESSOA FISICA	0,00	10,86
1.1.1.3.05.01.02.00	ISSQN - PESSOA JURIDICA	0,00	10,27
1.1.2.1.29.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECU	0,00	44,30
1.1.2.1.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCI	0,00	3,56
1.1.2.2.90.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	17,58	7.400,29
1.1.2.2.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃ	7,50	8,89
1.2.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEI	2,90	15.999,67
1.9.1.1.35.00.00.00	MULTAS E J. M. DA TAXA DE	951,96	263,52
1.9.1.1.38.00.00.00	MULTAS E J. M. IMP. SB A P	5.314,28	30.749,80
1.9.1.1.39.00.00.00	MULTAS E J. M. IMP. SB A T	0,00	112,00
1.9.1.1.40.00.00.00	MULTAS E J. M. IMP. SB SER	891,87	3.608,03
1.9.1.1.99.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE	4.204,45	26.333,08
1.9.1.3.11.00.00.00	MULTAS E J. M. DA D.A. IMP	16.950,04	435.058,37
1.9.1.3.13.00.00.00	MULTAS E J. M. DA D.A. IMP	1.260,79	2.986,81
1.9.1.3.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA	94.493,13	173.522,14
1.9.1.9.99.03.00.00	MULTAS DECORRENTES DE AÇÃO	863,12	0,00
1.9.3.1.11.00.00.00	RECEITA DA D.A. IMP. SB A	465,38	29.189,47
1.9.3.1.99.01.01.00	Rec. Dívida Ativa de Outr	3,82	43.502,02
1.9.9.0.02.01.00.00	RECEITA DE HONORÁRIOS DE A	0,00	34,13
(-) Dedução da Receita por Compensação		13.821,71	15.447,53
1.1.1.2.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDAD	5.303,95	3.469,10
1.1.2.1.17.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VI	0,00	359,98
1.1.2.1.25.01.00.00	LICENÇA ESTABELICIMENTO	0,00	479,99
1.1.2.2.12.01.01.00	Emolumentos e Custas de Ap	5,00	0,00
1.1.2.2.90.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	390,30	429,06

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.

Especificação	Descrição - Ementário Novo (a partir de 2018)	Receita Realizada	Receitas Previstas		
		2018	2019	2020	2021
1.1.2.2.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO			435,60	30,00
1.2.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO			0,00	92,31
1.9.1.1.35.00.00.00	MULTAS E J. M. DA TAXA DE			0,00	82,80
1.9.1.1.38.00.00.00	MULTAS E J. M. IMP. SB A P			0,00	158,12
1.9.1.1.99.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE			0,00	28,45
1.9.1.3.11.00.00.00	MULTAS E J. M. DA D.A. IMP			0,00	1.823,11
1.9.1.3.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA				577,76
1.9.3.1.11.00.00.00	RECEITA DA D.A. IMP. SB A			6.683,70	6.057,50
1.9.3.1.99.01.01.00	Rec. Dívida Ativa de Outr			1.003,16	1.859,35
(-) Outras Deduções da Receita				13.016,31	0,00
1.9.3.1.11.00.00.00	RECEITA DA D.A. IMP. SB A			13.016,31	0,00
Total das Deduções				7.981.352,54	9.481.377,91

Total da Receita Líquida.....:		91.007.396,52			87.085.391,22
Receitas Correntes		107.582.076,60	105.231.661,91	115.202.314,42	118.658.383,85
1.0.0.0.00.0.00.00.00	Receitas Correntes	107.582.076,60	105.231.661,91	115.202.314,42	118.658.383,85
1.1.0.0.00.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.083.980,47	17.904.482,71	18.524.615,62	19.080.354,09
1.1.1.0.00.0.00.00.00	Impostos	16.336.884,73	12.891.495,68	13.319.936,00	13.719.534,08
1.1.1.2.00.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	0,00	241,95	248,00	255,44
1.1.1.2.01.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	241,95	248,00	255,44
1.1.1.2.01.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados	0,00	241,95	248,00	255,44
1.1.1.2.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal	0,00	241,95	248,00	255,44
1.1.1.3.00.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.485.559,48	497.634,98	510.075,85	525.378,13
1.1.1.3.01.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	1.911,91	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.01.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	1.911,91	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	1.567,14	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas e Juros	344,77	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.483.647,57	497.634,98	510.075,85	525.378,13
1.1.1.3.03.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	28.660,23	391.804,55	401.599,66	413.647,65
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	28.660,23	391.804,55	401.599,66	413.647,65
1.1.1.3.03.4.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	2.454.987,34	105.830,43	108.476,19	111.730,48
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	2.454.549,37	105.830,43	108.476,19	111.730,48
1.1.1.3.03.4.2.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros	437,97	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.00.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	13.851.325,25	12.393.618,75	12.809.612,15	13.193.900,51
1.1.1.8.01.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	10.612.482,94	9.576.062,88	9.921.617,38	10.219.265,90
1.1.1.8.01.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	9.538.599,74	7.920.599,46	8.224.767,37	8.471.510,39
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	6.629.904,48	5.660.882,29	6.260.606,02	6.448.424,20
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	113.096,88	708,94	726,66	748,46
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.814.929,53	1.709.945,55	1.400.645,44	1.442.664,80
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	980.668,85	549.062,68	562.789,25	579.672,93
1.1.1.8.01.4.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.073.883,20	1.655.463,42	1.696.850,01	1.747.755,51
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.072.545,47	1.654.651,88	1.696.018,18	1.746.898,73
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	1.337,73	811,54	831,83	856,78
1.1.1.8.02.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	3.238.842,31	2.817.555,87	2.887.994,77	2.974.634,61
1.1.1.8.02.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.238.842,31	2.817.555,87	2.887.994,77	2.974.634,61
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	3.107.807,64	2.752.626,34	2.821.442,00	2.906.085,26
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	I.S.S.Q.N. - Pessoa Física	29.677,22	220.210,10	225.715,36	232.486,82
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	I.S.S.Q.N. - Pessoa Jurídica	2.484.670,62	2.087.591,81	2.139.781,61	2.203.975,06
1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	I.S.S.Q.N. - Construção	196.390,98	192.683,85	197.500,94	203.425,97
1.1.1.8.02.3.1.04.00.00	I.S.S.Q.N. - Simples Nacional	397.068,82	252.140,58	258.444,09	266.197,41
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	23.332,93	5.504,23	5.641,84	5.811,10
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	58.955,41	20.652,44	21.168,75	21.803,81
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	48.746,33	38.772,86	39.742,18	40.934,45
1.1.2.0.00.0.00.00.00	Taxas	2.747.095,74	1.758.550,13	1.868.881,80	1.924.948,25
1.1.2.1.00.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	940.007,27	110.156,65	112.910,56	116.297,88
1.1.2.1.01.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	753.256,01	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	753.256,01	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	509.713,96	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadoras de Serviços -	190.122,97	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.02.00.00	Taxa de Publicidade Comercial - Principal	2.566,27	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.04.00.00	Taxa de Funcionamento de Estabelecimento em Horário Especial - Principal	6.377,07	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.05.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras - Principal	134.388,69	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.06.00.00	Taxa de Autorização e Funcionamento do Transporte - Principal	3.128,87	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.07.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público - Principal	148,22	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.12.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Principal	111.068,55	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.13.00.00	Taxa de Fiscalização da Vigilância Sanitária - Principal	64.479,59	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	14.428,59	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.2.01.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadoras de Serviços -	8.884,76	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.2.04.00.00	Taxa de Funcionamento de Estabelecimento em Horário Especial - Multas e Juros	12,78	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.2.05.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras - Multas e Juros	794,88	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.2.06.00.00	Taxa de Autorização e Funcionamento do Transporte - Multas e Juros	543,36	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.2.07.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público - Multas e Juros	17,04	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.2.12.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Multas e Juros	1.046,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.2.13.00.00	Taxa de Fiscalização da Vigilância Sanitária - Multas e Juros	3.129,77	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	171.518,61	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.3.01.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadoras de Serviços -	35.701,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.3.02.00.00	Taxa de Publicidade Comercial - Dívida Ativa	35.701,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.3.03.00.00	Taxa de Apreensão e Depósito - Dívida Ativa	1.073,49	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.3.04.00.00	Taxa de Funcionamento de Estabelecimento em Horário Especial - Dívida Ativa	210,82	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.3.05.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras - Dívida Ativa	22.926,82	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.3.06.00.00	Taxa de Autorização e Funcionamento do Transporte - Dívida Ativa	182,42	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.3.12.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Dívida Ativa	84.617,28	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.3.13.00.00	Taxa de Fiscalização da Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	26.806,78	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	57.594,85	0,00	0,00	0,00

INFORMATIVO OFICIAL ELETRÔNICO DA CIDADE DE IGUABA GRANDE

ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE - RJ - ANO XIX - 2ª QUINZENA - DEZEMBRO/ 2019 - Nº 251



DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.

Especificação	Descrição - Ementário Novo (a partir de 2018)	Receita Realizada	Receitas Previstas			
		2018	2019	2020	2021	
1.1.2.1.01.1.4.01.00.00	Taxa de Licença paraFuncionamento deEstabelecimentosComerciais, Indústrias ePrestadoras de Serviços -	2.556,60	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.4.02.00.00	Taxa de PublicidadeComercial - Dívida Ativa- Multas e Juros	0,90	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.4.04.00.00	Taxa de Funcionamento deEstabelecimento emHorário Especial - DívidaAtiva - Multas e Juros	2,10	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.4.05.00.00	Taxa de Licença paraExecução de Obras -Dívida Ativa - Multas eJuros	9.584,84	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.4.06.00.00	Taxa de Autorização eFuncionamento doTransporte - Dívida Ativa- Multas e Juros	11,89	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.4.12.00.00	Outras Taxas peloExercício do Poder dePolícia - Dívida Ativa -Multas e Juros	44.843,80	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.4.13.00.00	Taxa de Fiscalização daVigilância Sanitária -Dívida Ativa - Multas eJuros	594,72	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle eFiscalização Ambiental	186.751,26	110.156,65	112.910,56		116.297,88
1.1.2.1.04.1.0.00.00.00	Taxa de Controle eFiscalização Ambiental	186.751,26	110.156,65	112.910,56		116.297,88
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	Taxa de Controle eFiscalização Ambiental -Principal	177.114,21	109.273,68	112.005,52		115.365,69
1.1.2.1.04.1.1.02.00.00	Taxa de Controle eFiscalização Ambiental -Não Industrial	177.114,21	109.273,68	112.005,52		115.365,69
1.1.2.1.04.1.2.00.00.00	Taxa de Controle eFiscalização Ambiental -Multas e Juros	1.581,23	0,00	0,00		0,00
1.1.2.1.04.1.3.00.00.00	Taxa de Controle eFiscalização Ambiental -Dívida Ativa	6.930,71	882,97	905,04		932,19
1.1.2.1.04.1.4.00.00.00	Taxa de Controle eFiscalização Ambiental -Dívida Ativa - Multas eJuros	1.125,11	0,00	0,00		0,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação deServiços	1.807.088,47	1.001.264,69	1.071.196,30		1.103.332,19
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação deServiços	1.807.088,47	1.001.264,69	1.071.196,30		1.103.332,19
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação deServiços	1.807.088,47	1.001.264,69	1.071.196,30		1.103.332,19
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação deServiços - Principal	1.383.040,54	1.001.264,69	1.026.296,30		1.057.085,19
1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	Taxas de ServiçosCadastrais - Principal	101.202,89	210.532,93	215.796,25		222.270,14
1.1.2.2.01.1.1.02.00.00	Taxa de Cemitérios -Principal	100.594,67	3.579,85	3.669,35		3.779,43
1.1.2.2.01.1.1.03.00.00	Taxa de Limpeza Pública -Principal	727.871,96	582.127,36	596.680,54		614.580,96
1.1.2.2.01.1.1.04.00.00	Outras Taxas pelaPrestação de Serviços -Principal	453.371,02	205.024,55	210.150,16		216.454,66
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela Prestação deServiços - Multas e Juros	26.533,60	0,00	12.300,00		12.669,00
1.1.2.2.01.1.2.01.00.00	Taxas de ServiçosCadastrais - Multas eJuros	5.378,57	0,00	1.000,00		1.030,00
1.1.2.2.01.1.2.02.00.00	Taxa de Cemitérios -Multas e Juros	921,03	0,00	300,00		309,00
1.1.2.2.01.1.2.03.00.00	Taxa de Limpeza Pública -Multas e Juros	12.450,57	0,00	5.000,00		5.150,00
1.1.2.2.01.1.2.04.00.00	Outras Taxas pelaPrestação de Serviços -Multas e Juros	7.783,43	0,00	6.000,00		6.180,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela Prestação deServiços - Dívida Ativa	295.697,71	0,00	22.000,00		22.660,00
1.1.2.2.01.1.3.01.00.00	Taxas de ServiçosCadastrais - Dívida Ativa	24.982,53	0,00	5.000,00		5.150,00
1.1.2.2.01.1.3.02.00.00	Taxa de Cemitérios -Dívida Ativa	3.074,26	0,00	2.000,00		2.060,00
1.1.2.2.01.1.3.03.00.00	Taxa de Limpeza Pública -Dívida Ativa	152.824,10	0,00	10.000,00		10.300,00
1.1.2.2.01.1.3.04.00.00	Outras Taxas pelaPrestação de Serviços -Dívida Ativa	114.816,82	0,00	5.000,00		5.150,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela Prestação deServiços - Dívida Ativa -Multas e Juros	101.816,62	0,00	10.600,00		10.918,00
1.1.2.2.01.1.4.01.00.00	Taxas de ServiçosCadastrais - Dívida Ativa- Multas e Juros	6.112,68	0,00	500,00		515,00
1.1.2.2.01.1.4.02.00.00	Taxa de Cemitérios -Dívida Ativa - Multas eJuros	168,76	0,00	100,00		103,00
1.1.2.2.01.1.4.03.00.00	Taxa de Limpeza Pública -Dívida Ativa - Multas eJuros	50.137,97	0,00	5.000,00		5.150,00
1.1.2.2.01.1.4.04.00.00	Outras Taxas pelaPrestação de Serviços -Dívida Ativa - Multas eJuros	45.397,21	0,00	5.000,00		5.150,00
1.1.2.8.00.0.0.00.00.00	Taxas - Específicas deEstados, DF e MunicípiosEstados, DF e Municípios	0,00	647.128,79	684.774,94		705.318,19
1.1.2.8.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção,Controle e FiscalizaçãoControle e Fiscalização	0,00	647.128,79	684.774,94		705.318,19
1.1.2.8.01.1.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização deVigilância SanitáriaVigilância Sanitária	0,00	0,00	11.500,00		11.845,00
1.1.2.8.01.1.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização deVigilância Sanitária -PrincipalVigilância Sanitária -Principal	0,00	0,00	10.000,00		10.300,00
1.1.2.8.01.1.2.00.00.00	Taxa de Fiscalização deVigilância Sanitária -Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	500,00		515,00
1.1.2.8.01.1.3.00.00.00	Taxa de Fiscalização deVigilância Sanitária -Dívida Ativa	0,00	0,00	500,00		515,00
1.1.2.8.01.1.4.00.00.00	Taxa de Fiscalização deVigilância Sanitária -Multas e Juros de Mora daDívida Ativa	0,00	0,00	500,00		515,00
1.1.2.8.01.9.0.00.00.00	Taxas de Inspeção,Controle e Fiscalização -Outras	0,00	647.128,79	673.274,94		693.473,19
1.1.2.8.01.9.1.00.00.00	Taxas de Inspeção,Controle e Fiscalização -Outras - Principal	0,00	642.980,44	659.054,94		678.826,59
1.1.2.8.01.9.1.01.00.00	Taxa de Licença paraFuncionamento deEstabelecimentosComerciais, Indústrias ePrestadoras de Serviços -	0,00	70.935,26	72.708,64		74.889,90
1.1.2.8.01.9.1.02.00.00	Taxa de PublicidadeComercial - Principal	0,00	205.832,33	210.978,14		217.307,48
1.1.2.8.01.9.1.03.00.00	Taxa de Apreensão eDepósito - PrincipalDepósito - Principal	0,00	908,55	931,26		959,20
1.1.2.8.01.9.1.04.00.00	Taxa de Funcionamento deEstabelecimento emHorário Especial -Principal	0,00	161.344,41	165.378,02		170.339,36
1.1.2.8.01.9.1.05.00.00	Taxa de Licença paraExecução de Obras -PrincipalExecução de Obras -Principal	0,00	138.266,47	143.723,13		148.034,82
1.1.2.8.01.9.1.06.00.00	Taxa de Autorização eFuncionamento doTransporte - Principal	0,00	4.318,37	4.426,33		4.559,12
1.1.2.8.01.9.1.07.00.00	Taxa de Utilização deÁrea de Domínio Público -Principal	0,00	48.585,69	49.800,33		51.294,34
1.1.2.8.01.9.1.08.00.00	Taxa de Aprovação deProjetos da ConstruçãoCivil - Principal	0,00	11.986,89	12.286,56		12.655,16
1.1.2.8.01.9.1.12.00.00	Outras Taxas peloExercício do Poder dePolícia - Principal	0,00	802,47	822,53		847,21
1.1.2.8.01.9.2.00.00.00	Taxas de Inspeção,Controle e Fiscalização -Outras - Multas e Jurosde Mora	0,00	4.148,35	6.400,00		6.592,00
1.1.2.8.01.9.2.01.00.00	Taxa de Licença paraFuncionamento deEstabelecimentosComerciais, Indústrias ePrestadoras de Serviços -	0,00	4.148,35	5.000,00		5.150,00
1.1.2.8.01.9.2.02.00.00	Taxa de PublicidadeComercial - Multas e JurosComercial - Multas e Juros	0,00	0,00	100,00		103,00
1.1.2.8.01.9.2.05.00.00	Taxa de Licença paraExecução de Obras -Multas e JurosExecução de Obras -Multas e Juros	0,00	0,00	1.000,00		1.030,00
1.1.2.8.01.9.2.06.00.00	Taxa de Autorização e Funcionamento do Transporte - Multas e Juros	0,00	0,00	100,00		103,00
1.1.2.8.01.9.2.07.00.00	Taxa de Utilização deÁrea de Domínio Público -Multas e Juros	0,00	0,00	100,00		103,00
1.1.2.8.01.9.2.12.00.00	Outras Taxas peloExercício do Poder dePolícia - Multas e Juros	0,00	0,00	100,00		103,00
1.1.2.8.01.9.3.00.00.00	Taxas de Inspeção,Controle e Fiscalização -Outras - Dívida Ativa	0,00	0,00	6.700,00		6.901,00
1.1.2.8.01.9.3.01.00.00	Taxa de Licença paraFuncionamento deEstabelecimentosComerciais, Indústrias ePrestadoras de Serviços -	0,00	0,00	5.000,00		5.150,00
1.1.2.8.01.9.3.02.00.00	Taxa de PublicidadeComercial - Dívida AtivaComercial - Dívida Ativa	0,00	0,00	500,00		515,00
1.1.2.8.01.9.3.05.00.00	Taxa de Licença paraExecução de Obras -Dívida AtivaExecução de Obras -Dívida Ativa	0,00	0,00	1.000,00		1.030,00
1.1.2.8.01.9.3.06.00.00	Taxa de Autorização eFuncionamento doTransporte - Dívida Ativa	0,00	0,00	100,00		103,00
1.1.2.8.01.9.3.07.00.00	Taxa de Utilização deÁrea de Domínio Público -Dívida Ativa	0,00	0,00	100,00		103,00
1.1.2.8.01.9.4.00.00.00	Taxas de Inspeção,Controle e Fiscalização -Outras - Multas e Jurosde Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	1.120,00		1.153,60
1.1.2.8.01.9.4.01.00.00	Taxa de Licença paraFuncionamento deEstabelecimentosComerciais, Indústrias ePrestadoras de Serviços -	0,00	0,00	1.000,00		1.030,00
1.1.2.8.01.9.4.02.00.00	Taxa de Publicidade Comercial - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	10,00		10,30
1.1.2.8.01.9.4.05.00.00	Taxa de Licença paraExecução de Obras -Dívida Ativa - Multas eJuros	0,00	0,00	100,00		103,00
1.1.2.8.01.9.4.06.00.00	Taxa de Autorização eFuncionamento doTransporte - Dívida Ativa- Multas e Juros	0,00	0,00	10,00		10,30
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	0,00	3.254.436,90	3.335.797,82		3.435.871,75
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria- Específica de Estados,DF e Municípios	0,00	3.254.436,90	3.335.797,82		3.435.871,75
1.1.3.8.02.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoriapara Expansão da Rede delluminação Pública naCidade	0,00	3.254.436,90	3.335.797,82		3.435.871,75
1.1.3.8.02.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoriapara Expansão da Rede delluminação Pública naCidade	0,00	3.254.436,90	3.335.797,82		3.435.871,75
1.1.3.8.02.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoriapara Expansão da Rede delluminação Pública naCidade - Principal	0,00	3.254.436,90	3.335.797,82		3.435.871,75
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	6.723.663,94	2.684.605,83	2.711.555,32		2.792.901,98
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	3.195.974,42	2.684.605,83	2.711.555,32		2.792.901,98
1.2.1.0.04.0.0.00.00.00	Contribuição para oRegime Próprio dePrevidência Social - RPPS	3.195.974,42	0,00	0,00		0,00
1.2.1.0.04.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal deServidor Ativo Civil parao RPPS	50.787,48	0,00	0,00		0,00
1.2.1.0.04.1.2.00.00.00	Contribuição Patronal deServidor Ativo Civil parao RPPS - Multas e Juros	50.787,48	0,00	0,00		0,00
1.2.1.0.04.2.0.00.00.00	Contribuição do ServidorAtivo Civil para o RPPS	3.145.186,94	0,00	0,00		0,00
1.2.1.0.04.2.1.00.00.00	Contribuição do ServidorAtivo Civil para o RPPS -Principal	3.145.186,94	0,00	0,00		0,00
1.2.1.0.04.2.1.01.00.00	Contribuição do ServidorAtivo Civil para o RPPS -PMIG	1.876.373,43	0,00	0,00		0,00
1.2.1.0.04.2.1.02.00.00	Contribuição do ServidorAtivo Civil para o RPPS -CMIG	12.665,49	0,00	0,00		0,00
1.2.1.0.04.2.1.03.00.00	Contribuição do ServidorAtivo Civil para o RPPS -PREVIG	1.256.148,02	0,00	0,00		0,00
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociaisespecíficas de Estados,DF e Municípios	0,00	2.684.605,83	2.711.555,32		2.792.901,98
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00	Contribuição do ServidorCivil para o Plano deSeguridade Social - CPSSS- Especifico de EST/DF/MUNCivil	0,00	2.637.675,92	2.663.452,16		2.743.355,72
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00	CPSSS do Servidor CivilAtivoAtivo	0,00	2.637.675,92	2.663.452,16		2.743.355,72
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS do Servidor CivilAtivo - PrincipalAtivo - Principal	0,00	0,00	2.593.120,84		2.670.914,47

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.

Especificação	Descrição - Ementário Novo (a partir de 2018)	Receita Realizada	Receitas Previstas		
		2018	2019	2020	2021
1.2.1.8.01.1.1.01.00.00	CPSSS do Servidor Ativo PMIG	0,00	0,00	2.551.520,84	2.628.066,47
1.2.1.8.01.1.1.02.00.00	CPSSS do Servidor Ativo CMIG	0,00	0,00	28.600,00	29.458,00
1.2.1.8.01.1.1.03.00.00	CPSSS do Servidor Ativo PREVIIGUAABA	0,00	0,00	13.000,00	13.390,00
1.2.1.8.01.1.2.00.00.00	CPSSS do Servidor CivilAtivo - Multas e Juros deMora	0,00	0,00	70.331,32	72.441,26
1.2.1.8.04.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal-Parcelamentos -Especifico de EST/DF/MUN	0,00	46.929,91	48.103,16	49.546,25
1.2.1.8.04.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal-Parcelamentos -ServidorCivil AtivoParcelamentos - ServidorCivil Ativo	0,00	46.929,91	48.103,16	49.546,25
1.2.1.8.04.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal-Parcelamentos - ServidorCivil Ativo - Principal	0,00	46.929,91	48.103,16	49.546,25
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para oCusteio do Serviço delluminação Pública	3.527.689,52	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para oCusteio do Serviço delluminação Pública	3.527.689,52	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para oCusteio do Serviço delluminação Pública -Principal	3.527.689,52	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	123.502,28	2.783.437,09	2.885.863,61	2.972.439,52
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimôniomobiliário do Estado	0,00	1.000,00	0,00	0,00
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos,Foros, Laudêmos, Tarifasde Ocupação	0,00	1.000,00	0,00	0,00
1.3.1.0.01.2.0.00.00.00	Foros, Laudêmos eTarifas de Ocupação	0,00	1.000,00	0,00	0,00
1.3.1.0.01.2.2.00.00.00	Foros, Laudêmos eTarifas de Ocupação -Multas e Juros	0,00	1.000,00	0,00	0,00
1.3.1.0.01.2.2.01.00.00	Foros - Multas e Juros	0,00	1.000,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	123.502,28	2.782.437,09	2.886.063,61	2.972.645,52
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e CorreçõesMonetárias	123.502,28	2.782.437,09	2.886.063,61	2.972.645,52
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de DepósitosBancários	112.351,49	225.851,59	265.563,47	273.530,37
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de DepósitosBancários - Principal	112.351,49	225.851,59	265.563,47	273.530,37
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de DepósitosBancários - Vinculados	80.588,93	155.420,97	188.397,08	194.048,99
1.3.2.1.00.1.1.01.01.00	Remuneração Dep. RecursosVinculados Fundeb 40%	1.522,41	16.679,00	18.120,97	18.664,60
1.3.2.1.00.1.1.01.02.00	Remuneração Dep. RecursosVinculados Fundeb 60%	18.627,04	26.518,49	27.181,46	27.996,90
1.3.2.1.00.1.1.01.04.00	Remuneração Dep. Royalties	3.906,32	5.072,21	5.199,02	5.354,99
1.3.2.1.00.1.1.01.05.00	Remuneração Pac 2 -Proinfância - Constr.Creche - Vila Nova	1.555,17	16.577,68	16.992,12	17.501,88
1.3.2.1.00.1.1.01.07.00	Remuneração PNATE	750,18	2.437,89	2.498,84	2.573,81
1.3.2.1.00.1.1.01.08.00	Remuneração PNAE	2.850,37	12.265,55	12.572,19	12.949,36
1.3.2.1.00.1.1.01.09.00	RemuneraçãoSalário-Educação	12.103,95	13.288,16	13.620,36	14.028,97
1.3.2.1.00.1.1.01.11.00	Remuneração CIDE - Contr.Int. Domínio Econômico	14,08	946,16	969,81	998,90
1.3.2.1.00.1.1.01.12.00	Remuneração IGDBF -Programa Bolsa Família	689,16	565,63	579,77	597,16
1.3.2.1.00.1.1.01.13.00	Remuneração SUAS -Serviço Convivência eFortalecimento de V	1.795,02	2.237,59	2.293,53	2.362,34
1.3.2.1.00.1.1.01.14.00	Remuneração Piso FixoBasico	470,77	381,68	391,22	402,96
1.3.2.1.00.1.1.01.15.00	Remuneração Pab Fixo -(FMS)	439,94	3.219,83	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.16.00	Remuneração AssistênciaFarmacêutica	502,94	747,02	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.17.00	Remuneração SUS FEDERALFixo Vigilância em Saúde	505,62	1.173,59	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.18.00	Remuneração SUS FEDERALVigilância Sanitaria	0,03	820,57	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.19.00	Remuneração PAHI / SUS	49,17	810,98	831,25	856,19
1.3.2.1.00.1.1.01.20.00	Remuneração Saude Bucal	0,00	479,28	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.21.00	Remuneração AgentesComunitários de Saúde -ACS	351,94	1.779,95	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.22.00	Remuneração Esf	0,00	1.639,36	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.23.00	Remuneração Teto Mac	182,40	1.080,35	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.24.00	Remuneração Academia Saude	21,48	38.000,00	500,00	515,00
1.3.2.1.00.1.1.01.25.00	Remuneração de DepósitoCobert. Esc. C. Moacir CR	14.612,44	1.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.26.00	Remuneração de Depósitodo Programa Criança Feliz	2.015,57	0,00	1.000,00	1.030,00
1.3.2.1.00.1.1.01.27.00	Remuneração Convênio daUnião - CR1023425-44/2015 -Pavimentação das RuasCarlor da Silva,Simonide	3.747,18	1.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.28.00	Remuneração de Depósito do Programa SUAS IGDGestão Descentraliz	526,05	0,00	101,79	104,84
1.3.2.1.00.1.1.01.29.00	Remuneração SUAS CREAS	265,31	0,00	540,26	556,47
1.3.2.1.00.1.1.01.30.00	REM. INFRAESTRUT. ESCOLAR- PAR - MOBILIARIO - C/C19155-8	3.078,94	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.31.00	Rem. Benefício dePrestação Continuada c/c18325-3	1,41	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.32.00	Remuneração BrasilCarlinhoso	252,47	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.33.00	Rem. CR 837869/2016Pavimentação da RuaPancrácio Vieira c/c647102-5	1.540,48	1.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.34.00	Rem. CR 830009/2016 -Pav. Ruas Simonides eOrlando Barros - c/c647100-9	4.139,79	1.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.35.00	Ampliação UBS Cidade Noval - Proposta nº 17-7031 - Proposta nº 17-703	4.071,30	100,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.36.00	Ampliação UBS Cidade Novall - Proposta - 17-704II - Proposta - 17-704	0,00	100,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.37.00	Rem. Macrodrenagem doCentro CONV Nº 802527/14Centro CONV Nº 802527/14	0,00	1.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.38.00	Rem. CR-1018438-49/2014 -Paviment Rua FlorianoPeixotoPaviment Rua FlorianoPeixoto	0,00	1.000,00	500,00	515,00
1.3.2.1.00.1.1.01.39.00	Rem. CR - 1016282-00/2014 - Paviment. Rua Climério e Genésio	0,00	1.000,00	500,00	515,00
1.3.2.1.00.1.1.01.40.00	Remuneração MultasDecorrentes de Infração de Trânsito	0,00	1.500,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.41.00	Rem. de Dep. Vinculado -FIA	0,00	0,00	5.000,00	5.150,00
1.3.2.1.00.1.1.01.42.00	Aquisição de duasAmbulância Tipo A-Portarias nº 3673 /Portarias nº 4.013 - c/c00624038-4	0,00	0,00	1.000,00	1.030,00
1.3.2.1.00.1.1.01.43.00	Aquisição de EquipamentosOdontológicos - Portaria nº 3.815 - c/c 00624038-4	0,00	0,00	1.000,00	1.030,00
1.3.2.1.00.1.1.01.44.00	Aquisição de Veículos p/Transporte Eletivo dePacientes- Portaria nº4.032 - c/c 00624038-4	0,00	0,00	100,00	103,00
1.3.2.1.00.1.1.01.45.00	Aquisição de Equip. eMat. Permanentes p/Unidades de Saúde daFamília - Proposta	0,00	0,00	100,00	103,00
1.3.2.1.00.1.1.01.46.00	Aquisição de Equip. eMat. Permanentes p/Unidades de Saúde daFamília - Proposta1177-02 - Portaria nº1.	0,00	0,00	1.000,00	1.030,00
1.3.2.1.00.1.1.01.47.00	Aquisição de Equip. Mat.Permanentes p/Estruturação da Rede deProteção Social Básica -Emenda Parleme	0,00	0,00	1.000,00	1.030,00
1.3.2.1.00.1.1.01.48.00	Remuneração Depósito Bancário Cofinanciamento do Componente UPA 24H Municipal no Estado do Rio c	0,00	0,00	1.000,00	1.030,00
1.3.2.1.00.1.1.01.49.00	SUS ESTADUAL ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	0,00	1.659,86	1.709,66
1.3.2.1.00.1.1.01.50.00	SUS ESTADUAL COFINAB	0,00	0,00	3.115,82	3.209,29
1.3.2.1.00.1.1.01.51.00	SUS ESTADUAL FARMA DIABETES	0,00	0,00	331,97	341,93
1.3.2.1.00.1.1.01.52.00	Remuneração Transf. SUS - Recursos Federais	0,00	0,00	63.496,84	65.401,75
1.3.2.1.00.1.1.01.53.00	Rem. de Dep. Vinculado - CREAS ESTADUAL	0,00	0,00	5.000,00	5.150,00
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remuneração de DepósitosBancários - Não Vinculados	31.762,56	70.430,62	77.166,39	79.481,38
1.3.2.1.00.1.1.02.01.00	Remuneração Icms VerdeEcológico	0,00	13,84	14,19	14,62
1.3.2.1.00.1.1.02.02.00	Remuneração Movimento CEF	564,22	1.652,80	1.694,12	1.744,94
1.3.2.1.00.1.1.02.03.00	Remuneração Movimento Itaú	3.591,18	12.559,61	12.873,60	13.259,81
1.3.2.1.00.1.1.02.04.00	Remuneração MovimentoBanco do Brasil	1.276,93	17.222,06	17.652,61	18.182,19
1.3.2.1.00.1.1.02.05.00	Remuneração MovimentoBradesco	214,26	8.669,07	8.885,80	9.152,37
1.3.2.1.00.1.1.02.06.00	Remuneração IPVA Bradesco	1.045,70	5.198,05	5.328,00	5.487,84
1.3.2.1.00.1.1.02.07.00	Remuneração ICMS Bradesco	4.162,67	9.348,43	9.582,14	9.869,60
1.3.2.1.00.1.1.02.08.00	Remuneração MultasDecorrentes de Infração de Trânsito	346,82	5.023,39	5.148,97	5.303,44
1.3.2.1.00.1.1.02.09.00	Remuneração SimplesNacional	154,95	638,42	654,38	674,01
1.3.2.1.00.1.1.02.10.00	Remuneração Dívida Ativa	266,94	1.457,53	1.493,97	1.538,79
1.3.2.1.00.1.1.02.11.00	Remuneração FMAS	387,33	1.433,49	1.469,33	1.513,41
1.3.2.1.00.1.1.02.12.00	Remuneração Pgto/Mov - Fms	45,16	5.214,13	5.344,48	5.504,81
1.3.2.1.00.1.1.02.13.00	Remuneração HonorariosAdvocaticios	1.493,66	999,80	1.024,80	1.055,54
1.3.2.1.00.1.1.02.14.00	Remuneração de Depósito do FMCA	2.823,87	1.000,00	1.000,00	1.030,00
1.3.2.1.00.1.1.02.15.00	Rem. da Contribuição paraCusteio da IluminaçãoPública	15.388,87	0,00	5.000,00	5.150,00
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursosdo Regime Próprio dePrevidência Social - RPPS	11.150,79	2.556.585,50	2.620.500,14	2.699.115,14
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursosdo Regime Próprio dePrevidência Social - RPPS- Principal	11.150,79	2.556.585,50	2.620.500,14	2.699.115,14
1.3.2.1.00.4.1.01.00.00	Remuneração dos Recursosdo Regime Próprio dePrevidência Social - RPPS- Renda Fixa	11.150,79	2.556.585,50	2.620.500,14	2.699.115,14
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	69,55	0,00	2.000,00	2.060,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	69,55	0,00	2.000,00	2.060,00

INFORMATIVO OFICIAL ELETRÔNICO DA CIDADE DE IGUABA GRANDE

ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE - RJ - ANO XIX - 2ª QUINZENA - DEZEMBRO/ 2019 - Nº 251



DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.

Especificação	Descrição - Ementário Novo (a partir de 2018)	Receita Realizada Receitas Previstas			
		2018	2019	2020	2021
1.6.1.0.01.0.0.00.00	Serviços Administrativos Comerciais Gerais	69,55	0,00	2.000,00	2.060,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00	Serviços Administrativos Comerciais Gerais	69,55	0,00	2.000,00	2.060,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00	Serviços Administrativos Comerciais Gerais - Principal	0,00	0,00	2.000,00	2.060,00
1.6.1.0.01.1.2.00.00	Serviços Administrativos Comerciais Gerais - Multas e Juros	69,55	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.01.1.2.03.00	Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares - Multas e Juros	69,55	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.0.0.0.0.00.00	Transferências Correntes	81.259.648,62	80.645.143,37	89.821.499,63	92.516.144,62
1.7.1.0.0.0.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	37.405.791,98	34.424.401,72	38.461.472,63	39.615.316,81
1.7.1.8.0.0.0.0.00.00	Transferências da União - Específica E/M	37.405.791,98	34.424.401,72	38.461.472,63	39.615.316,81
1.7.1.8.0.1.0.0.00.00	Participação na Receita da União	17.401.427,89	17.208.644,76	17.638.860,88	18.168.026,71
1.7.1.8.0.1.2.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.995.514,42	17.207.880,64	16.438.077,67	16.931.220,00
1.7.1.8.0.1.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal- Principal	15.995.514,42	17.207.880,64	16.438.077,67	16.931.220,00
1.7.1.8.0.1.3.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	710.422,86	0,00	600.000,00	618.000,00
1.7.1.8.0.1.3.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	710.422,86	0,00	600.000,00	618.000,00
1.7.1.8.0.1.4.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	693.125,92	0,00	600.000,00	618.000,00
1.7.1.8.0.1.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	693.125,92	0,00	600.000,00	618.000,00
1.7.1.8.0.1.5.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.364,69	764,12	783,21	806,71
1.7.1.8.0.1.5.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.364,69	764,12	783,21	806,71
1.7.1.8.0.2.0.0.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	10.141.188,42	9.160.694,12	9.759.898,82	10.052.695,78
1.7.1.8.0.2.3.0.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo- Lei nº 7.99 /89	9.899.714,48	9.003.407,87	9.598.680,41	9.886.640,82
1.7.1.8.0.2.3.1.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo- Lei nº 7.99 /89 - Principal	9.899.714,48	9.003.407,87	9.598.680,41	9.886.640,82
1.7.1.8.0.2.6.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	241.473,94	157.286,25	161.218,41	166.054,96
1.7.1.8.0.2.6.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	241.473,94	157.286,25	161.218,41	166.054,96
1.7.1.8.0.3.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde- SUS - Repasses Fundo a Fundo	6.717.945,79	4.093.218,74	7.265.652,13	7.483.621,69
1.7.1.8.0.3.1.0.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde- SUS - Repasses Fundo a Fundo	6.717.945,79	4.093.218,74	7.265.652,13	7.483.621,69
1.7.1.8.0.3.1.1.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde- SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal	6.717.945,79	4.093.218,74	7.265.652,13	7.483.621,69
1.7.1.8.0.3.1.1.01.00	Transferência Pab Fixo	887.180,00	712.560,36	730.374,37	752.285,60
1.7.1.8.0.3.1.1.02.00	Transferência Saúde Bucal	387.820,00	251.015,33	257.290,71	265.009,43
1.7.1.8.0.3.1.1.03.00	Transferência aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	688.506,00	710.048,05	342.000,00	352.260,00
1.7.1.8.0.3.1.1.04.00	Transferência Programa Estratégia da Família- Esf	727.628,00	710.853,63	728.624,97	750.483,72
1.7.1.8.0.3.1.1.05.00	Transferência Nasf	220.000,00	235.551,89	241.440,69	248.683,91
1.7.1.8.0.3.1.1.06.00	Transferências - Pmaq	399.295,78	419.430,00	429.915,75	442.813,22
1.7.1.8.0.3.1.1.07.00	Transferência Fundo a Fundo Centro Especialidades Odontológicas - Ceo	53.070,00	94.371,75	96.731,04	99.632,97
1.7.1.8.0.3.1.1.08.00	Transferência Fundo a Fundo Caps	353.282,64	352.321,20	361.129,23	371.963,11
1.7.1.8.0.3.1.1.09.00	Transferência Fundo a Fundo Ms Prótese Dentária	0,00	94.371,75	96.731,04	99.632,97
1.7.1.8.0.3.1.1.10.00	Transferência Programa Assistência Farmacêutica Básica	147.479,40	148.859,54	152.581,03	157.158,46
1.7.1.8.0.3.1.1.11.00	Transferência Ppi - Vigilância em Saúde PFVPS	277.614,26	138.411,90	141.872,20	146.128,37
1.7.1.8.0.3.1.1.12.00	Transferência Ppi - Vigilância em Saúde PFVISA	0,00	10.485,75	10.747,89	11.070,33
1.7.1.8.0.3.1.1.13.00	Transferência Ppi - Vigilância em Saúde PVVPS	27.083,29	31.457,25	32.243,68	33.210,99
1.7.1.8.0.3.1.1.14.00	Ação Básica De Vigilância Sanitária	13.442,70	101.909,60	104.457,34	107.591,06
1.7.1.8.0.3.1.1.15.00	Educação Permanente em Saúde - EPS	0,00	81.570,74	83.610,01	86.118,31
1.7.1.8.0.3.1.1.16.00	ACADEMIA DA SAÚDE FEDERAL	42.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.0.3.1.1.17.00	SUS FED TETO MAC	2.493.543,72	0,00	3.455.902,18	3.559.579,25
1.7.1.8.0.4.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	334.125,16	415.355,80	532.097,65	548.060,58
1.7.1.8.0.4.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	334.125,16	415.355,80	532.097,65	548.060,58
1.7.1.8.0.4.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	334.125,16	415.355,80	532.097,65	548.060,58
1.7.1.8.0.4.1.1.01.00	Piso Básico de Transição IGD	7.894,85	13.757,84	14.000,00	14.420,00
1.7.1.8.0.4.1.1.02.00	Transferência CREAS	32.500,00	88.331,96	90.000,00	92.700,00
1.7.1.8.0.4.1.1.03.00	CRAS - PAIF (PFB)	84.930,02	113.246,10	116.077,25	119.559,57
1.7.1.8.0.4.1.1.04.00	Bolsa Família IGDBF	69.877,25	100.805,45	103.325,59	106.425,36
1.7.1.8.0.4.1.1.05.00	Transferência SCFV - PBV	120.200,00	99.214,45	101.694,81	104.745,65
1.7.1.8.0.4.1.1.08.00	Transferência de Recurso Programa Criança Feliz	15.600,00	0,00	107.000,00	110.210,00
1.7.1.8.0.4.1.1.09.00	Transferência de recurso FMCA	3.123,04	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.0.5.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.743.121,30	2.993.459,61	3.068.296,10	3.160.344,98
1.7.1.8.0.5.1.0.00.00	Transferências do Salário-Educação	2.473.593,29	2.490.750,00	2.553.018,75	2.629.609,31
1.7.1.8.0.5.1.1.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	2.473.593,29	2.490.750,00	2.553.018,75	2.629.609,31
1.7.1.8.0.5.3.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	254.571,60	435.059,61	445.936,10	459.314,18
1.7.1.8.0.5.3.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	254.571,60	435.059,61	445.936,10	459.314,18
1.7.1.8.0.5.4.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATI	14.956,41	67.650,00	69.341,25	71.421,49
1.7.1.8.0.5.4.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATI	14.956,41	67.650,00	69.341,25	71.421,49
1.7.1.8.0.6.0.0.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	67.983,42	77.428,57	79.364,28	81.745,21
1.7.1.8.0.6.1.0.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	67.983,42	77.428,57	79.364,28	81.745,21
1.7.1.8.0.6.1.1.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	67.983,42	77.428,57	79.364,28	81.745,21
1.7.1.8.0.6.1.1.01.00	ICMS Desoneração (L.C.87/96)	67.983,42	77.428,57	79.364,28	81.745,21
1.7.1.8.99.0.0.00.00	Outras Transferências da União	0,00	475.600,12	487.490,12	502.114,82
1.7.1.8.99.1.0.00.00	Outras Transferências da União	0,00	475.600,12	487.490,12	502.114,82
1.7.1.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências da União - Principal	0,00	475.600,12	487.490,12	502.114,82
1.7.1.8.99.1.1.01.00	Comp. Financeira Esforço Exportador	0,00	145.121,71	148.749,75	153.212,24
1.7.1.8.99.1.1.02.00	AFP - Apoio Financeiro Aos Municípios	0,00	330.478,41	338.740,37	348.902,58
1.7.2.0.0.0.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	27.373.749,78	29.278.983,15	33.624.537,19	34.633.273,31
1.7.2.8.0.0.0.0.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	27.373.749,78	29.278.983,15	33.624.537,19	34.633.273,31
1.7.2.8.0.1.0.0.00.00	Participação na Receita dos Estados	25.858.160,29	27.014.812,67	27.674.358,38	28.504.589,13
1.7.2.8.0.1.1.0.00.00	Cota-Parte do ICMS	20.354.825,39	21.615.491,14	22.155.878,42	22.820.554,77
1.7.2.8.0.1.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	20.354.825,39	21.615.491,14	22.155.878,42	22.820.554,77
1.7.2.8.0.1.2.0.00.00	Cota-Parte do IPVA	2.158.040,42	1.797.695,67	1.842.638,05	1.897.917,19
1.7.2.8.0.1.2.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.158.040,42	1.797.695,67	1.842.638,05	1.897.917,19
1.7.2.8.0.1.3.0.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	600.936,53	614.122,28	629.772,59	648.665,77
1.7.2.8.0.1.3.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	600.936,53	614.122,28	629.772,59	648.665,77
1.7.2.8.0.1.4.0.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	64.555,48	80.603,58	66.496,82	68.491,72
1.7.2.8.0.1.4.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	64.555,48	80.603,58	66.496,82	68.491,72
1.7.2.8.0.1.5.0.00.00	Outras Participações na Receita dos Estados	2.679.802,47	2.906.900,00	2.979.572,50	3.068.959,68
1.7.2.8.0.1.5.1.00.00	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	2.679.802,47	2.906.900,00	2.979.572,50	3.068.959,68
1.7.2.8.0.1.5.1.01.00	Outras Participações na Receita dos Estados - ICMS Verde Ecológico	2.679.802,47	2.906.900,00	2.979.572,50	3.068.959,68
1.7.2.8.0.2.0.0.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	1.446.829,49	734.002,50	752.352,56	774.923,14
1.7.2.8.0.2.3.0.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo- Lei nº 7.99 /89, artigo 9º	1.446.829,49	734.002,50	752.352,56	774.923,14
1.7.2.8.0.2.3.1.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo- Lei nº 7.99 /89, artigo 9º - Princ	1.446.829,49	734.002,50	752.352,56	774.923,14
1.7.2.8.0.3.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	0,00	1.530.167,98	5.127.826,25	5.281.661,04
1.7.2.8.0.3.1.0.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	0,00	1.530.167,98	5.127.826,25	5.281.661,04
1.7.2.8.0.3.1.1.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	0,00	1.530.167,98	5.127.826,25	5.281.661,04
1.7.2.8.0.3.1.1.02.00	Co-Financiamento Atenção Básica de Saúde	0,00	0,00	124.632,73	128.371,71
1.7.2.8.0.3.1.1.03.00	Transferência de Recursos PAH	0,00	0,00	123.520,34	127.225,95
1.7.2.8.0.3.1.1.05.00	Programa Farmácia Básica	0,00	0,00	66.394,32	68.386,15
1.7.2.8.0.3.1.1.06.00	Programa Farmácia Básica Diabetes	0,00	0,00	13.278,86	13.677,23

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.

Especificação	Descrição - Ementário Novo (a partir de 2018)	Receita Realizada Receitas Previstas			
		2018	2019	2020	2021
1.7.2.8.03.1.1.07.00.00	Cofinanciamento do componente UPA 24H Municipal no Estado do Rio de Janeiro	0,00	0,00	4.800.000,00	4.944.000,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	68.760,00	0,00	70.000,00	72.100,00
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	68.760,00	0,00	70.000,00	72.100,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	68.760,00	0,00	70.000,00	72.100,00
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	CRAS ESTADUAL	45.360,00	0,00	45.000,00	46.350,00
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00	CREAS ESTADUAL	23.400,00	0,00	25.000,00	25.750,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	16.480.106,86	16.941.758,50	17.365.302,46	17.886.261,53
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas -Específica E/M	16.480.106,86	16.941.758,50	17.365.302,46	17.886.261,53
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	16.480.106,86	16.941.758,50	17.365.302,46	17.886.261,53
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	16.480.106,86	16.941.758,50	17.365.302,46	17.886.261,53
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	16.480.106,86	16.941.758,50	17.365.302,46	17.886.261,53
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	391.211,74	1.213.992,91	1.256.780,24	1.294.483,65
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	182.311,57	68.068,35	71.307,56	73.446,79
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	166.579,15	66.415,54	69.613,43	71.701,83
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	166.579,15	66.415,54	69.613,43	71.701,83
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica -Principal	164.357,38	66.415,54	69.613,43	71.701,83
1.9.1.0.01.1.1.01.00.00	Multas Decorrentes de Transporte Rodoviário de Passageiros e Carga	0,00	0,00	63.037,50	64.928,63
1.9.1.0.01.1.1.02.00.00	Multas Por Auto Inflação / Postura	5.169,80	0,00	3.909,84	4.027,14
1.9.1.0.01.1.1.03.00.00	Multas Por Auto Inflação / Obras	0,00	0,00	2.666,09	2.746,07
1.9.1.0.01.1.1.04.00.00	Multas Decorrentes de Infração de Trânsito	159.187,58	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.01.1.2.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica -Multas e Juros	11,70	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.01.1.3.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica -Dívida Ativa	1.782,62	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.01.1.4.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica -Dívida Ativa - Multas e Juros	427,45	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.06.0.0.00.00.00	Multas por Danos Ambientais	15.732,42	1.652,81	1.694,13	1.744,95
1.9.1.0.06.1.0.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	15.732,42	1.652,81	1.694,13	1.744,95
1.9.1.0.06.1.1.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais -Principal	15.732,42	1.652,81	1.694,13	1.744,95
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	55.437,74	932.562,00	955.876,05	984.552,33
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	55.437,74	932.562,00	955.876,05	984.552,33
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	55.437,74	932.562,00	955.876,05	984.552,33
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições -Principal	55.437,74	932.562,00	955.876,05	984.552,33
1.9.2.2.99.1.1.01.00.00	Outras Restituições -Devolução de Pagamentos Indevidos	0,00	0,00	846.349,41	871.739,89
1.9.2.2.99.1.1.02.00.00	Outras Restituições -Restituição de Duodécimo Câmara	0,00	0,00	11.015,93	11.346,41
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00	Outras Restituições -ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO	13.827,19	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.1.99.00.00	Outras Restituições -Outras Restituições	41.610,55	0,00	98.510,71	101.466,03
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	153.462,43	213.362,56	229.596,63	236.484,53
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	0,00	20.500,00	21.012,50	21.642,88
1.9.9.0.03.1.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	0,00	20.500,00	21.012,50	21.642,88
1.9.9.0.03.1.1.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	0,00	20.500,00	21.012,50	21.642,88
1.9.9.0.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	126.348,35	126.075,00	129.226,88	133.103,69
1.9.9.0.12.2.0.00.00.00	Ônus de Sucumbência	126.348,35	126.075,00	129.226,88	133.103,69
1.9.9.0.12.2.1.00.00.00	Ônus de Sucumbência -Principal	0,00	0,00	129.226,88	133.103,69
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	27.114,08	66.787,56	79.357,25	81.737,97
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas -Primárias	27.114,08	66.787,56	79.357,25	81.737,97
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas -Primárias - Principal	27.114,08	59.712,56	72.105,38	74.268,54
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00	RECEITA DE DOAÇÕES -TURISMO	23.095,00	0,00	57.105,38	58.818,54
1.9.9.0.99.1.1.02.00.00	RECEITA DE DOAÇÕES -FUNDO MUNICIPAL DACRIANÇA O DO ADOLESCENTE- FMCA	0,00	0,00	5.000,00	5.150,00
1.9.9.0.99.1.1.11.00.00	Outras Receitas -Primária - Principal -PREVIG	4.019,08	0,00	10.000,00	10.300,00
1.9.9.0.99.1.2.00.00.00	Outras Receitas -Primárias - Multas e Juros	0,00	7.075,00	7.251,87	7.469,43
1.9.9.0.99.1.2.01.00.00	Multas Decorrentes de Ações Fiscais	0,00	0,00	6.334,65	6.524,69
1.9.9.0.99.1.2.02.00.00	Multas Outras	0,00	0,00	917,22	944,74
Receitas de capital		1.825.488,45	47.347,56	8.379.709,77	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	1.825.488,45	47.347,56	8.379.709,77	0,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	0,00	46.847,56	0,00	0,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	0,00	46.847,56	0,00	0,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis Semoventes	0,00	46.847,56	0,00	0,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis Semoventes	0,00	46.847,56	0,00	0,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis Semoventes - Principal	0,00	46.847,56	0,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	1.825.488,45	500,00	8.379.709,77	0,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	1.825.488,45	0,00	5.392.204,60	0,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	1.825.488,45	0,00	5.392.204,60	0,00
2.4.1.8.08.0.0.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	200.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.08.1.0.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	200.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.08.1.1.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	200.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.08.1.1.01.00.00	Aquisição de Equip. Mat. Permanentes p/Estruturação da Rede de Proteção Social Básica -Emenda Parlamentar	200.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.625.488,45	0,00	5.392.204,60	0,00
2.4.1.8.10.5.0.00.00.00	Transferências de Convênios destinados a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00
2.4.1.8.10.5.1.00.00.00	Transferências de Convênios destinados a Programas de Saneamento Básico - Principal	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00
2.4.1.8.10.5.1.01.00.00	Implantação do Sistema Esgotamento Sanitário Prop865114/2018	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	1.625.488,45	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União -Principal	1.625.488,45	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.9.1.05.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Cr -1016282-00/2014 -Pavimentação Rua Colimério e Genésio	147.930,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.9.1.06.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Cr -1023425-44/2015 -Pavimentação Ruas Carlota da Silva e Genésio	841.936,90	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.9.1.07.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Cr -837869/2016 -Pavimentação da Rua Pancrácio Vieira e Genésio	123.697,41	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.9.1.08.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Cr -830009/2016 -Pavimentação Ruas Simonides Valladares e Genésio	511.924,14	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.9.1.11.00.00	Construção de Nova Ponte Pré-fabricada - Proposta nº 03226/2019	0,00	0,00	1.392.204,60	0,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	500,00	2.987.505,17	0,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	0,00	500,00	2.987.505,17	0,00
2.4.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	0,00	500,00	2.987.505,17	0,00
2.4.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	0,00	500,00	2.987.505,17	0,00
2.4.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	500,00	2.987.505,17	0,00
2.4.2.8.99.1.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados -Construção Teatro Municipal Somando Forças	0,00	500,00	2.987.505,17	0,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		43.329,61	2.671.560,00	2.768.514,66	2.851.570,10
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias	43.329,61	2.671.560,00	2.768.514,66	2.851.570,10
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	43.329,61	2.671.560,00	2.768.514,66	2.851.570,10
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	43.329,61	2.671.560,00	2.768.514,66	2.851.570,10
7.2.1.0.04.0.0.00.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	43.329,61	0,00	0,00	0,00
7.2.1.0.04.2.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS	43.329,61	0,00	0,00	0,00
7.2.1.0.04.2.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS -Principal	43.329,61	0,00	0,00	0,00
7.2.1.0.04.2.1.02.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS -CMIG	34.576,37	0,00	0,00	0,00

INFORMATIVO OFICIAL ELETRÔNICO DA CIDADE DE IGUABA GRANDE

ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE - RJ - ANO XIX - 2ª QUINZENA - DEZEMBRO/ 2019 - Nº 251



DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.

Especificação	Descrição - Ementário Novo (a partir de 2018)	Receita Realizada	Receitas Previstas		2020	2021
		2018	2019			
7.2.1.0.04.2.1.03.00.00	Contribuição do ServidorAtivo Civil para o RPPS -PREVIG	8.753,24	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições SociaisEspecíficas de Estados,DF e MunicípiosEspecíficas de Estados,DF e Municípios	0,00	2.671.560,00	2.768.514,66	2.851.570,10	
7.2.1.8.01.0.0.00.00.00	Contribuição do ServidorCivil para o Plano deSeguridade Social - CPSSS- Específico de EST/DF/MUNCivil	0,00	2.569.060,00	2.663.452,16	2.743.355,72	
7.2.1.8.01.1.0.00.00.00	CPSSS do Servidor CivilAtivoAtivo	0,00	2.569.060,00	2.663.452,16	2.743.355,72	
7.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS do Servidor CivilAtivo - PrincipalAtivo - Principal	0,00	2.569.060,00	2.593.120,84	2.670.914,47	
7.2.1.8.01.1.1.01.00.00	CPSSS do Patronal PMIG			2.551.520,84	2.628.066,47	
7.2.1.8.01.1.1.02.00.00	CPSSS do Patronal CMIG			28.600,00	29.458,00	
7.2.1.8.01.1.1.03.00.00	CPSSS do Patronal PREVIGUABA			13.000,00	13.390,00	
7.2.1.8.01.1.2.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora			70.331,32	72.441,26	
7.2.1.8.01.1.2.04.00.00	CPSS do Servidor Ativo PAMIG - Multas e Juros de Mora			70.331,32	72.441,26	
7.2.1.8.02.0.0.00.00.00	CPSSS - Parcelamentos -Específico de EST/DF/MUNespecífico de EST/DF/MUN	0,00	102.500,00	105.062,50	108.214,38	
7.2.1.8.02.1.0.00.00.00	CPSSS - Parcelamentos -do Servidor Civil Ativodo Servidor Civil Ativo	0,00	102.500,00	105.062,50	108.214,38	
7.2.1.8.02.1.1.00.00.00	CPSSS - Parcelamentos -do Servidor Civil Ativo -Principald Servidor Civil Ativo -Principal	0,00	102.500,00	105.062,50	108.214,38	
Total de Receitas		109.450.894,66	107.950.569,47	126.350.538,85	121.509.953,95	
Deduções da Receita						
(-) Dedução de Receita para formação do FUNDEB		8.371.892,65	8.262.581,66	8.469.195,80	8.723.271,67	
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	8.371.892,65	8.262.581,66	8.469.195,80	8.723.271,67	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	49,60	51,09	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	0,00	0,00	49,60	51,09	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	0,00	0,00	49,60	51,09	
1.1.1.2.01.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	49,60	51,09	
1.1.1.2.01.1.0.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Territ Rural - Município Conveniado	0,00	0,00	49,60	51,09	
1.1.1.2.01.1.1.00.00.00	ITR - Municípios Conveniad	0,00	0,00	49,60	51,09	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	8.371.892,65	8.262.581,66	8.469.146,20	8.723.220,59	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	3.199.101,99	3.441.576,13	3.543.488,38	3.649.793,03	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas Estado, DF e Município	3.199.101,99	3.441.576,13	3.543.488,38	3.649.793,03	
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	3.199.101,99	3.426.090,42	3.527.615,53	3.633.444,00	
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte Fundo Participação dos Municípios - Cota Mensal	3.199.101,99	3.441.576,13	3.527.615,53	3.633.444,00	
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota M	3.199.101,99	3.441.576,13	3.527.615,53	3.633.444,00	
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Princi	472,90	0,00	0,00	0,00	
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	13.596,63	15.485,71	15.872,85	16.349,04	
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	13.596,63	15.485,71	15.872,85	16.349,04	
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transf Financeira ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	13.596,63	15.485,71	15.872,85	16.349,04	
1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	ICMS Desoneração (L.C. 87/	13.596,63	15.485,71	15.872,85	16.349,04	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transf dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.158.721,13	4.805.519,82	4.925.657,82	5.073.427,55	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transf dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	5.158.721,13	4.805.519,82	4.925.657,82	5.073.427,55	
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	5.158.721,13	4.805.519,82	4.925.657,82	5.073.427,55	
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	4.606.925,63	4.323.098,23	4.431.175,69	4.564.110,96	
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Princ	4.606.925,63	4.323.098,23	4.431.175,69	4.564.110,96	
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	431.608,16	359.539,13	368.527,61	379.583,44	
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Princ	431.608,16	359.539,13	368.527,61	379.583,44	
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	120.187,34	122.882,46	125.954,52	129.733,16	
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municí	120.187,34	122.882,46	125.954,52	129.733,16	
(-) Dedução da Receita por Renúncia		82.397,26	0,00	0,00	0,00	
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	IPTU - Principal	45.257,35	0,00	0,00	0,00	
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	IPTU - Multas e Juros	1.812,60	0,00	0,00	0,00	
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	18.709,01	0,00	0,00	0,00	
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Mult	8.693,77	0,00	0,00	0,00	
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	ITBI - Principal	326,40	0,00	0,00	0,00	
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	ITBI - Multas e Juros	249,28	0,00	0,00	0,00	
1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	Taxa Lic. Func. Estabe. Co	494,09	0,00	0,00	0,00	
1.1.2.2.01.1.1.03.00.00	Taxa de Limpeza Pública -	2.139,48	0,00	0,00	0,00	
1.1.2.2.01.1.1.04.00.00	Outras Taxas Prest. Serviç	316,78	0,00	0,00	0,00	
1.1.2.2.01.1.2.03.00.00	Taxa de Limpeza Pública -	175,47	0,00	0,00	0,00	
1.1.2.2.01.1.2.04.00.00	Outras Taxas Prest. Serviç	56,38	0,00	0,00	0,00	
1.1.2.2.01.1.3.03.00.00	Taxa de Limpeza Pública -	2.267,04	0,00	0,00	0,00	
1.1.2.2.01.1.3.04.00.00	Outras Taxas Prest. Serviç	553,61	0,00	0,00	0,00	
1.1.2.2.01.1.4.03.00.00	Taxa de Limpeza Pública -	1.070,23	0,00	0,00	0,00	
1.1.2.2.01.1.4.04.00.00	Outras Taxas Prest. Serviç	275,77	0,00	0,00	0,00	
(-) Dedução da Receita por Restituição		48.813,23	0,00	0,00	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos	1.482,80	0,00	0,00	0,00	
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	IPTU - Principal	32.662,54	0,00	0,00	0,00	
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	4.090,44	0,00	0,00	0,00	
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	ITBI - Principal	8.238,32	0,00	0,00	0,00	
1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	I.S.S.Q.N. - Construção	1.548,30	0,00	0,00	0,00	
1.1.2.1.01.1.1.05.00.00	Taxa Licença Execução Obra	752,89	0,00	0,00	0,00	
1.1.2.2.01.1.1.04.00.00	Outras Taxas Prest. Serviç	37,94	0,00	0,00	0,00	
(-) Dedução da Receita por Desconto Concedido		1.320.219,15	0,00	0,00	0,00	
1.1.1.3.01.1.2.00.00.00	IRPF - Multas e Juros	250,74	0,00	0,00	0,00	
1.1.1.3.03.4.2.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos	437,97	0,00	0,00	0,00	
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	IPTU - Principal	560.504,24	0,00	0,00	0,00	
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	IPTU - Multas e Juros	8.176,71	0,00	0,00	0,00	
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	920,17	0,00	0,00	0,00	
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Mult	607.043,63	0,00	0,00	0,00	
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	ITBI - Principal	58,75	0,00	0,00	0,00	
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	ITBI - Multas e Juros	511,75	0,00	0,00	0,00	
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	I.S.S.Q.N. - Pessoa Juríd	141,56	0,00	0,00	0,00	
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	ISSQN - Multas e Juros	1.142,21	0,00	0,00	0,00	
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	ISSQN -Dívida Ativa	1.132,51	0,00	0,00	0,00	
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Mul	19.340,77	0,00	0,00	0,00	
1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	Taxa Lic. Func. Estabe. Co	34,78	0,00	0,00	0,00	
1.1.2.1.01.1.1.04.00.00	Taxa Func. Estabe. Hor. Es	9,03	0,00	0,00	0,00	
1.1.2.1.01.1.1.13.00.00	Taxa Fisca. Vigil. Sanitár	36,72	0,00	0,00	0,00	
1.1.2.1.01.1.2.01.00.00	Taxa Lic. Func. Estabe. Co	1.635,30	0,00	0,00	0,00	
1.1.2.1.01.1.2.04.00.00	Taxa Func. Estabe. Hor. Es	6,83	0,00	0,00	0,00	
1.1.2.1.01.1.2.05.00.00	Taxa Licença Execução Obra	5,63	0,00	0,00	0,00	
1.1.2.1.01.1.2.06.00.00	Taxa Autor. Func. Transpor	7,78	0,00	0,00	0,00	

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.

Especificação	Descrição - Ementário Novo (a partir de 2018)	Receita Realizada				Receitas Previstas			
		2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
1.1.2.1.01.1.2.07.00.00	Taxa Util. Área Dom. Públi		0,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.2.12.00.00	Outras Taxas Exe. P. Políc	1.006,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.2.13.00.00	Taxa Fisca. Vigil. Sanitár	397,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.3.12.00.00	Outras Taxas Exe. P. Políc	2,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.4.01.00.00	Taxa Lic. Func. Estabe. Co	977,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.4.04.00.00	Taxa Func. Estabe. Hor. Es	1,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.4.05.00.00	Taxa Licença Execução Obra	5.228,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.4.06.00.00	Taxa Autor. Func. Transpor	5,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.4.12.00.00	Outras Taxas Exe. P. Políc	38.383,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.4.13.00.00	Taxa Fisca. Vigil. Sanitár	214,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.04.1.2.00.00.00	Taxa Con. Fisca. Ambiental	52,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.04.1.4.00.00.00	Taxa Con. Fisca. Ambiental	536,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	Taxas de Serviços Cadastra	0,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.1.03.00.00	Taxa de Limpeza Pública -	5,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.1.04.00.00	Outras Taxas Prest. Serviç	4,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.2.01.00.00	Taxas de Serviços Cadastra	342,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.2.02.00.00	Taxa de Cemitérios - Multa	188,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.2.03.00.00	Taxa de Limpeza Pública -	901,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.2.04.00.00	Outras Taxas Prest. Serviç	696,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.3.01.00.00	Taxas de Serviços Cadastra	0,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.3.03.00.00	Taxa de Limpeza Pública -	101,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.3.04.00.00	Outras Taxas Prest. Serviç	30,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.4.01.00.00	Taxas de Serviços Cadastra	4.350,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.4.02.00.00	Taxa de Cemitérios - Dívid	26,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.4.03.00.00	Taxa de Limpeza Pública -	33.489,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.4.04.00.00	Outras Taxas Prest. Serviç	31.614,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.01.1.2.00.00.00	Multas Previs. Legis. Espe	1,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.01.1.4.00.00.00	Multas Previs. Legis. Espe	260,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Dedução da Receita por Compensação		4.580,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	IPTU - Principal	4.012,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	IPTU - Multas e Juros	1,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.1.03.00.00	Taxa de Limpeza Pública -	442,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.1.04.00.00	Outras Taxas Prest. Serviç	124,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.2.03.00.00	Taxa de Limpeza Pública -	0,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Deduções		9.827.903,09	8.262.581,66	8.469.195,80	8.723.271,67				
Total da Receita Líquida.....:		99.622.991,57	99.687.987,81	117.881.343,05	112.786.682,28				

LOA

LEI Nº 1314/2019
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA
O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Iguaba Grande para o exercício de 2020, nos termos do art. 165 parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320/64 Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:

I. O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;

II. O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as Entidades e Órgãos a ele vinculados.

Art. 2º. A Receita Orçamentária Líquida, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente é estimada em R\$ 117.881.343,05(Cento e dezessete milhões, oitocentos e oitenta e um mil, trezentos e quarenta e três reais e cinco centavos), desdobradas nos seguintes agregados:

I. Orçamento Fiscal, em R\$ 76.498.220,38(Setenta e seis milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e vinte reais e cinco centavos);

II. Orçamento da Seguridade Social, em R\$41.383.122,67(Quarenta e um milhões, trezentos e oitenta e três mil, cento e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos).

Parágrafo Único. A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificada em receita corrente ou de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no “Anexo I – Receita Segundo as Categorias

Econômicas” da Lei Federal nº 4.320/1964.

RECEITAS CORRENTES

RECEITA TRIBUTÁRIA18.526.615,62

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES2.711.555,32

RECEITA PATRIMONIAL2.885.863,61

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES89.821.499,63

OUTRAS RECEITAS CORRENTES1.256.780,24

RECEITAS DE CAPITAL

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL8.379.709,77

RECEITA INTRA – ORÇAMENTÁRIA2.768.514,66TOTAL DA RECEITA BRUTA

126.350.538,85

(-) DEDUÇÕES DA RECEITA8.469.195,80

TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA117.881.343,05

Art. 3º. As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme disposto nos anexos constantes desta Lei.

Art. 4º. A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante dos anexos desta Lei.

Art. 5º. A Despesa Orçamentária Total, no mesmo valor da Receita Orçamentária Líquida, é fixada em R\$ 117.881.343,05(Cento e dezessete milhões, oitocentos e oitenta e um mil, trezentos e quarenta e três reais e cinco centavos), desdobradas nos termos descritos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos seguintes agregados:

I.Orçamento Fiscal, em R\$ 76.498.220,38(Setenta e seis milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e vinte reais e cinco centavos);

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS36.281.974,04

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA510.500,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES26.038.612,34

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS11.959.652,75

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA1.207.481,25**RESERVA DE CONTINGÊNCIA500.000,00TOTAL76.498.220,38**

II. Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 41.383.122,67(Quarenta e um milhões, trezentos e oitenta e três mil e sessenta e sete centavos).

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS22.089.553,33

OUTRAS DESPESAS CORRENTES16.709.255,24

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS548.281,48**RESERVA DE CONTINGÊNCIA2.036.032,62TOTAL41.383.122,67**

Art. 6º. Estão plenamente assegurados recursos para investimentos em fase de execução, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020, devidamente compatibilizado com o Plano Plurianual.

Art. 7º. A Despesa Total, fixada por Função, Poderes e Órgãos, está definida nos anexos constantes desta Lei.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I. anulação parcial ou total de dotações, transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra;

II. incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço patrimonial;